UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.060

ANO: 48

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 21 de Janeiro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

O ADEUS FORÇADO PELOS ELEITORES - Donald Trump lutou e relutou para continuar presidente, mas perdeu nas urnas e ontem teve de deixar o cargo. E saiu com discurso em tom de campanha para tentar voltar daqui a quatro anos, segundo ele mesmo falou em tom ameaçador, "volto de alguma forma". Página A2

A RETOMADA DA DEMOCRACIA NOS EUA - O 46º presidente dos Estados Unidos da América, Joe Biden (78 anos), assumiu ontem o cargo e já começou defendendo a verdade contra mentiras. E a prioridade dele é combater a pandemia do coronavírus para controlar a situação e depois fazer o país voltar a crescer. Página A2

Umuarama e região registram um dos janeiros mais chuvosos

Umuarama tem dias sucessivos de chuva o tempo todo. E a previsão é de tempo fechado pelos próximos dias

Depois das longas estiagens do ano passado, 2021 começou repondo todas as chuvas que faltaram em 2020. E, se a meteorologia estiver certa, o tempo ainda ficar fechado e chuvoso por vários dias. Os municípios com maior índices de precipitação na região são Altônia e Cidade Gaúcha. Somente em Umuarama já choveu 287 milímetros neste mês. Desde 1998, a média para janeiro em Umuarama é de 155 mm. **Página A3**

ALERTA

Procon alerta sobre golpe da vacina falsificada

Página A6

MARILUZ

Vacinação ocorre em cidades da região de Umuarama

Página A3

REGIONAL

Viatura nova reforça a segurança na cidade de Maria Helena

Página A5

VACINADORES PROTEGIDOS - A Secretaria de Saúde de Umuarama iniciou ontem a vacinação dos profissionais da linha de frente do combate à pandemia. A primeira dose da imunização foi aplicada nos vacinadores das unidades básicas de saúde, durante ação na UBS Guarani/Anchieta. **Pág A3**

ARROMBAMENTO EM ESCOLA - A Escola Municipal Rui Barbosa, no Parque Danielle em Umuarama, foi alvo de ladrões durante a noite de terça e madrugada desta quarta-feira. Os ladrões levaram um computador e dinheiro em moedas. **Página A3**

PRESIDÊNCIA AMERICANA

Biden inicia guinada contra o legado populista que Donald Trump disseminou

Washington (AE) Joe Biden tomou posse nesta quarta-feira com a missão de mudar a direção dos Estados Unidos e recolocar um país dividido no caminho da normalidade. A mudança na política americana aponta para uma reorientação da ordem democrática global.

Com Biden, o país deve deixar de flertar com líderes autoritários e populistas que nele se espelharam, quando não o imitaram. Os EUA devem abandonar o isolacionismo, restabelecer seu "soft power" e voltar à mesa de negociações internacionais.

Mulher e negra

Com a posse de Kamala Harris como vice, primeira mulher e primeira negra a chegar à Casa Branca, os democratas acenam também para um futuro que difere muito dos últimos quatro anos.

Em novembro, 81,2 milhões de americanos votaram na chapa democrata, que representa o avesso do que foi o governo Donald Trump. Biden e Kamala receberam o maior número de votos da história americana. Durante quatro anos, o republicano explorou as divisões da sociedade como plataforma política. Os democratas terão dificuldade para romper essa polarização.

Biden

Trump atacou as instituições, inflamou a população e rompeu relações com aliados. Biden, uma saída de centro costurada dentro de seu partido, promete valorizar as instituições democráticas - ainda sob influência do ataque inédito ao Capitólio - e a dialogar com opositores.

O democrata promete privilegiar a ciência para resolver questões de saúde ou de clima e buscar saídas multilaterais no palco global. "Biden é alguém que acredita no sistema de governo americano. Por isso, escolheu para o governo pessoas com história no setor público e não indicações políticas que tentam desmantelar os órgãos para os quais trabalham. Vamos entrar em um período de estabilidade", afirma Michael Traugott, cientista político e professor da Universidade de Michigan.

Kamala

Aos 78 anos, presidente mais velho a tomar posse e ciente de que não representa a figura que inspira o eleitorado jovem, ele assume também com a promessa de ser um presidente de transição, de um mandato só. O futuro seria representado por Kamala Harris

Assim que assumir o cargo, o democrata planeja assinar uma série de ordens executivas que confirmam sua ambição de promover uma guinada no país ao desfazer ações de Trump. O novo governo deve derrubar o veto imigratório de países de maioria muçulmana, começar a recolocar o país no Acordo Climático de Paris e tornar obrigatório o uso de máscara em prédios federais e viagens interestaduais - todas decisões contrárias às impostas por Trump

Covid19

"Trump não acredita no papel do governo e por isso os EUA sofreram na pandemia com a falta de organização e ação do governo federal. Biden tem uma visão completamente diferente sobre o papel do governo e vamos perceber isso quando discutirmos, por exemplo, distribuição das vacinas", afirma Traugott.

Ainda nos primeiros dias, Biden planeja enviar ao Congresso o pacote de socorro de US$ 1,9 trilhão (cerca de R$ 10,8 trilhões) para alívio da economia e um projeto de reforma imigratória que garanta direitos aos que chegaram ao país ilegalmente.

Trump

Trump chegou à presidência como o mais impopular eleito à Casa Branca. Na semana anterior ao fim de seu mandato, ele praticamente não apareceu em público e foi banido das redes sociais, por onde governou. Deixa o poder com seu pior índice de popularidade, 34%, segundo o instituto Gallup, ficando entre os quatro piores da história desde Harry Truman (1945-1953). Ainda assim, ele sai após obter 74 milhões de votos na eleição de novembro, com uma base fiel e um julgamento de impeachment pendente no Senado. Um processo que poderia torná-lo inelegível.

Ao contrário de Trump, Biden já pede união nacional e alerta para a covid-19

O presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, fez no período da tarde desta quarta-feira, 20, seu primeiro discurso como líder da Casa Branca, após ser empossado em cerimônia no Capitólio. Nos primeiros minutos à frente de um país altamente polarizado politicamente, o democrata convocou a população a se unir para derrotar desafios.

"Vou lutar pelos que me apoiaram e pelos que não me apoiaram. Neste dia de janeiro, minha alma inteira está dedicada a unir nossa nação", declarou o democrata. "Com união, podemos fazer grandes coisas. Podemos superar o vírus mortal", seguiu, em referência ao novo coronavírus, que já matou mais de 400 mil cidadãos americanos.

Pandemia

Ele pediu um minuto de silêncio pelas vítimas e disse que os EUA estão entrando, provavelmente, na fase mais mortal da pandemia. "Vamos derrotar o coronavírus como uma nação unida."

Biden afirmou que sua posse não celebra o triunfo de um candidato, mas de uma causa: a democracia. "A democracia é preciosa e frágil. Desta vez, ela prevaleceu."

Democracia

A fala vem após uma transição de poder bastante tensa nos EUA, com o antecessor Donald Trump sem reconhecer a legitimidade das eleições de novembro. O republicano tampouco compareceu à cerimônia de posse desta quarta.

Há exatas duas semanas, o Capitólio, sede do Congresso norte-americano, foi invadido por apoiadores de Trump que tentaram impedir a certificação da vitória do então presidente eleito. "Esse é o dia da América, da democracia. Dia de história e esperança", declarou nesta quarta o democrata. "Juntos, vamos escrever uma história de esperança, não de medo".

Ex-presidentes

O novo presidente dos EUA agradeceu seus antecessores dos dois partidos e disse acreditar na resiliência da Constituição americana. Os ex-presidentes Barack Obama, George W. Bush e Bill Clinton compareceram à cerimônia de posse.

Conciliador

Reforçando seu tom conciliador, Biden confirmou que vai restaurar antigas alianças para "engajar os EUA com o mundo" outra vez.

Sem citar nominalmente o agora ex-presidente Trump, Biden afirmou que "a política não precisa ser um fogo destruindo tudo ao redor" e que líderes têm responsabilidade de defender a verdade sobre a mentira. Trump foi banido do Twitter por compartilhar notícias falsas, como as supostas fraudes eleitorais, e insuflar a população no episódio da invasão do Capitólio. "Precisamos confrontar e vamos derrotar a ameaça do terrorismo doméstico. Vamos voltar a nos escutar e nos ver outra vez; vamos nos respeitar", clamou o novo presidente.

Biden também parabenizou Kamala Harris, primeira mulher eleita vice-presidente dos EUA, e lembrou a mancha do racismo no país.

Em carta, Bolsonaro fala em 'parceria'

Brasília (AE) - O presidente Jair Bolsonaro cumprimentou ontem Joe Biden pela posse como 46º presidente dos Estados Unidos e disse ter expressado, por meio de uma carta enviada a ele, a "visão de um excelente futuro para a parceria Brasil-EUA". Segundo Bolsonaro, a relação entre os dois países é "longa e sólida" e se baseia em "valores elevados, como a defesa da democracia e das liberdades individuais". Ele dedicou trecho da carta para abordar a questão das mudanças climáticas e o Acordo de Paris.

A pronta manifestação do presidente brasileiro representa uma revisão da forma como ele vinha se comportando no processo eleitoral americano.

Bolsonaro foi um dos últimos chefes de Estado a reconhecerem a vitória de Biden, ao lado do presidente da Rússia, Vladimir Putin, e do presidente do México, Andrés Manuel López Obrador. Com base na apuração dos Estados, a imprensa dos Estados Unidos projetou, em 7 de novembro, a vitória de Biden. Só no dia 15 de dezembro, o Ministério das Relações Exteriores divulgou uma nota reconhecendo o resultado.

Durante o período eleitoral americano, Bolsonaro disse que apoiava a reeleição de Donald Trump. Chegou a afirmar que viajaria a Washington para a cerimônia de posse.

"Sigo empenhado e pronto para trabalhar pela prosperidade de nossas nações e o bem-estar de nossos cidadãos", escreveu Bolsonaro em sua conta oficial do Twitter. Na carta divulgada ontem, o presidente brasileiro diz ser "grande admirador dos Estados Unidos" e que, desde de que assumiu o poder no Brasil, passou a "corrigir" o que chamou de "equívocos de governos" anteriores que "afastaram o Brasil dos EUA".

Coluna Ilustradas

Mourão diz que modelo democrático dos EUA é 'farol para mundo ocidental'

O vice-presidente da República, Hamilton Mourão, afirmou nesta quarta-feira, 20, que a relação do Brasil com os Estados Unidos vai prosseguir independente da mudança no comando do Executivo norte-americano. Segundo ele, os EUA são importante parceiro comercial e o "modelo democrático americano é um farol para o mundo ocidental".

"A relação Brasil e Estados Unidos é uma relação que vem desde o período da nossa independência, é uma relação de Estado para Estado e dessa maneira ela vai continuar", disse na chegada à vice-presidente nesta quarta-feira ao comentar a posse do novo presidente dos Estados Unidos, o democrata Joe Biden.

"É um parceiro comercial importante, um parceiro tecnológico importante, e sempre colocando que o modelo democrático americano é um farol para o mundo ocidental. Dessa forma, ela (relação) vai prosseguir", acrescentou Mourão.

A eleição de Biden expôs divergências entre o presidente da República, Jair Bolsonaro, e seu vice. Enquanto o chefe do Executivo insistia na tese de fraude das eleições norte-americanas, na mesma linha de Donald Trump, o vice-presidente adiantou que o governo reconheceria a vitória de Biden "no momento certo".

A fala não agradou Bolsonaro, que expôs o distanciamento com Mourão ao dizer que não havia falado com ele sobre as eleições americanas.

Mourão também antecipou o reconhecimento do novo presidente americano ao dizer, em 4 de dezembro, que a vitória de Biden já tinha sido aceita "tacitamente" pelo governo. Da parte de Bolsonaro, a nota oficial de reconhecimento veio dias depois, em 15 de dezembro, 38 dias depois de Biden vencer as eleições para a Casa Branca.

Ministro fala em relação tranquila com China e importação encaminhada da Índia

O ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, negou nesta quarta-feira, 20, que divergências políticas com a China causaram o atraso na entrega de insumos para produção de vacinas contra a covid-19 no Instituto Butantan e na Fiocruz.

"Temos relação madura, construtiva, muito correta, tranquila com a China", disse Araújo. "Não é um assunto político. É assunto de demanda por um produto", completou ele.

O chanceler ainda afirmou que a importação da Índia de 2 milhões de doses prontas da vacina de Oxford está "bem encaminhada".

Ele não apontou, porém, data para concretizar nenhuma das importações. O ministro participa de uma reunião fechada com deputados nesta quarta-feira.

Doria diz que agressões de Bolsonaro geraram mal-estar com o governo chinês

O governador de São Paulo, João Doria (PSDB), avalia haver "um mal-estar claro do governo chinês com o governo brasileiro". Durante entrevista coletiva nesta quarta-feira (20), Doria disse ser "fato", "claro e óbvio", a existência de um descontentamento em razão de "tantas agressões pronunciadas e lideradas pelo presidente Jair Bolsonaro contra a China e 'a vacina da China' e as desqualificações que fez, suportadas pelas manifestações de dois dos seus filhos Carlos e Eduardo Bolsonaro".

"Não é por outra razão que o presidente da Câmara Rodrigo Maia (DEM-RJ) foi se encontrar hoje, ainda que virtualmente com o embaixador da China", completou Doria. Segundo relatou o presidente da Câmara, após reunião com o diplomata chinês no Brasil, Yang Wanming, não há obstáculo político, mas, sim, técnico para a importação dos insumos. Doria, entretanto, afirmou: "Talvez o embaixador, por ser um homem extremamente educado e diplomata, não coloque isso oficialmente neste momento, mas ele mesmo reagiu em carta pública aos ataques sofridos pelo governo chinês".

As dificuldades na importação de doses e de insumos da China para a produção e envase nacional de vacinas comprometem o calendário de vacinação, sob risco de interrupção da campanha de imunização. Segundo o governador, não há nenhuma restrição comercial ou concorrencial, bem como dificuldade nas relações do governo paulista, para a importação das doses da China. "O laboratório Sinovac, para exportar vacinas, precisa da autorização do governo chinês. Isso é tácito e, aliás, razoável, diante de uma pandemia", afirmou o governador.

COTAÇÕES MERCADO AGRÍCOLA

DERAL – DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL — DATA 20/01/2021

	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1	Saca de 60 kg	FIR	108,00	117,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	FRA	8,00	8,80
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	FRA	500,00	580,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST	280,00	290,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g)	Tonelada	EST	423,40	440,80
CASULO – Teor de Seda 17%	Kg	EST		20,34
MILHO	sc. 60 kg	EST	75,00	75,00
SOJA	sc. 60 kg	FRA	155,00	155,00
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	FIR	270,00	280,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg	EST		4,30
VACA Gorda - para abate	Arroba	FIR	240,00	265,00
SUÍNO Gordo – Tipo carne	Kg	EST	7,80	7,80

Mercado: FIR - firme, EST - estável, FRA - fraco, AUS - ausente.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

CAMPANHA

Vacinação contra covid-19 é iniciada em vacinadores e órgãos de saúde de Umuarama

Umuarama - Depois do lançamento da vacinação contra o coronavírus, em ato oficial na noite da última terça-feira, na 12ª Regional de Saúde, a Secretaria de Saúde de Umuarama iniciou na quarta-feira, 20, a vacinação dos profissionais da linha de frente do combate à pandemia. A primeira dose da imunização foi aplicada entre as 14h e 15h, nos vacinadores das unidades básicas de saúde, durante ação na UBS Guarani/Anchieta, seguindo todos os protocolos de prevenção ao contágio do vírus.

A secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini, que é enfermeira, participou da vacinação. "É uma grande alegria poder aplicar a vacina nos profissionais de saúde que há 10 meses enfrentam a pandemia na nossa linha de frente. São eles que recebem os pacientes com suspeita de Covid-19, realizam os exames, orientam e cuidam dos doentes, além de monitorar as pessoas que ficam em isolamento domiciliar. Por isso, estão constantemente expostos", explicou.

Cecília aplicou algumas doses nos vacinadores, que futuramente poderão aplicar a vacina com segurança à população, assim que o Ministério da Saúde liberar o imunizante para vacinação em massa. "Vamos seguir rigorosamente o Plano Estadual de Imunização (PEI) estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) e ministrar a vacina conforme os lotes forem liberados pelo governo federal", reforçou.

Outro detalhe lembrado pela secretária é que a imunização exige duas doses, ou seja, os mesmos profissionais que estão sendo vacinados agora com a Coronavac (produzida pelo Instituto Butantan em parceria com a farmacêutica chinesa Sinovac) receberão uma nova dose da mesma vacina entre três ou quatro semanas. "Agora podemos reforçar a prevenção à Covid-19 com a vacina, mas precisamos manter os demais cuidados para evitar a aceleração do contágio, já que ainda demora alguns meses até que a imunização esteja disponível para a maioria da população", completou Cecília Cividini.

Ao longo da tarde, a vacinação teve continuidade na sede do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgências) e depois no Instituto do Rim de Umuarama. Nesta quinta-feira, a equipe da Secretaria Municipal de Saúde levará a vacinação organizada em turnos aos hospitais da cidade, ao pessoal do Pronto Atendimento 24h Dr. Cândido Garcia e também aos profissionais de saúde do Ambulatório de Síndromes Gripais, que lidam diária e diretamente com os pacientes suspeitos de Covid-19 e depois às pessoas com mais de 60 anos que residem em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

Plano vacinação

A Sesa planeja vacinar em seguida pessoas com 80 anos ou mais, depois de 75 e 79 anos e assim sucessivamente, até aqueles de 60 e 64 anos. A expectativa é expandir a vacinação para a população acima de 18 anos, totalizando 8,7 milhões de paranaenses. O cronograma, porém, depende da disponibilidade de doses que serão adquiridas e distribuídas aos Estados pelo Ministério da Saúde.

Cecília aplicou algumas doses nos vacinadores, que futuramente poderão aplicar a vacina com segurança à população

CIDADE

Manifestação retarda abertura do Banco do Brasil hoje em Umuarama para 11 horas

Os bancários do Banco do Brasil em todo o país realizam hoje novas manifestações contra as medidas anunciadas pelo banco no início da semana passada. Haverá atividades nas agências de Umuarama e Assis Chateaubriand, entretanto, em ambas ocorrerá o retardamento da abertura, sendo que o atendimento inicias às 11h.

Segundo o Sindicato dos Bancários, o Banco do Brasil decidiu pela extinção da função de caixa e essa medida atinge mais de cinco mil funcionários em todo o país e significa a redução de mais 30% dos salários dos detentores da função. Outros itens de protesto é a demissão de 5 mil funcionários, via programas de demissão voluntária, o fechamento de 150 agências e a transformação de mais de 200 agências em postos de atendimento.

Região de Umuarama registra janeiro mais chuvoso dos últimos anos

Desde o dia primeiro de janeiro em Umuarama choveu 287 milímetros

Umuarama – Desde 1998 os umuaramenses não presenciam tanta chuva para o mês de janeiro e conforme o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar) a instabilidade do tempo pode permanecer até o início de fevereiro. Os municípios com maior índices de precipitação na região são Altônia e Cidade Gaúcha.

Conforme dados da estação meteorológica instalada no Campus Fazenda de Umuarama da Universidade Estadual de Maringá (UEM), desde o dia primeiro de janeiro em Umuarama choveu 287 milímetros, sendo que só no dia 1º foram 114 milímetros. Segundo o Simepar, a média de chuvas para o mês é de 155 milímetros e desde 1998 não chove tanto em Umuarama.

Ainda segundo o site do Simepar, existem poucas mudanças nas condições do tempo no Paraná hoje e as chuvas podem persistir até o dia 2 de fevereiro. Desta forma, a massa de ar que predomina no Estado é bastante instável, com altos índices de umidade, condição para chuvas a qualquer hora do dia na maioria dos setores. No norte pioneiro esquenta mais em relação as demais regiões.

Os dados meteorológicos ainda mostraram que ontem a chuva seguiu persistente e com intensidade moderada em cidades da faixa norte, centro e sul do estado o que gerou uma somatória de chuva levada, sendo Campo Mourão 41mm, Cidade Gaúcha 35mm. Guaraqueçaba 58mm e Guarapuava 46mm.

A previsão para os próximos 15 dias é que o tempo permaneça abafado no Paraná, situação que favorece a formação de áreas de instabilidade principalmente durante as tardes. Dessa forma, durante a semana são esperadas chuvas típicas do verão (rápidas e isoladas) na maioria das regiões paranaenses.

REGIÃO

As chuvas abrangem maior parte das regiões e os municípios próximos de Umuarama apresentaram índices ainda maiores. Em Altônia conforme os dados do Simepar choveu 341 milímetros, já em Cidade Gaucha, onde a medição é feita pelo Instituto Nacional de Meteorologia (InMet), choveu 351 milímetros.

Boletim municipal do coronavírus traz 50 novos casos de covid-19

Umuarama - A secretaria municipal de Saúde divulgou ontem o boletim diário do coronavírus em Umuarama, o levantamento mostrou que foram confirmados mais 50 novos casos de covid-19, sendo 31 mulheres, 17 homens e duas crianças. Há ainda 1.949 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus, três delas internadas.

Nos hospitais da cidade, a taxa de ocupação de leitos está em 84,6% na UTI (com 22 dos 26 leitos ocupados) e em 86,8% nas enfermarias, com 33 pacientes nos 38 leitos autorizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para Umuarama e região.

O total de notificações de síndromes gripais em Umuarama, desde março do ano passado, chegou a 16.986 ontem. Desse total, 8.659 suspeitas foram descartadas para o coronavírus e 6.378 pessoas tiveram diagnóstico positivo de Covid-19 até o momento, dos quais 3.718 já estão curados.

Umuarama tem hoje 2.570 pacientes positivados em isolamento domiciliar, outros 36 estão hospitalizados (11 em unidades de terapia intensiva e 25 em enfermarias) e 70 pessoas morreram em decorrência de complicações da doença.

Escola municipal é arrombada e ladrões levam computador

Umuarama - A Escola Municipal Rui Barbosa, no Parque Danielle, foi alvo de ladrões durante a noite de terça e madrugada de quarta-feira, 20. Ainda não se sabe quantos ladrões adentraram ao estabelecimento, após arrombarem a porta dos fundos da secretaria escolar. Eles levaram o computador instalado na sala da direção (com monitor e periféricos) e cerca de R$ 40,00 em moedas de um cofrinho que foi deixado intacto, no local onde se encontrava.

Há poucas semanas, as divisões internadas a secretaria escolar passaram por mudanças, com a instalação de divisórias e a mudança de local da porta, cuja grade de ferro ainda não havia sido reposicionada. Praticamente todas as salas e blocos do estabelecimento contam com grades nas portas, dado o histórico de furtos que eram corriqueiros no passado. Porém, há muito tempo não ocorriam ações desta natureza.

A diretora Vera Lúcia da Silva Furlan procurou a 7ª Subdivisão Policial para registrar o furto em boletim de ocorrência. Nesta quarta, uma equipe da secretaria de Obras colocou grade de ferro na porta e reforçou a segurança. Os ladrões não mexeram em outros equipamentos.

"O prejuízo com o computador ainda não foi estimado, mas é lamentável que um estabelecimento de ensino seja alvo de ladrões. Ali estão pessoas dedicadas e recursos públicos que são utilizados para a educação das crianças e formação de cidadãos. A Escola Rui Barbosa tem cerca de 500 estudantes cuja formação depende das boas condições estruturais e esse computador vai fazer falta", lamentou a secretária municipal de Educação, Mauriza de Lima Menegasso.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA -PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 Zona I - Umuarama/PR
CEP 87501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0004504-67.2018.8.16.0173 - Classe Processual: Cumprimento de Sentença
Assunto Principal: Contratos Bancários - Valor da Causa: R$ 161.452,40
Exequente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Executado(s): Bio Transportes Umuarama Ltda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, através dos autos nº **0004504-67.2018.8.16.0173** de **Cumprimento de Sentença** onde é exequente **Banco Santander (Brasil) S/A** executado(a) **Bio Transportes Umuarama Ltda,** vem tornar público e de conhecimento geral de que por este ato procede a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) **Bio Transportes Umuarama Ltda,** inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 13.739.111/0001-66, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia de R$ 161.452,40 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), sob pena de ser acrescida ao montante da condenação multa prevista no artigo 523, §1º, do CPC, no percentual de 10% (dez por cento). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 05 de novembro de 2020. Marcelo Pimentel Bertasso - Juiz de Direito

Decréscimo

Dados do sistema de registro civil revelam que o ano de 2020 foi o que teve mais mortes e menos nascimentos no Paraná.

Até então, o ano com maior número de óbitos havia sido 2016, com 76.904.

Em 2020 foram 78.001 mortes no estado.

Escrito apenas ontem...

O homem, reconciliando-se com a fé, que se lhe esmorecia, sente-se ajoelhado ao céu no fundo misterioso de si mesmo.

- Rui Barbosa.

Aragão Filho

Confirmada a construção do prédio mais alto de Umuarama

O ex-prefeito de Umuarama e ex-deputado estadual, Fernando Scanavaca, continua atraindo grandes empreendimentos para Umuarama. Além do shopping, ele acaba de anunciar a vinda de um grupo empresarial de Goiania que vai investir pesado na construção de um prédio residencial com 30 andares de 120 metros quadrados cada, duas garagens por apartamento e cinco elevadores privativos. Construção será ao lado do Shopping que já tem data para inauguração.

Gabinete do ódio

O Twitter combate discurso de ódio?, pergunta a manchete do jornal Gazeta do Povo de ontem.

A resposta é não e as contas do Comando Vermelho na rede confirmam.

Então, o Twitter combate que tipo de discurso?

Aquele que não esteja afinado com a ideologia do dono do aplicativo, o estranhíssimo Jack Dorsey, que já declarou que o Twitter é de esquerda, o que não é defeito, desde que não censure a voz dos contrários.

Ela disse:

"Como médica sei que fiz tudo que pude. A única coisa que me arrependo é que eu deveria ter sido mais rígida com ele. Devia ter dito que ele não iria sair de casa, mas acho que não fui tão enérgica quanto deveria. Me sinto fracassada, pois devia ter brigado mais para ele se cuidar. Fracassei com meu pai como filha, pois depois que pegou o vírus não tinha o que fazer".

De Claudia Moschen Antunes, médica que precisou entubar o pai, que morreu de covid-19.

Também quero

O prefeito de Maringá Ulisses Maia procurou o governador Ratinho Júnior para tratar de um assunto sensível; ele quer que o transporte coletivo da cidade receba o mesmo tratamento que é dado a Curitiba; subsídio para a tarifa.

Sem querer atrapalhar o pleito do alcaide maringaense, mas, neste caso, Umuarama gostaria muito de igualmente ser contemplada com uma ajuda que pudesse baratear o transporte coletivo.

Deu ruim

O WhatsApp adiou as novas políticas de privacidade, de compartilhamento de dados com o Facebook, depois de uma verdadeira debandada de usuários para o Telegram e o Signal, que tiveram milhares de downloads nos últimos dias.

A mudança entraria em vigor no dia 8 de fevereiro, mas agora está prevista para 15 de maio.

O adiamento foi anunciado pela empresa em comunicado nesta sexta, 15.

120 anos

O Butatan vai completar 120 anos dia 23 de fevereiro.

Nasceu identificado como laboratório antipestoso com a missão de erradicar as epidemias simultâneas de febre amarela, cólera e peste bubônica.

Lá foi desenvolvido o primeiro soro antiofídico do mundo.

Lá ficou comprovado que a febre amarela era transmitida pelo mosquito aedes aegypti.

O nome Butantan dava nome a fazenda onde o departamento foi instalado.

Os maiores cientistas do mundo reverenciam o Instituto.

Menos o pessoal pós-graduado em ciências absolutas em grupos de Watsapp...

Papo rápido

- Será que a vacina é mesmo segura? Será que não vai dar problema?

- É segura nada e esse monte de médico, pessoal de enfermagem, presidentes, reis, rainhas, senadores e deputados que estão se vacinando é tudo gente besta, desinformada... Sabido é o povo do Facebook...

Revisionistas

Revisionistas querem reescrever a história, mas não conhecem a história.

Agora, até os gols de Pelé eles querem tirar.

Querem reescrever as histórias de Monteiro Lobato.

Só falta querer re-filmar "E o vento levou".

Vereadores de Umuarama têm capacitação sobre regimento interno e tramitações legais

Vereadores e assessores de gabinete parlamentares participaram na tarde da última segunda-feira (18), de capacitação realizada pela Procuradoria Parlamentar da Câmara Municipal de Umuarama, juntamente com os departamentos de RH, Assistência Técnico Legislativa, Jurídico, Redação e Comunicação. Tais departamentos estão voltados diretamente à tramitação de proposição de vereadores, assim como o controle da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Casa.

A reunião se iniciou com abordagem referente ao controle de frequência dos servidores, principalmente no que diz respeito ao registro ponto, que é uma determinação e que deve ser seguida, com justificativas documentadas qualquer que seja a ausência, mesmo que por curto período de tempo.

O estudo acerca da tramitação de matérias foi um dos pontos mais relevantes do encontro, que contou com explanação de servidores que atuam diretamente no protocolo de Proposições, Indicações e demais tratativas que envolvem o trabalho do vereador.

Na ocasião os novos vereadores e seus assessores puderam questionar os servidores sobre os procedimentos que envolvem protocolos de indicações que, por sua vez, são diferentes do início de tramitação de Projetos de Lei, sejam eles legislativos, complementares, decretos de lei, entre outros.

O objetivo o encontro, que também foi acompanhado pelo presidente da Câmara, Fernando Galmassi e demais membros da Mesa Diretora, foi tornar mais ágil as atividades que envolvam diretamente protocolos para a tramitação de matérias e demais conteúdos voltados às atribuições dos vereadores.

Lembrete

Amanhã, sexta-feira, 22 de janeiro, entrará em vigor o Tratado para a Proibição de Armas Nucleares.

O papa Francisco lembrou que "é o primeiro instrumento internacional juridicamente vinculante que proíbe explicitamente essas armas, cujo uso tem um impacto indiscriminado, afeta um grande número de pessoas em um curto espaço de tempo e causa danos de longa duração ao meio ambiente".

O tratado foi aprovado em 7 de julho de 2017 por 122 nações na Assembléia Geral das Nações Unidas.

Sei não, o mundo cheio de relações tensas entre nações, a indústria bélica faturando horrores, sei não...

Vivaldinos

Fiscalização do Tribunal de Contas do Paraná detectou e interrompeu o pagamento indevido de aposentadorias a falecidos em dez prefeituras do estado.

Agora cabe identificar se parte dos pagamentos foi parar no bolso de vivos que estariam recebendo a grana em nome dos mortos.

BRASILÂNDIA DO SUL

Prefeito Alex Cavalcante protocola vários projetos no Governo em Curitiba

Brasilândia do Sul - O prefeito de Brasilândia do Sul, Alex Cavalcante, esteve em Curitiba no início desta semana onde visitou várias secretarias de Estado. Esta foi sua primeira viagem a trabalho na Capital do Paraná e aproveitou para acompanhar todos os projetos que já estão em andamento.

Na Secretaria de Agricultura, que tem à frente o secretário Norberto Ortigara, ele protocolou vários projetos que serão detalhados nos próximos dias. Outra visita importante que o Prefeito fez foi ao secretário de Desenvolvimento Urbano (SEDU), João Carlos Ortega. O assunto na SEDU foi a recuperação de pavimento e parceria com o Estado para continuar a pavimentação em vários pontos do Município.

Alex aproveitou sua estadia em Curitiba para visitar o deputado estadual e secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Marcio Nunes. "Sempre é um prazer receber os amigos e parceiros. E não é diferente hoje que recebo meu amigo Alex Cavalcante. Estamos reafirmando nosso compromisso com Brasilândia do Sul", destacou o Secretário. Já Alex, agradeceu por todas as obras que o Município recebeu via Governo Estadual e disse da importância de ter bons representantes na capital do Estado. "Além de agradecer, ainda protocolamos outros pedidos, pois temos que avançar ainda mais com obras e serviços à população", lembrou Alex.

O novo prefeito de Brasilândia do Sul ainda acompanhou o presidente da AMERIOS, Marcio Marcolino, que ouviu do secretário do SEDU, João Carlos Ortega, de que será instalado uma extensão do escritório do Paraná Cidade de Maringá em Umuarama. "Essa é uma grande conquista para nossa região, pois vamos economizar dinheiro e tempo despachando e acompanhando projetos em Umuarama, sem a necessidade de ir até Maringá", observou Alex.

Prefeito Alex com o deputado e secretário estadual Márcio Nunes

Na Secretaria da Agricultura, Alex se encontrou com Norberto Ortigara

Secretário da Sedu, Ortega confirmou benefícios para a região no encontro com Alex e Marcio Marcolino

Mariluz iniciou a imunização dos profissionais da Saúde

Mariluz – Nesta terça-feira dia 19, as 18 horas, na Sala de Imunização da Unidade de Saúde Joaquim Lopes Gutierrez foi aplicada a primeira dose da vacina contra a covid-19, a Coronavac do Instituto Butantã. Foram destinadas ao município 50 doses da vacina que estão sendo utilizadas, inicialmente, nos profissionais da Saúde que atuam na linha de frente.

A primeira pessoa imunizada foi o Dr. Caio Murilo de Almeida, que é médico e atende pacientes pelo ESF - Estratégia de Saúde da Família III, atuando todos os dias na linha de frente na cidade. Ele receberá a segunda dose da vacina daqui 25 dias e concluirá o ciclo de imunização. O prefeito, Paulinho Alves e a secretária Municipal de Saúde, Angela Maria de Almeida, estiveram presentes acompanhando este momento de tamanha esperança a todos.

Prefeito Paulinho Alves acompanha vacinação em Mariluz

Viatura da PM é entregue para Maria Helena

Prefeito Marlon entrega as chaves da viatura aos policiais

Maria Helena - O prefeito de Maria Helena, Marlon Rancer, recebeu das mãos do Sargento Alex Sandro Alves Ferreira e do Soldado Paulo Henrique Cintra Zulato, as chaves de uma viatura 0 KM para a Polícia Militar de Maria Helena.

A viatura foi destinada para a cidade por meio de emenda parlamentar através do Deputado Estadual Delegado Fernando, a pedido do prefeito. "Embora seja uma responsabilidade legal principalmente do Governo do Estado, segurança pública se faz com a união de todos. Tudo que estiver ao nosso alcance, nós faremos para que Maria Helena continue sendo uma cidade tranquila e segura para se viver", comentou o prefeito.

Vacinação contra a covid 19 em Alto Paraíso

Profissionais da Saúde são vacinados em Alto Paraíso

Alto Paraíso – A Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso iniciou nesta quarta-Feira (20), a vacinação dos profissionais da linha de frente contra a covid-19. Os primeiros profissionais vacinados são: os Enfermeiros Gabriel Avanci e Florinda, Técnica de Enf. Rosa Rodrigues Vieira e o médico Dr. Hosny Sérgio.

O Prefeito Dércio Jardim Junior e o Secretário Municipal de Saúde Rodrigo Revesso acompanham os trabalhos e dizem que "sentem-se orgulhosos de coordenar uma equipe tão dedicada ao cuidado a nossos pacientes" e destacam que se empenharam junto ao Governo Estadual para que o mais breve possível o município possa receber mais doses da Vacina.

"Foi um momento de grande emoção, pois sentimos esperançosos de que tudo isso vai passar, mas sabemos que o momento ainda é de muito cuidado e cautela, pois os protocolos de distanciamento social deve ser mantidos, destacam os profissionais da linha de frente", dizem.

Nesta Primeira Etapa o Município recebeu 40 unidades de vacina, onde já está estabelecido a vacinação dos profissionais da linha de frente e idosos e profissionais da Instituição de Longa Permanência de Idosos.

COMBATE AO TRÁFICO

PM apreende carregamentos de drogas e agrotóxicos na PR-323

Em duas situações distintas a Polícia Militar do 7º BPM apreendeu dois carregamentos, sendo um de 250 quilos de maconha e outro de 120 quilos de agrotóxicos ilegais, na PR-323, em Cruzeiro do Oeste e em Tapejara, nesta quarta-feira (20). Três suspeitos, com idade de 24, 26 e 40 anos foram presos em flagrante.

A primeira apreensão foi às 14 horas em Tapejara. A droga estava em um C3 Picasso. O condutor de 26 anos tentou fugir da abordagem, mas ao ser parado confessou que transportava 250 quilos de maconha, segundo a PM. Ainda de acordo com a Polícia Militar o suspeito contou que pegou entorpecente em Paranhos (MS) e pretendia levar até Colorado (PR), onde reside. Ele, o carro e a droga foram levados para a delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste.

Pouco depois, às 15h30 uma equipe da Rotam abordou um Fiat Strada, também na PR-323, quando seguia de Cruzeiro do Oeste para Tapejara. Na caçamba do veículo, com placas de Farol, foi encontrado 120 quilos de agrotóxicos de origem ilegal. Aos policiais o condutor de 40 anos e o passageiro de 24, contaram que pegaram a mercadoria em Guaíra e levariam para Cianorte, onde seria comercializada. Ambos foram encaminhados juntamente com o carro e o agrotóxico para a delegacia da Polícia Federal em Guaíra.

Em Guaíra

Em operação conjunto da Polícia Federal e do Batalhão de Polícia de Fronteira foi apreendido cerca de 300 quilos de maconha com valor estimado de R$ 380 mil. A ação foi na noite desta terça-feira (19) na área rural de Guaíra e resultou na apreensão de um Honda Civic e de uma moto Honda CB-300, que estavam carregados com a droga.

Família de paturis ganha ajuda para atravessar rodovia em Nova Esperança

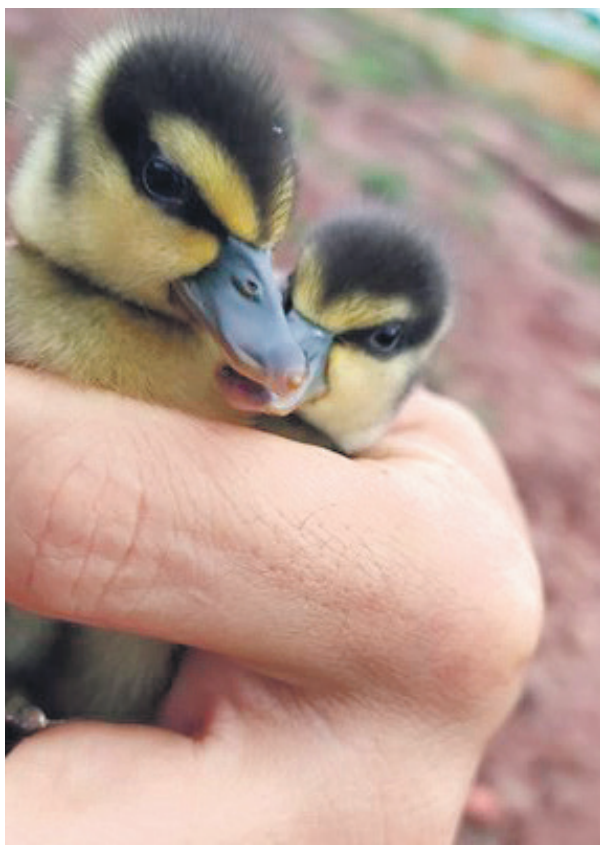

Uma família de paturis ganhou uma ajudinha para conseguir fazer em segurança a travessia da BR-376, em Nova Esperança, nesta quarta-feira (20). Policiais rodoviários federais encontraram o casal e os 11 filhotes tentando atravessar a pista e de imediato orientaram o trânsito, no sentido de diminuir a velocidade dos veículos e recolheram a família, soltando-a em um local mais seguro.

Conhecidos vulgarmente por Irerê, são considerados animais silvestres e sua captura é proibida por lei.

Homem é preso com drogas após vizinhos reclamarem de barulho

Um homem de 23 anos foi preso com drogas e dinheiro após vizinhos reclamarem de som alto durante uma festa em sua apartamento, na avenida Paraná, na área central de Umuarama, segundo a Polícia Militar.

O flagrante foi por volta das 22h50 desta terça-feira (19) e o suspeito levado para a delegacia da Polícia Civil acusado de tráfico de drogas.

Segundo a PM na casa do suspeito foram encontrados 174 gramas de maconha, 01 grama de haxixe, uma balança de precisão e R$ 1.160,00 em espécie.

Procon alerta sobre vacina falsificada para combater a Covid-19

Com a chegada das vacinas contra a Covid-19 ao Paraná, o Procon-PR, alerta o consumidor sobre a possibilidade de surgirem vacinas falsificadas. Um destes casos foi identificado em Madureira, Zona Norte do Rio de Janeiro, quando ambulantes estavam vendendo suposto kit composto por vacina, certificado e agulha para a aplicação por R$ 50,00.

"As vacinas que chegam ao nosso Estado estão sendo aplicadas exclusivamente pelo Poder Público de acordo com o calendário de vacinação, e não existe venda do imunizante. Sabemos que o momento é de expectativa, mas não vamos admitir que seja colocada em risco a vida, a saúde e a segurança das pessoas", alerta o secretário de Justiça, Família e Trabalho, Ney Leprevost.

A vacina falsa estava sendo vendida por ambulantes no Rio de Janeiro

"O consumidor deve ficar atento para não cair em golpe, pois não houve liberação da venda de vacina ainda no Brasil", reforça a chefe do Procon-PR, Claudia Silvano. Nesta terça-feira (19) as doses começaram a ser distribuídas pelo Governo do estado para Curitiba e os demais municípios paranaenses pelas regionais de Saúde.

PM recupera objetos furtados de pizzaria. 2 foram presos

A Polícia Militar recuperou na noite desta terça-feira (19) bebidas, alimentos, botijões de gás e dinheiro furtados de uma pizzaria na rua Goiás, na área central de Umuarama. Dois homens de 29 e 36 anos foram presos em flagrante acusados do crime e levados para a delegacia da Polícia Civil.

Segundo a PM, era por volta das 23h40 quando os policiais militares foram até o comércio após uma denúncia de que o furto estaria em andamento. No local os policiais encontraram os dois suspeitos, que ao avistarem a viatura jogaram alguns objetos no interior de uma caçamba de lixo. Com a dupla foram encontrados nos bolsos chocolates, balas, chicletes e diversas moeda, segundo a PM. Já no interior da caçamba de lixo foram encontrados 2 botijões de gás, um pacote de 2 kg de molho de tomate, uma garrafa de vinho, 5 latas de cerveja, alguns quilos de carne, diversos chocolates, balas e chicletes.

Quando os policiais chegaram na pizzaria encontraram a porta arrombada e seu interior todo revirado.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

No elenco da novela

Falando ainda da atriz Aline Dias, ela está no elenco de "Salve-se Quem Puder" interpretando a personagem Úrsula. Ainda sem data para voltar ao ar.

Luto

Sophie Charlotte e sua família seguem de luto. Faleceu o pai da atriz, José Mario da Silva, e Sophia postou uma homenagem ao pai nas redes sociais, inclusive uma foto feita no casamento dela com Daniel de Oliveira. Força, menina!

Em "Verdades Secretas 2"

Christiane Torloni foi a escolhida para interpretar a cafetina, dona do "book rosa" na agência de modelos, em "Verdades Secretas 2". Na primeira versão, a personagem foi vivida por Marieta Severo que não pode dar continuidade ao trabalho porque foi remanejada para o elenco da novela "Um Lugar ao Sol", de Licia Manzo.

No elenco da novela

Falando ainda da atriz Aline Dias, ela está no elenco de "Salve-se Quem Puder" interpretando a personagem Úrsula. Ainda sem data para voltar ao ar.

Luto

Sophie Charlotte e sua família seguem de luto. Faleceu o pai da atriz, José Mario da Silva, e Sophia postou uma homenagem ao pai nas redes sociais, inclusive uma foto feita no casamento dela com Daniel de Oliveira. Força, menina!

Na plataforma de streaming

A competente Karina Barum atualmente é uma das estrelas da série "A3", exibida pela plataforma Now. Um dos últimos trabalhos de Karina foi no cinema, no filme "A Palavra".

Explicando as coisas

Vale dizer que ainda não tem previsão de gravações e tampouco de data de estreia, tanto de "Verdades Secretas 2" quanto da novela "Um Lugar ao Sol", uma vez que os trabalhos nos Estúdios Globo estão praticamente paralisados devido à pandemia.

Mais uma possibilidade

O nome da atriz Aline Dias teria sido lembrado para fazer a Juma Marruá na nova versão de "Pantanal", cujo roteiro está sendo adaptado do original de Benedito Ruy Barbosa por Bruno Luperi, neto do renomado novelista. Por enquanto, nada confirmado.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Vestibular TOP 50: período de inscrição é até o dia 30 de janeiro

Já as provas serão realizadas no dia 31 de janeiro

Está chegando a hora: faltam 10 dias para o Vestibular TOP 50 da Universidade Paranaense, **que irá conceder bolsas de estudo aos candidatos mais bem classificados**! São 50 bolsas de 30%, 50% e 100% válidas para todos os cursos (exceto Medicina) presenciais, semipresenciais e a distância, nas sete Unidades [Umuarama, Cascavel, Cianorte, Guaíra, Francisco Beltrão, Paranavaí e Toledo].

O processo seletivo marca os 50 anos de história da Unipar e, além da concessão das bolsas, será gratuito. Para participar, basta realizar a inscrição pelo site [www.unipar.br] até o dia 30 de janeiro.

A Unipar é referência quando o assunto é ensino superior. Além de uma excelente estrutura predial (em todos os câmpus) há diversos investimentos em tecnologia com clínicas, laboratórios e ambientes especiais para atividades práticas, todos montados com equipamentos de ponta.

Nas dez unidades de ensino presencial, instaladas em sete importantes cidades do Paraná, os alunos contam com cerca de 400 ambientes especiais de estudos, entre clínicas, laboratórios, ateliês e escritórios experimentais. Recursos que possibilitam ao acadêmico uma vivência profissional ainda durante a formação.

Iniciativas que colocam a Unipar como uma das Instituições de ensino superior mais bem avaliadas no Brasil, pelo Ministério da Educação, com conceito 5 [a nota máxima].

Horóscopo

Áries
Não se abale tanto com os modos de seu chefe. Não descuide da alimentação, selecione sempre o que vai ingerir. Prefira produtos naturais e de boa procedência. Sua saúde merece.

Touro
Abandone todas as mágoas e ressentimentos. Antes de se entregar às lamentações, procure refletir sobre os seus atos e verá que tudo não passa de consequências de suas atitudes.

Gêmeos
O período indica que vai precisar de uma dose extra de esforço e boa vontade para vencer os obstáculos. Não conte com a ajuda de ninguém porque tudo vai depender somente de você.

Câncer
Evite as dispersões e procure ouvir a sua intuição. Tenha cautela com falsos amigos que poderão se aproximar somente com a intenção de tirar proveito de sua fragilidade.

Leão
Mantenha a confiança nas pessoas que você ama e não dê importância demais às decepções e aos erros cometidos pelos outros. Não cultive o pessimismo. Bom momento para você.

Virgem
A fase pede determinação e serenidade. Prepare-se para surpresas agradáveis e conte com o apoio inesperado de familiares. Tenha paciência com a pessoa amada. Saúde excelente.

Libra
Mantenha um ritmo mais lento se não quiser complicar a sua saúde. O período é favorável para momentos de descanso. Aproveite para renovar os laços com familiares.

Escorpião
Escute o que os outros têm a dizer e fale menos. Relaxe e tire o dia para pôr sua vida em ordem. Faça todas aquelas coisas que deixou para depois e divirta-se. Você merece.

Sagitário
Não permita que a raiva e o ódio turvem o seu bom senso. Procure manter a serenidade e tenha cautela ao emitir a sua opinião principalmente nos assuntos de trabalho.

Capricórnio
Não tenha medo de fazer o que deve ser feito. O futuro depende de seus atos e por isso não deixe para os outros, aquilo que você tem que fazer. Cuide bem de você. Seja feliz.

Aquário
O período indica que será necessária muita concentração e esforço para conseguir concretizar os objetivos. Evite a dispersão e não se fie demais no destino.

Peixes
Procure não dar os passos maiores do que as suas pernas. Saiba ter paciência e ouça mais a pessoa amada. Não cultive o mau humor e liberte-se do passado.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR - 17h30, no SBT
Rosana diz à filha que Max se casou com ela sem amor e Helena diz que também não o ama, mas não permitirá que seja feliz com outra. Oscar comenta com Antonieta e Pepino que Linda lhe disse que continuará perseguindo Osvaldo até que volte para ela. Osvaldo sobre o golpe do teatro. Max jura a Maria que assim que o bebê nascer vai se divorciar de Helena para se casar com ela. Maria diz que talvez antes lhe dê uma surpresa que vai fazê-lo muito feliz. Os dois se abraçam e se beijam.

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo
Penúltimo Capítulo.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo
Os tenentes conseguem despistar os capangas de Gonzalo. Hélio conta a Castro que Cassiano desconfia do trato que fez com Dionísio e pede ao advogado que tome providências. Dionísio orienta Castro a dar dinheiro para Hélio fugir do país. Zuleika escuta a conversa entre Castro e Dionísio e conta para Ester. Alberto vê Guiomar cantando no bar Flor do Caribe e surpreende a mãe ao convidá-la para dançar. Candinho descobre que é filho de Dionísio. Manolo afirma a Samuel que se lembra de Klaus Wagner.

QUANDO ME APAIXONO - 18h30, no SBT
Todos se organizam para procurar Jerônimo. Honório é avisado da prisão de Constanza e pega o primeiro avião para a capital. Gonçalo fica surpreso com a notícia de que seu genro será pai de gêmeos com outra mulher e também ao saber que sua filha está grávida. Inês informa Regina que o Centro foi lacrado e que existe uma ordem de prisão contra ela por cumplicidade. Branca informa Josefina que tem o dinheiro que roubou de Gonçalo guardado em uma caixa postal. Saúl aparece bêbado diante de Renata e, na presença de todos , afirma que Jerônimo fugiu com Marina.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo
Bruna pergunta a Camila sobre seu interesse no caso da explosão. Shirlei se emociona com um jantar à luz de velas preparado por Felipe. Adônis confessa a Apolo que está apaixonado por Shirlei. Apolo recebe flores de Tamara. Bruna acredita na explicação de Camila, que consegue acesso ao arquivo de Giovanni. Shirlei confessa a Tancinha e Francesca que tem receio de perder Felipe. Francesca aprova a ideia de Beto para o nome da cantina.

CHIQUITITAS – 21h00, no SBT
Duda aconselha o garoto a explicar isso para Vivi. Carmen diz que se Duda continuar a mexer em suas coisas, como no notebook e no pendrive, irá expulsá-lo da mansão e colocá-lo no orfanato Raio de Luz. Mosca vai até a sala e ao ver Mili com ele, interrompe o filme e diz pra Duda que ele pode dormir no quarto. Mili agradece que Mosca mudou de opinião. No quarto, Mosca provoca Duda e os dois discutem. No outro dia, Carol diz que está se sentindo triste com o casamento de Junior, mas que queria estar feliz por eles.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo
Caio não se intimida com as ameaças de Irene e afirma que resgatará o carro de Eugênio. Ivana explica a transgeneridade para Eugênio e pede sua ajuda. Garcia conta para Elvira que viu Solange/Irene. Eurico e Dantas identificam um novo saque na conta da empresa. Silvana descobre que o talão de cheques que furtou de Dantas foi bloqueado. Jeiza flagra Zeca vendo as fotos de seu encontro com Ritinha e Ruyzinho e termina o noivado. Irene divulga na internet as fotos de Bibi no apartamento de Caio. Jeiza decide viajar sozinha, e Zeca fica aflito. Três semanas se passam. Silvana foge da clínica. Ivana surpreende Joyce com seu visual.

Mudou para apartamento

Taís Araújo, Lázaro Ramos e os filhos se mudaram para um apartamento que fica no bairro do Flamengo, no Rio de Janeiro. Consta que o imóvel tem aproximadamente 700 m², assim como a casa onde a família morava anteriormente. No ano passado, a atriz manifestou o desejo de se mudar da mansão que ficava no bairro do Humaitá, perto do Cristo Redentor.

Corrigiu a cicatriz

Feliz com o resultado, Larissa Manoela contou que se submeteu a um procedimento para a correção de cicatriz no couro cabeludo e transplante capilar. Ela sofria com o problema há cinco anos quando sofreu um ferimento na cabeça em um acidente com cavalo.

Solidário

Whindersson Nunes está engajado numa campanha solidária, juntamente com outros famosos, auxiliando Manaus, no Amazonas, na falta de oxigênio e respiradores para o enfrentamento da pandemia de Covid-19. O artista doou mais 217 cilindros de oxigênio no início da semana.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Que gosta da companhia de outros
2. Que fica próximo da cidade
3. Lançar com ímpeto e força
4. As iniciais do político sul-africano **Mandela** / Campainha
5. Ofende o direito dos cidadãos, as leis em que se baseia a convivência social, os valores e as normas morais / (Quím.) Terminação dos álcoois
6. Aquela que tem muitos anos de vida
7. Versus / As iniciais do ator **Newman** (1925-2008), de "Ausência de Malícia"
8. (NE) Mau olhado / Elemento de composição: **mais numeroso**
9. Contração de **sinhá** / Os automóveis que podem utilizar mais de um tipo de combustível
10. Pequenas pastilhas coloridas usadas para confeitar bolos
11. Proibido pela lei e pela moral
12. Fora do comum, estupendo
13. Peça de vedação para válvula de descarga de água.

VERTICAIS
1. Inquérito
2. O começo da... subida / Assustador, horrível / (Abrev.) Doutor
3. Interjeição de alegria / Que se mostra paciente, resignado
4. Estudante / Festa Literária Internacional de Paraty
5. Deixar nervoso / Evento realizado para exposição e comercialização de serviços e produtos
6. Corroboração, confirmação / Ministrar medicamento
7. Pedra de superfície plana / Concernente às atividades escolares
8. Que é de nascença / Novato, principiante
9. De cor vermelha brilhante / (Mús.) Tocado, executado, por uma pessoa apenas.

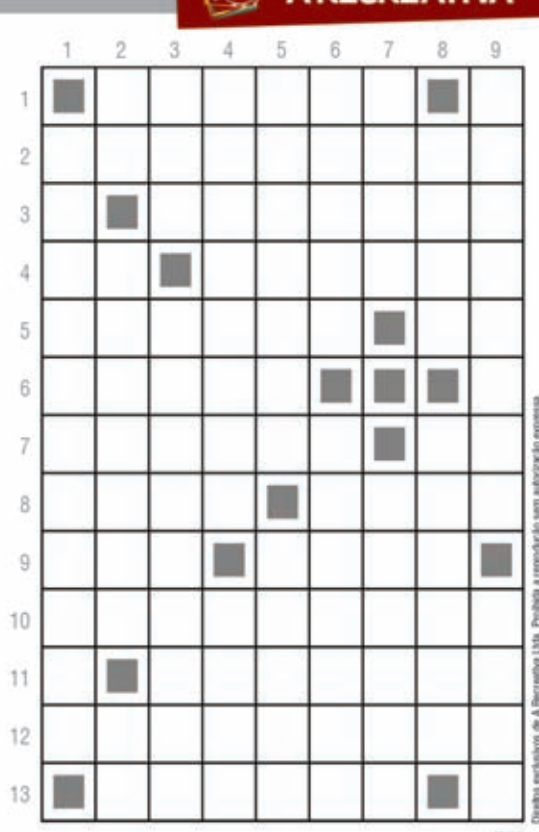

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Social, 2. Suburbano, 3. Arrojar, 4. NM, Sinetá, 5. Dalto, Ol, 6. Idosa, 7. Contra, PN, 8. Anga, Pilo, 9. Nhá, Fex, 10. Confeitos, 11. Ilícito, 12. Adrenável, 13. Reparo.
VERTICAIS: 1. Sindicância, 2. Su, Medonho, Dr, 3. Oba, Longânime, 4. Cursista, FLIP, 5. Irritar, Feira, 6. Abono, Açúcar, 7. Laje, Lírio, 8. Nato, Piloto, 9. Coralino, Solo.

Direitos exclusivos de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

TODOS OS MESES NAS BANCAS
A RECREATIVA
PALAVRAS CRUZADAS E PASSATEMPOS INTELIGENTES
QI

NESTA QUINTA-FEIRA

Mais confiante, Flamengo pega o embalado Palmeiras em "decisão" no Brasileirão

Rio(AE) - Aliviado após vencer o Goiás e espantar a má fase, o Flamengo tem um desafio difícil nesta quinta-feira, às 19 horas, para se manter entre os primeiros colocados. Enfrenta o embalado Palmeiras, finalista da Copa do Brasil, da Libertadores e que vem de goleada sobre o Corinthians no dérbi. O duelo, válido pela 31.ª rodada do Campeonato Brasileiro, será disputado no estádio Mané Garrincha, em Brasília.

Após uma sequência de três jogos sem vencer que levantou questionamentos sobre o trabalho de Rogério Ceni, o deixou pressionado e impediu que a equipe se aproximasse dos líderes, O Flamengo fez 3 a 0 no Goiás na segunda-feira e foi aos 52 pontos O time carioca ganhou confiança e agora quer consolidar a reação para se fortalecer na briga pelo título.

O resultado positivo conquistado diante de um rival que briga contra o rebaixamento foi satisfatório, mas o time ainda apresenta algumas falhas e precisa melhorar seu desempenho caso queira se manter na luta pelo bicampeonato brasileiro.

Um dos que vêm produzindo pouco é Everton Ribeiro. Ceni, no entanto, não o tira do time titular e sempre que pode reforça a importância do capitão para o elenco. Acontece que Diego Ribas foi um dos melhores em campo em Goiânia e pede passagem.

O experiente meio-campista recebeu a primeira chance entre os titulares desde que o treinador chegou e correspondeu. Com a volta de Gerson, que estava suspenso, a tendência, porém, é de que retorne ao banco de reservas. A não ser que Ceni encontre um lugar para o camisa 10 no meio de campo. Mesmo se for reserva, o jogador, um dos líderes do elenco, deve ser aproveitado diante do Palmeiras.

Cariocas querem frear o Verdão e seguir sonhando com o título

Diego Alves é a principal dúvida do Flamengo para o confronto em Brasília. Nos últimos dois treinamentos, o goleiro foi a campo, mas treinou separado do elenco. O jogador segue seu tratamento de uma lesão na coxa direita.

O último jogo de Diego Alves foi contra o Bahia, há mais de um mês, em 20 de dezembro. Desde então, ele desfalcou a equipe contra Fortaleza, Fluminense, Ceará e Goiás. A tendência é de que ainda não tenha condições de voltar. Com isso, o jovem Hugo Souza deve permanecer entre os titulares. Thiago Maia segue em recuperação de lesão e só volta na próxima temporada.

Sport tenta quebrar tabu contra o Corinthians e se afastar da degola

Recife (AE) - O Sport encara o Corinthians, na Neo Química Arena, em São Paulo, nesta quinta-feira, às 21h, pela 31 ª rodada do Campeonato Brasileiro, tendo um retorno importante, do experiente meia Thiago Neves, que deve ser o escolhido por Jair Ventura para armar o setor ofensivo.

Depois de cumprir suspensão automática pelo terceiro cartão amarelo contra o Fluminense, na derrota por 1 a 0, Thiago Neves está de volta e deve ser titular. Na visão do meio-campista, todos os jogos são decisões para o Sport, que pretende acabar com as chances de rebaixamento. Contra o Corinthians, a equipe quer quebrar um tabu de nunca ter vencido no estádio do adversário.

"Espero que a gente consiga fazer um bom jogo, manter o ritmo dos outros jogos e lembrar que não há nenhum bicho papão. Nós temos totais condições de chegar lá em Itaquera e conseguir um bom resultado. Afinal tabu é feito para ser quebrado. A partir de agora, nós só temos decisões pela frente", lembrou Thiago Neves.

Por outro lado, o lateral -esquerdo Júnior Tavares é desfalque após ser expulso contra o Fluminense. Na sua vaga, Sander deve ser o titular, mas o prata da casa Luciano Juba está compondo o elenco em São Paulo como alternativa para a posição. Já o atacante Marquinho, que pertence ao próprio Corinthians, não vai a campo por força contratual.

Vindo de duas derrotas seguidas, o Sport aparece na 14.ª posição com 32 pontos, quatro pontos à frente do Bahia, que tem 29 e é o primeiro time dentro da zona de rebaixamento.

A partir de agora, nós só temos decisões pela frente", lembrou Thiago Neves.

CRECI J - 1765
morena CONSTRUTORA
VENDAS DE IMÓVEIS DIVERSOS
44 3621-4500 44 9 9825-9889
morenaimoveis.com.br construtoramorenaumuarama @construtoramorena

VENDAS

ÁREA CONSTRUÍDA Aprox. 100 m² | TERRENO COM 153 m² | GARAGEM PARA 2 VEÍCULOS | 3 QUARTOS SENDO 1 SUÍTE | VALOR R$ 235.000,00

CONDOMÍNIO MÁRIO QUINTANA - PRÓXIMO AV. GOIÂNIA E CENTRO DA JUVENTUDE

Residência no Condomínio Residencial Mario Quintana, na Rua Indaiá 3651, com aproximadamente 100m². **Contendo:** 3 quartos sendo uma suíte, BWC social, sala, cozinha, área de serviço, varanda com churrasqueira e pia.

DISTÂNCIA DOS PRINCIPAIS PONTOS DE REFERÊNCIA:
500MTS CENTRO DA JUVENTUDE
500MTS COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ BALAN
150MTS AVENIDA GOIÂNIA

ÁREA TOTAL 757,00m² | EXCELENTE TOPOGRAFIA | SEGURANÇA DE CONDOMÍNIO | VALOR R$ 490.000,00

TERRENO NO CONDOMÍNIO PORTAL DAS ÁGUAS

A metragem do terreno permite a construção de uma bela residência e oferece ainda um amplo espaço para uma área de lazer que melhora sua qualidade de vida. Ótima oportunidade de investimento.

DISTÂNCIA DOS PRINCIPAIS PONTOS DE REFERÊNCIA:
300MTS LAGO MUNICIPAL ARATIMBÓ
800MTS NOVO ATACADÃO (CARREFOUR)
500MTS AVENIDA PORTUGAL

LOCAÇÕES

RESIDÊNCIAS

SOBRADO RESIDENCIAL - AO LADO DA HONDA (FUJIMOTO)

VALOR: R$ 1.450,00

Sobrado Residencial localizado na Rua dos Pampas, 2132, Jardim Birigui, **contendo:** 1 Suíte, 2 Quartos, BWC Social, Cozinha, Sala, Dispensa, área de serviço e churrasqueira. **Totalmente reformado!**

SALAS COMERCIAIS

CENTRO MÉDICO E EMPRESARIAL HIGIENÓPOLIS

EM FRENTE A UOPECCAN

Térreo - Sala 03, com 292,79m². 03 vagas de garagem privativas cobertas. Ideal para médicos especialistas, clínicas, laboratórios, dentistas, planos de saúde e áreas afins.

VALOR: R$ 4.500,00

EM FRENTE A UOPECCAN - Sala 310, com 72,42m² de área privativa. Sala adequada para montagem de clínica ou consultório. 3º Andar, Sol da Manhã.

VALOR: R$ 1.800,00

OUTROS

ESPAÇO NA TORRE EDIFÍCIO BURLE MARX - Frente Pç. Miguel Rossafa

VALOR: R$ 2.500,00

Espaço na torre para instalação de antena de INTERNET/RÁDIO, TV E OUTROS. Com ambiente refrigerado para acomodação de transmissores.

ESPAÇO NA TORRE EDIFÍCIO RENOIR

VALOR: R$ 2.500,00

Espaço na torre para instalação de antena de INTERNET/RÁDIO, TV E OUTROS. Av. Castelo Branco, em frente a Sanepar/Corpo de Bombeiros.

GARAGEM NO EDIFÍCIO CENTRO MÉDICO - CEMED

VALOR: R$ 200,00 (MENSAIS)

Garagem exclusiva - em frente ao Hospital Cemil

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE 11/11, completo, preto. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA LT 1.0 2013, completo. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 1.4 TURBO Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

MONTANA SPORT 06/06 Prata. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

ONIX LTZ 13/14, branco, automático. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4 18/18, branco, rodas de liga leve.39.000 km, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

S10 2.4 LS 16/16 Branca, completa, cab. dupla. R$ 68.000 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ZAFIRA 2.0 08/08 Elegance, flex, prata. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FIAT

STRADA 1.4 2007 Cabine estendida, prata, completa 21.000,00.Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

STRADA ESTENDIDA 1.4 07/ 07 Prata, completo. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

UNO WAY 12/13 Prata, ar, 05 pneus novos. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

FOCUS 1.6 08/08 Prata, completo, R$ 17.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

IMPORTADOS

CIVIC LXS 11/11 Flex, preto. R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292 // 99976-0563

COROLLA ALTIS 18/18 Preto, 90.000 km, R$ 90.000,00 Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA ALTS 15/15 Completo, prata, 50km. R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

COROLLA SEG 09/09 Preto. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

COROLLA XEI 14/14 Prata, R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

HONDA CIVIC LXS Flex, 07/08, completo R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HRV ELX 18/18 Branco perolizado, 16.000kM. R$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

L200 TRITON GLX 14/15 Flex, branco, mecânico. R$ 61.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 2012/2013 Branco, completo com airbag, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

POLO 1.6 18/18 Branco, 60.000km R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

OPORTUNIDADE Vendo ou troco por terreno ou carro, 02 máquinas de Sorvete Italiano nova na Garantia. Falar com Nicolau. Fones: (44) 3620 - 3071 ou 44 9 9976-0191

CASAS

ALUGA-SE CASA PORTO RICO 01 Casa no Porto Rico para a temporada de final e inicio de ano. Mais informações tratar nos Fones: (44) 98837-6027 / 9 9957-0013

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.8 LT	15/16	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 97.900,00
FORD KA 1.0 SE	16/17	VERMELHO	COMPLETO	R$ 41.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	CINZA	COMPLETO	R$ 46.900,00
ONIX 1.0 LT	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 46.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
CETARH Ambiental
- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama Umuarama

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98419-8889
(44)99770-5134
(44)98995-1589
UMUARAMA - PR

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry ou nissei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
OBS:- Para embarques p/Fukui Murata em janeiro/21, prêmio de admissão Y 300.000, produção Y 80.000, aluguel gratuito 5 meses
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 64 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA ilustrado
Ligue: 3621:2526

PASSAGENS
UMUARAMA x CURITIBA
LEITO CAMA 6x DE R$ 55,18 S/JUROS
SEMI LEITO 6x DE R$ 27,59 S/JUROS
nos cartões
Internet Wi-Fi 4G · Carregadores USB individuais · TV · 46 poltronas semileito e 8 camas leito
DIARIAMENTE 21:15 hs
Fone: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ Onde você é tudo!
www.EXPRESSOMARINGA.com.br

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
'Construindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	915.220,07	-
Pessoal Ativo	915.220,07	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	759.021,63	-
Obrigações Patronais	156.198,44	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	915.220,07	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.648.236,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.648.236,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	915.220,07	2,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.078.894,18	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.974.949,47	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.871.004,76	5,40

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Poder Legislativo, 20/Jan/2021, 10h e 12m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	34.648.236,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.648.236,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.648.236,30

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	915.220,07	2,64
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.078.894,18	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.974.949,47	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.871.004,76	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Poder Legislativo, 20/Jan/2021, 10h e 15m.

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha
ESTADO DO PARANÁ
Al. Emilio Tieman, s/n – Fone (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR
CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

Oficio nº 01/2021

Cidade Gaúcha, 08 de janeiro de 2021

Senhor Gerente,

Tem o presente a finalidade de informar que as contas bancárias em nome da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, a serem movimentadas e assinadas em conjunto pelo Presidente , o Senhor **AILTON FERREIRA GUIMARÃES**, portador do RG. 5.472.822-0, CPF nº 782.293.759-68, e o 1ºSecretária senhora **MARINA MARQUES PINTO** , portadora da RG nº 15.224.236-0 e CPF nº 075.146.338-80 , delegando os seguintes poderes:

AUTORIZAR COBRANÇA
RECEBER,PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
AUTORIZAR DEBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRA
CADASTRAR,ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER.FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS EXTRATO DE OPERAÇÕES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER.FINANCEIRO/ASSP
EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESM TITULARIDADE – MEIO ELETRONICO
EFETUAR MOVIMENTÇÕES FINANCEIRAS NO RPG.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

AILTON FERREIRA GUIMARÃES
Presidente

MARINA MARQUES PINTO
1º Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.680.158/0001-61, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Abrão Nacles, 514, Parque industrial e comercial Abrão Nacles, Fone: (44) 3631-1829, E-mail: marcelo@bioambiental.com.br ou sac@bioambiental.com.br, Município de Cianorte - Estado do Paraná, CEP: 87.207-500; neste ato, devidamente representada pelo Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade civil, RG n.º 7.731.932-8/SESP-PR, inscrita no CPF sob o n.º 037.950.069-88, residente e domiciliada à Rua Caiobá, 234, Jd Atlântico V, Município de Cianorte - PR, CEP: 87.202-104, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira do contrato original n.º 001/2018, vindo acrescer o prazo da vigência contratual do presente instrumento, até a data de 16 de Janeiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 As partes resolvem, além disso, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, alterar a cláusula quarta do contrato, passando a viger da seguinte forma o reajuste, a saber:
2.1.1 DO REAJUSTE, considerando o IGP-M-FGV acumulado de 12 meses, fica expressamente acordado o reajuste de 16%, conforme o descrito abaixo:
ITEM UND. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO VALOR MENSAL ACORDADO VALOR MENSAL AJUSTADO
001 Svç / Meses Coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da Saúde gerados pela Secretaria Municipal de Saúde. 2.505,67 2.906,57
2.2 O valor total integrado ao exercício de 2021, será de R$ 34.878,84 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
2.3 A clausula quarta contratual, passa a perfazer o valor global de R$ 120.266,88 (cento e vinte mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 16 de Janeiro de 2018.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 14 de Janeiro de 2020.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 098/2020
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 019/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento/locação e implantação de Sistema Integrado de PRONIM NUVEM, com acesso a 14 usuários simultâneos a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica Alterado a Cláusula Terceira, passando a ter seu valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sendo deste o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
CLAUSULA TERCEIRA
Fica alterado a clausula segunda do contrato n°098/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para até 30/06/2021.
CLAUSULA QUARTA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 10/01/2021, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.693/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 216 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 250.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.34.00.00 212 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 250.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES 250.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 077/2020
1º DE VALOR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2020
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.375.328/0001-43, com sede na Rua Projetada A, nº 1670 – Industrial III, CEP. 87.507-135, Umuarama, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-Pr, portador do RG nº 6.925.696-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 021.110.919-36, fone (44) 98422-1698, email: adm_rcm@hotmail.com doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula segunda do contrato de prestação de serviços acima mencionado que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Pela prestação dos serviços ora contratado, fica acrescido o valor de R$ 79.304,97 (setenta e nove mil, trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos), onde a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de ate R$ 2.899.484,28 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias de Janeiro de 2021.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
LEI n. 1.733, de 20 de janeiro de 2021.
AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, TRANSFERINDO RECURSOS FINANCEIROS AO CANV – CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o CANV – CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.105.925/0001-95, com sede na cidade de Altônia, Avenida Gralha Azul, 243, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 041/2017.
Art. 2º Em razão da parceria, o Chefe do Executivo Municipal poderá repassar recursos financeiros em contraprestação ao acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes em situação de risco social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
Art. 3º Os recursos serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, sendo o valor mensal de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para as despesas fixas; e o valor mensal de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por criança abrigada.
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada ou alterada se necessário.
Art. 5º A entidade deverá prestar contas acerca dos recursos diretamente no Sistema de Informação de Transferência – SIT, seguindo as diretrizes da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 041/2017 e das Resoluções nº 28/2011 e 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.
Maria Helena/PR, 20 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 21/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ Pr
SAÍDA: 19/01/2021 ás 12:00 horas
RETORNO: 19/01/2021 ás 19:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (Trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ/ Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/___
FLORISVAL JOSE DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 22/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 19/01/2021 ás 04:20 horas
RETORNO: 19/01/2021 ás 12:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (Trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/ Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/___
JOÃO CARLOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 043, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.
Concede gratificação de "encargos especiais" ao servidor Paulo Junior da Silva Baleeiro.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder, a contar de 01 de janeiro de 2021, ao servidor Paulo Junior da Silva Baleeiro, matrícula nº 2.214, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico em Administração, gratificação mensal equivalente a 100% (cem por cento) do valor do seu vencimento, a título de "encargos especiais", para exercer as atribuições de Chefia na Divisão de Recursos Humanos.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 19 de janeiro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
6º TERMO ADITIVO – REPUBLICAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 082/2017
Pelo presente instrumento de 6º Termo Aditivo de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 75.799.577/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade n° 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa V. L. P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, localizada sito á Rua Bandeirantes, 4100, Zona V, CEP. 87.504-170 na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 20.278.550/0001-84, neste ato representada pela Sra. VERA LUCIA PAULINO SAMPAIO, portadora do CPF nº. 044.827.929-00 e RG nº 36.516.501-3 SSP/SP a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado a retificação da cláusula do contrato nº 082/2017, celebrado em 15 de setembro de 2017, objeto do Pregão Presencial nº 039/2017, o que adiante segue:
Cláusula 1ª – Dos quantitativos- Em conformidade com o disposto no inciso I e no parágrafo 1º do artigo 65 da lei federal 8.666/93, ficam alterados os valores dos segmentos inicialmente contratados para atendimento e adequação da necessidade do Contratante no presente exercício, conforme planilha abaixo.
Item Un. Objeto Qunt. Valor mensal Supressão mensal para:
1 mês Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área ambiental. 9 meses restantes do contrato R$ 3.400,00 R$ 2.900,00
Clausula 2ª – DO VALOR - O valor do presente termo aditivo soma a supressão total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), do valor contratado, referente aos 09 (nove) meses restantes de contrato.
Clausula 3ª – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO.
Em razão da supressão de que trata a cláusula anterior o valor do contrato n.º 82/2017, cujo valor originário era de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) passará para o valor de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).
Cláusula 4ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que não tenham sido objeto de alterações pelo presente termo.
E, por estarem de comum acordo, firmam o presente documento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.
Nova Olímpia, 06 de janeiro de 2021.
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA — LUIZ LÁZARO SORVOS, Prefeito Municipal, CONTRATANTE
V. L. P. SAMPAIO – AMBIENTAL VIDA - ME — VERA LUCIA PAULINO SAMPAIO, Representante Legal, CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Parana
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2021
A Vereadora Maria Maciel Lima Griffo – Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Olímpia- Pr, no uso de suas atribuições legais:
Convoca os senhores vereadores para reunirem-se em duas sessões extraordinárias a serem realizadas nos dias 25 e 26 de janeiro de 2021, às 19:30 hras, para tratar da seguinte Ordem do Dia:
- Discussão e votação do projeto de Lei 001/2021.
Câmara Municipal de Nova Olímpia, 20 de janeiro de 2021.
Maria Maciel Lima Griffo
Presidente
CIENTIFIQUE-SE E AFIXE-SE
Ciente do Edital de Convocação nº001/2021
Aguinaldo Figueiredo ----------
Enéias Pires Coelho ----------
Erasmo Cardoso Santana----------
Joeberson da Costa Soledade ----------
José deAlmeida Neto ----------
Júlio César Pradella ----------
Marcelo Rodrigues de Souza Aureliano ----------
Sérgio Aparecido Pereira da Cruz ----------

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.3/2017, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Programação de um Hotsite do Portal Transparência do Município de Nova Olímpia.. decorrente de Dispensa n° 4/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA e a L. CAVALIERI AGÊNCIA WEB EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 16.557.990/0001-01. aditivam o contrato com término 27/02/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Olímpia 20 de janeiro de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 58
De 20/01/2021
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, DE PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art.1º. Suspender, a bem do serviço público, a partir do dia 20/01/2021, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 449, de 04/12/2020, ao Servidor Público Municipal Edino Pacheco dos Santos.
Art. 2º. O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (20/01/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.3/2017, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Programação de um Hotsite do Portal Transparência do Município de Nova Olímpia.. decorrente de Dispensa n° 4/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA e a L. CAVALIERI AGÊNCIA WEB EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 16.557.990/0001-01. aditivam o contrato na importância de R$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Olímpia 20 de janeiro de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 007/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021
SÚMULA: AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS dando outras providências,
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder e autorizar em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, o pagamento de duas (02) diárias correspondente ao dia 24 a 26 de janeiro de 2021, data em que o Servidor Municipal CILAS OURO PAIXÃO, inscrito na CI/RG nº 8.893.121-1 SSP/PR e CPF nº 069.586.889-61, ocupante do Cargo de MOTORITA, realizará viagem para transporte de paciente do município, até o Hospital Universitário Evangélico Mackenzie na cidade de Curitiba.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 005/2021.
SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO POR JESUINO DIAS DO VALE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a certidão de óbito datada em 20 de janeiro, do registro civil de Alto Paraíso – PR;
R E S O L V E:
Art. 1º - DECLARAR a Vacância do cargo público de provimento efetivo de PEDREIRO, foi investido por JESUINO DIAS DO VALE, portador da Cédula de Identidade nº 1.945.174-7 e CPF nº 046.057.208-39, nomeado através da Portaria nº 114/1994, de 22/08/1994, em virtude do falecimento em 14 de janeiro de 2021, a partir de 14 de janeiro de 2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO (PRESENCIAL) 003/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS/ORIGINAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 04/02/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 210.000,00
Brasilândia do Sul - PR, 20 de janeiro de 2021.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 004/2021
Súmula: Altera-se os membros do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, altera os membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente.
DECRETA:
Art.1º. Altera a composição do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no município de Xambrê, conforme os membros que abaixo aduz:
Representantes da Área Governamental
Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Angélica Bergamin de Souza
Suplente: Juliane Kowalski Aragon
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elizabete Neves Servelhere
Suplente: Ana Tereza da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Patricia dos Passos Campanholi Santos
Suplente: Thiago Vinício de Oliveira
Representantes da Sociedade Civil
Representante do Projeto Sem Nome
Titular: Ana Claudia das Graças Alves Viana
Suplente: Afonso Souza de Oliveira
Representante da APMF Municipal- Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular: Maria José de Assis Elias
Suplente: Magali Zambom Mendonça
Representante da APMF Estadual- Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular: Marisa Aparecida Baraviera
Suplente: Janaina da Silva
Art. 2º. Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos Membros do Conselho de que se trata este Decreto, porém, sem ônus para o Município.
Art.3º. Este decreto entra

Publicações legais

Camara Municipal de Alto Piquiri - PR - Poder Legislativo

Página 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Poder Legislativo, 20/Jan/2021, 10h e 14m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1392/2021, de 19/01/2021

Súmula: Dispõe sobre a Criação Legal da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

O prefeito do município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.

Parágrafo único Os representantes titulares e suplentes das Secretarias Municipais são designados pelo chefe do executivo, sendo secretários dos respectivos setores ou sendo estes prioritariamente profissionais que desenvolvem ações diretamente ao público criança e adolescente e/ou que compõem a rede de proteção do município.

Art. 2º A Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes do Município de Alto Piquiri é composta por:

I – Representante da Secretaria de Assistência Social

Titular: Isabela Rodrigues da Silva.

Suplente: Viviane Costa Vieira

II – Representante da Secretaria da Educação

Titular: Jaine da Silva Floes D'avila

Suplente: Sandra Regina Gonçalves

III – Representante da Secretaria da Saúde

Titular: Fabiana Vieira Magalhães

Suplente: Viviane Cristina Moura

IV – Representante do Conselho Tutelar

Titular: Marcilene Décio Da Silva

Suplente: Jeferson Danilo Honório

V – Representante do CMDCA

Titular: Solange Aparecida Alvina dos Santos Campos

Suplente: Larissa Lins de Oliveira

Art. 3º A esta Comissão compete:

I – Articular as políticas municipais na área da infância e da juventude, a fim de garantir a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos.

II - Prever os recursos financeiros no orçamento municipal para o desenvolvimento das ações da Rede de Proteção por meio das secretarias municipais responsáveis;

III – Identificar e mapear a infraestrutura disponível para a realização de ações na área de infância e juventude;

IV – Acompanhar e monitorar a execução das políticas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência bem como formar a rede de atendimento;

V – Construir os fluxos de atendimentos para situações de abusos e violência de crianças e adolescentes no município;

VI – Mediar junto aos órgãos competentes às situações identificadas como violadoras de direitos;

VII – Convocar quando oportuno encontro para ações de mobilização e enfrentamento das violências;

VIII – Participar de eventos e das programações que correspondem a área da infância e juventude e/ou ao atendimento e ao enfrentamento das situações de violências no município;

IV - Organizar campanhas, capacitações, seminários, palestras e atividades educativas de prevenção, envolvendo a Rede de Proteção para capacitar os profissionais que atuam na área da prevenção e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros titulares e suplentes serão isentas de qualquer remuneração, pagamento, vantagens ou benefícios.

Parágrafo único Cabe aos membros desta comissão estabelecer um cronograma de encontros, a formulação de regimento interno e atribuições e responsabilidades de cada membro.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 19 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 002/2021
Súmula: Altera-se os membros do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, altera os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
Art.1º. Altera a composição do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no município de Xambrê, conforme os membros que abaixo aduz:
Representantes da Área Governamental
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Thais Argenton Pas
Suplente: Ana Paula dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosicleia Cecilia Ferreira
Suplente: Amanda Aparecida Modeski da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Elio de Azevedo Oliveira
Suplente: Thiago Vinicio de Oliveira
Representantes da Sociedade Civil
Representante dos Usuários de Assistência Social
Titular: Olga Dancini Matiazi Filha
Suplente: Sirlene Bispo de Lima
Representante da APMF Municipal- Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular: Leuci Moreira de Oliveira
Suplente: Márcia Cristina da Silva
Representante da APMF Estadual- Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular: Anderson José Galassi Rodrigues
Suplente: Simone Buosi Servelhere
Art. 2º. Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos Membros do Conselho de que se trata este Decreto, porém, sem ônus para o Município.
Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Comunique-se
Xambrê 06 de janeiro de 2021.
Décio Jardim
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 003/2021
Súmula: Altera-se os membros do CMDI - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, altera os membros do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
DECRETA:
Art.1º. Altera a composição do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no município de Xambrê, conforme os membros que abaixo aduz:
Representantes da Área Governamental
Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Alex Pacheco Palma
Suplente: Ana Paula dos Santos
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosicleia Cecilia Ferreira
Suplente: Simone Pereira de Azevedo
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Elio de Azevedo Oliveira
Suplente: Symara Rodrigues Bernardelli Oliveira
Representantes da Sociedade Civil
Representante da APMF Municipal- Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular: Prizilina Batista Antunes
Suplente: Miranda Carolina Roberta Chaves Gimenez
Representante da APMF Estadual- Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular: Marisa Aparecida Baraviera
Suplente: Irene Cardoso Leite
Representante da Terceira Idade
Titular: Neide Farias de Lima
Suplente: Soilene Cavenaghi dos Santos
Titular: Elza Silveira de Oliveira Tessarotto
Suplente: Helena Elisa Kowalski Aragon
Art. 2º. Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos Membros do Conselho de que se trata este Decreto, porém, sem ônus para o Município.
Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Comunique-se
Xambrê, aos 06 de Janeiro de 2021.
Décio Jardim
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 088/2021
Data: 20.01.2021
Ementa: altera a gratificação atribuída por ocasião da nomeação do cargo em comissão de Superintendente da Guarda Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a gratificação atribuída por ocasião da nomeação do cargo em comissão de Superintendente da Guarda Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme segue:
Memorandos nºs

Decreto nº	Símbolo	Gratificação Anterior	Gratificação Atual
004/2018 e 015/2018 de 03.01.2018	CC–02	50%	28%
007/2021			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1389/2021, de 19/01/2021

Súmula: Renomeia Conselho Municipal do Idoso de Piquiri - Paraná e dá outras providências.

Considerando o Art. 3º da Lei Municipal nº 235/2015, de 31 de março de 2015, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, até 22 de maio de 2021.

I – Representante não governamental:

Centro de Convivência do Idoso - Nona Volpato

Titular: **Maria Aparecida Mateus Dos Santos**

Suplente: **Vera Lúcia da Silva**

Recanto da Amizade

Titular: **Eduarda Manoela Dias do Prado**

Suplente: **Cassia Borges Rosa**

Associação Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Titular: **Zilda Helena Daniel Morotti**

Suplente: **Solange Aparecida Vicente Mario**

Pastoral da Pessoa Idosa

Titular: **Cleuza aparecida Airoldi Verri**

Suplente: **Tereza Fernandes Verri**

II- Representantes governamentais

Secretaria Municipal de Administração

Titular: **Franciele Oliveira Barbosa**

Suplente: **Silvana Marcelino**

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Fabio Rondis**

Suplente: **Juliana Rodrigues dos Santos**

Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Mauriceia de Almeida Figueiredo**

Suplente: **Elaine Aparecida Vicente**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **Elisa Soares da Silva**

Suplente: **Luciana Sati Ferreira Richter**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 982 de 15 de maio de 2018.

Alto Piquiri, 19 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1390/2021, de 19/01/2021

Súmula: Renomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri - Paraná e dá outras providências.

Considerando o Art. 14 da Lei Municipal nº 237/2015, de 07 de abril de 2015, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Alto Piquiri para o biênio 2019 a 2021.

I - Representantes não governamental:

Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF)

Titular: **Gizele Batista dos Santos**

Suplente: **Paula Neves de Almeida**

Associação dos Pais e Alunos dos Excepcionais - APAE - Escola Pequeno Príncipe

Titular: **Larissa Lins de Oliveira**

Suplente: **Silvania Maria de Freitas**

Representante de Igrejas (Igreja Assembleia de Deus Ministério Fazendo Missões e Igreja Católica)

Titular: **Solange Aparecida Alvina dos Santos Campos**

Suplente: **Ilza Cruz da Silva Gasewiske**

Clube de Serviços - Rotary Club

Titular: **Matheus Lima**

Suplente: **Carlos Alberto Scheffer da Silva**

II - Representantes governamentais

Secretaria Municipal de Administração

Titular: **Luciano Júlio Peteno de Matos**

Suplente: **Silvana Marcelino**

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Fabiana Vieira Magalhães**

Suplente: **Fabio Rondis**

Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Sandra Regina Gonçalves da Silva**

Suplente: **Zenaide Campos de Andrade**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **Shirley Durães da Costa Santos**

Suplente: **Tatiane Correia de Oliveira**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1173 de 06 agosto de 2019.

Alto Piquiri, 19 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1388/2021, de 19/01/2021

Súmula: Renomeia Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Alto Piquiri - Paraná e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 168/2014, de 4 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 381/214, de 18 de agosto de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar do Município de Alto Piquiri;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2019 a 2021.

Representante da Sociedade Civil

01) Representantes da Associação de Produtores Rurais

Titular: Adalberto Campos

Suplente: Carlos Eduardo Moura

02) Representantes do Sindicado dos Servidores Públicos Municipal

Titular: Osmar Lopes da Silva

Suplente: Ivan de Andrade

03) Representantes da Associação dos Feirantes de Alto Piquiri

Titular: Fernando Pereira do Nascimento

Suplente: Maria Aparecida Mantovani

04) Representantes do Sindicato Patronal Rural de Alto Piquiri

Titular: Francisco de Assis Magalhães

Suplente: Máximo Riedi

05) Representantes das Igrejas Evangélica de Alto Piquiri

Titular: Rosangela Moura Rodrigues Micheloni

Suplente: Juceli Bezerra Ramos

06) Representantes do Centro de Convivência do Idoso

Titular: Aparecida Mateus dos Santos

Suplente: Luiza Souza Machado de Sales

07) Representantes da Escola Especial

Titular: Zilda Helena Daniel Morotti

Suplente: Larissa Lins de Oliveira

08) Representantes do Rotary Clube de Alto Piquiri

Titular: Mauricio Eduardo Catelan

Suplente: José Pereira Neto

09) Representantes de Entidade da Pessoa Idosa – Recanto da Amizade

Titular: Eduarda Manoela Dias do Prado

Suplente: Cassia Borges Rosa

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

10) Representantes da Secretaria da Municipal da Educação e Cultura

Titular: Jaine da Silva Floes D'avila

Suplente: Denise Rodrigues Cavalcante

11) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Angélica de Pessoa Moraes Campos

Suplente: Fabiana Vieira Magalhães

12) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Edson Barbieri

Suplente: Paulo Dilelli

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1.188 de 20 de setembro de 2019.

Alto Piquiri, 19 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1391/2021, de 19/01/2021

Renomeia Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri - Paraná e dá outras providências.

Considerando o Art. 19 da Lei Municipal nº 401/2017, de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Alto Piquiri e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2019 a 2021.

I - Representante não governamental:

Associação dos Pais e Alunos dos Excepcionais – APAE – Escola Pequeno Príncipe

(Titular) Larissa Lins de Oliveira

(Suplente) Silvania Maria de Freitas

Entidades Sociais Vinculadas ao SUAS

(Titular) Maria Aparecida Mateus dos Santos

(Suplente) Eduarda Manoela Dias do Prado

Usuários da Assistência Social

(Titular) Maria Helena de Abreu

(Suplente) Maura Batista

Representante de Trabalhadores

(Titular) Cassia Borges Rosa

(Suplente) Veronica Dzvonek Denuzi.

II - Representantes governamentais

Secretaria Municipal de Administração

(Titular) Bruno Ferreira de Oliveira

(Suplente) Silvana Marcelino

Secretaria Municipal de Saúde

(Titular) Fabio Rondis

(Suplente) Fabiana Vieira Magalhães

Secretaria Municipal de Educação

(Titular) Jaine da Silva Floes D'avila

(Suplente) Vânia Mara Vieira

Secretaria Municipal de Assistência Social

(Titular) Shirley Durães da Costa Santos

(Suplente) Luciana Sati Richter

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1188 de 20 de setembro de 2019.

Alto Piquiri, 19 de Janeiro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 888 — CEP 87.503-030 — ZONA AERIA/ZM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

ATA Nº 001/2021

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, no auditório Cilas M. Pereira, na sede do CISA, às 14:00 h (quatorze horas) em Primeira convocação, foi aberta a presente sessão pelo Sr. Presidente, Luis Carlos Borges Cardoso, onde se verificou a presença de representantes dos seguintes municípios: Alto Piquiri, Mariluz, São Jorge do Patrocínio e Tapira, constatando-se quorum insuficiente para dar continuidade à presente em primeira convocação, razão pela qual aguardou-se o horário da segunda convocação para dar continuidade à presente Assembleia. Às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) foi aberta a presente sessão em segunda convocação, onde além dos representantes dos municípios acima elencados, constatou-se a presença de representantes dos seguintes municípios: Alto Paraíso, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Douradina, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Perobal, Pérola e Xambrê totalizando 16 (dezesseis) municípios representados, quorum suficiente para levar a efeito a presente sessão; Com a palavra o Presidente aproveitou para agradecer a confiança depositada em sua pessoa, estendendo o agradecimento a toda equipe do CISA, funcionários, colaboradores, prestadores de serviços; em seguida fez uma prestação de contas de seu mandato; Após foi esclarecido quanto ao procedimento de inscrições de chapa para concorrer à Diretoria do CISA, sendo apresentada chapa única, "Unidos pelo CISA", que concorre ao pleito, sendo assim formada: Presidente o Sr. Claudio Sidiney de Lima, Prefeito do Município de Tapira-PR, e como vice-Presidente o Sr. Almir de Almeida, prefeito do Município de Perobal, tendo como Secretário o Sr. Marlon Rancer Marques, Prefeito do Município de Maria Helena-PR; O candidato apresentou suas propostas, com o compromisso de continuar o trabalho realizado pela gestão anterior; Em seguida o Sr. Presidente fez a leitura dos nomes dos representantes dos Municípios, fazendo-se o chamamento nominal para voto, constando-se o que segue: Alto Piquiri: Sim; Alto Paraíso: Sim; Brasilândia do Sul: Sim; Cafezal do Sul: Sim; Douradina: Sim; Francisco Alves: Sim; Icaraima: Sim; Iporã: Sim; Ivaté: Sim; Maria Helena: Sim; Mariluz: Sim; Perobal: Sim; Perola: Sim; São Jorge do Patrocinio: sim; Tapira: Sim e Xambrê: Sim; totalizando-se 16 (dezesseis) votos favoráveis, sendo eleita por unanimidade a Chapa "Unidos pelo CISA"; tendo como Presidente o Sr. Claudio Sidiney de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador de RG N° 4.739.507-0 e CPF N° 679.723.659-20, residente e domiciliado na Rua São Mateus, 1201 CEP 87.830-000, em Tapira-PR, Vice-Presidente o Sr. Almir de Almeida, brasileiro, casado, pecuarista, portador de RG Nº 3.246.516-1e CPF Nº 670.647.799-00, residente e domiciliado na Rua Jussara, 929, CEP 87.538-000, em Perobal-PR e como Secretário o Sr. Marlon Rancer Marques, brasileiro, solteiro, agricultor, portador de RG N° 10183053-5 e CPF Nº 063.474.769-08, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo, 74, CEP 87480-000, em Maria Helena-PR, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme Estatuto; em seguida foi dada posse à nova diretoria, que na pessoa do Presidente eleito, Sr. Claudio Sidiney de Lima, agradeceu a confiança de todos e apresentou os novos membros do Conselho Fiscal: Sr. Marcos Alex de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresario, portador de RG N° 35.868.656.8 e CPF N° 166.999.308-69, residente e domiciliado na Rua Izuperio de O. Souza, 1143, CEP 87530-000, em Icaraima-PR; José Carlos Baraldi, brasileiro, casado, aposentado, portador de RG Nº 3.132.712-1 e CPF Nº 409.020.649-91, residente e domiciliado na Av. Marcionilio Pereira dos Santos, 38, CEP 87.555-000 em São Jorge do Patrocinio-PR; Paulo Armando da Silva Alves, brasileiro, solteiro, veterinário, portador de RG N° 3.070.035-0 e CPF N° 805.330.519-91, residente e domiciliado na Av. Marilia, 1920, CEP 87470-970, em Mariluz-PR; Pelo Presidente eleito foi confirmado o nome do Sr. Nilson Manduca, brasileiro, viúvo, portador de RG Nº 1.567.126-2 e CPF Nº 276.805.099-72, residente e domiciliado na Rua Ministro Oliveira Salazar, 4713, em Umuarama-PR, CEP 87.502-070, para continuar como Coordenador do CISA, sendo assim todos os membros eleitos e empossados para o mandato de 02 (dois) anos. O Presidente eleito, Claudio Sidiney de Lima, agradeceu a presença de todos, colocando-se à disposição para quaisquer eventualidades; Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente seção, às quinze horas e quarenta minutos, sendo que a presente ata segue assinada pelo presidente eleito, secretário, e pela assessora jurídica. A presente ata contém 16 (dezesseis) assinaturas legíveis.

Claudio Sidiney de Lima
Presidente

Marlon Rancer Marques
Secretário

Rose Mari Colognese
Advogada – OAB-PR 48.616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 034/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2020, no montante de R$ 6,03 (seis reais e três centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS
		04.02	ENCARGOS GERAIS
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições
934	2882	3.3.90.93	Indenizações e restituições 6,03

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 089/2021
Data: 20.01.2021
Ementa: exonera Ivanio Worms do cargo de Superintendente da Guarda Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 007/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar IVANIO WORMS, portador da CI/RG nº 6.819.716-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Superintendente da Guarda Municipal, símbolo CC-02, com desligamento no dia 31 de janeiro de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 090/2021
Data: 20.01.2021
Ementa: nomeia Cesar Luis Freitas ao cargo de Superintendente da Guarda Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 007/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear CESAR LUIS FREITAS, portador da CI/RG nº 8.397.922-4 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente da Guarda Municipal, símbolo CC-02, a partir de 1º de fevereiro de 2021, com atribuições descritas no artigo 29 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 28% (vinte e oito por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 005/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança de rede, ativos de rede e servidores, através de locação de Firewall UTM para 500 dispositivos simultâneos, e solução de segurança para 1000 ativos de rede, que serão empregados em toda infraestrutura municipal, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do edital.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de fevereiro de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial n° 006/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de produtos veterinários para alimentação animal, para os devidos cuidados e manutenções dos animais da equoterapia, e para os animais apreendidos pela Vigilância Sanitária (VISA), que estão sob responsabilidade do Município de Guaíra/Pr. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 03 de fevereiro de 2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 20 de janeiro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Elma Sueli Belga Ladeia
AGENTE DELEGADA- DECRETO 4826/85
Comarca de Alto Piquiri - PR

Ofício n.º 01/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o **Devedor Fiduciante MARIO DIAS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 014.508.079-09, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR**., entre o horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$5.230,89 (cinco mil, duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)** até a data de 27/01/2021, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 8555551607599, datado de 26/09/2011, registrado sob n.º 03, na Matrícula n.º 7757, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 56.848 em 07 de Janeiro de 2021, Livro 1-G.- Alto Piquiri - PR., 13 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Rua Independência n.º 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 087/2021
Data: 20.01.2021
Ementa: altera as gratificações atribuídas por ocasião das nomeações dos cargos comissionados, referentes as simbologias CC-02, CC-03 e CC-04, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017,
DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as gratificações atribuídas por ocasião das nomeações dos cargos em comissão, referentes as simbologias CC-02, CC-03 e CC-04, a partir das respectivas nomeações, conforme segue:

Memorando nº	Decreto nº	Símbolo	Gratificação Anterior	Gratificação Atual
001/2021	003/2021	CC–02	40%	28%
001/2021	004/2021	CC-02	40%	28%
008/2021	007/2021	CC-02	40%	28%
008/2021	008/2021	CC-02	40%	28%
011/2021	011/2021	CC-02	50%	28%
011/2021	012/2021	CC-02	50%	28%
011/2021	013/2021	CC-02	40%	28%
012/2021	018/2021	CC-02	40%	28%
014/2021	021/2021	CC-02	40%	28%
014/2021	022/2021	CC-02	40%	28%
014/2021	023/2021	CC-02	40%	28%
015/2021	028/2021	CC-02	40%	28%
015/2021	029/2021	CC-02	40%	28%
016/2021	034/2021	CC-02	40%	28%
016/2021	035/2021	CC-02	40%	28%
016/2021	036/2021	CC-02	40%	28%
017/2021	041/2021	CC-02	40%	28%
017/2021	042/2021	CC-02	40%	28%
017/2021	043/2021	CC-02	40%	28%
018/2021	044/2021	CC-02	40%	28%
018/2021	045/2021	CC-02	40%	28%
001/2021	049/2021	CC-02	40%	28%
012/2021	051/2021	CC-02	40%	28%
018/2021	056/2021	CC-02	40%	28%
018/2021	057/2021	CC-02	40%	28%
018/2021	058/2021	CC-02	40%	28%
072/2021	063/2021	CC-02	40%	28%
019/2021	065/2021	CC-02	40%	28%
012/2021	074/2021	CC-02	40%	28%
072/2021	080/2021	CC-02	40%	28%
072/2021	081/2021	CC-02	40%	28%
001/2021	082/2021	CC-02	40%	28%
008/2021	084/2021	CC-02	40%	28%
008/2021	085/2021	CC-02	40%	28%
016/2021	086/2021	CC-02	40%	28%
008/2021	009/2021	CC-03	100%	90%
011/2021	014/2021	CC-03	100%	90%
012/2021	019/2021	CC-03	100%	90%
014/2021	024/2021	CC-03	100%	90%
015/2021	030/2021	CC-03	100%	90%
015/2021	031/2021	CC-03	100%	90%
016/2021	037/2021	CC-03	100%	90%
019/2021	047/2021	CC-03	100%	90%
021/2018	059/2021	CC-03	100%	90%
018/2021	060/2021	CC-03	100%	90%
007/2021	070/2021	CC-03	100%	90%
001/2021	072/2021	CC-03	100%	90%
017/2021	077/2021	CC-03	100%	90%
001/2021	083/2021	CC-03	100%	90%
011/2021	015/2021	CC-04	100%	90%
011/2021	016/2021	CC-04	100%	90%
011/2021	017/2021	CC-04	100%	90%
014/2021	025/2021	CC-04	100%	90%
014/2021	026/2021	CC-04	100%	90%
015/2021	032/2021	CC-04	100%	90%
016/2021	038/2021	CC-04	100%	90%
016/2021	039/2021	CC-04	100%	90%
016/2021	040/2021	CC-04	100%	90%
072/2021	054/2021	CC-04	100%	90%
018/2021	061/2021	CC-04	100%	90%
019/2021	064/2021	CC-04	100%	90%
019/2021	066/2021	CC-04	100%	90%
007/2021	071/2021	CC-04	100%	90%
012/2021	073/2021	CC-04	100%	90%
015/2021	075/2021	CC-04	100%	90%
017/2021	078/2021	CC-04	100%	90%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa as datas das respectivas nomeações dos cargos em comissão.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2021.
Nomeia servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
NOMEAR: O Sr. OSVALDO ALVES DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 160.507-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 280.245.169-34, para responder pelo cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, a partir de 01 de janeiro de 2021, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 01 de janeiro de 2021.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 037/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2020, no montante de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		05	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ft	Fc	0824412182018	Manutenção do CRAS
934	665	4.4.90.52	Equipamento e material permanente 29.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
Republicação por incorreção
PORTARIA Nº 021/2021
Data: 18.01.2021
Ementa: designa o Servidor Público Municipal Sr. Luiz Mitsuo Shiomi, para atuar como fiscal de obra e gestor do contrato nº 258/2020 da Tomada de Preços nº 022/2020, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e em cumprimento ao art. 67 de Lei Federal nº 8666/93, e conforme a ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1720203942489, e, ainda considerando o memorando online sob o nº 1.595/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal Sr. LUIZ MITSUO SHIOMI , inscrito no CREA-PR sob o nº 6.249-D/PR , matrícula funcional nº 2437-1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para atuar como fiscal de obra e gestor de contrato nº 258/2020 da Tomada de Preços nº 022/2020, inerente a execução de uma ponte de concreto sobre o Córrego Taturi na Estrada Picadeiro, de alargamento da ponte existente sobre Córrego Taturi na Estrada Cachimbeiro e de alargamento da ponte existente sobre o Córrego Taturi na Estrada Água do Bugre, no Município de Guaíra, Estado do Paraná a serem executados em conformidade com o projeto básico de engenharia.
Art. 2º O exercício das funções descritas nesta portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.954, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 64.579,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 824) R$ 63.722,48
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 855) R$ 856,52
TOTAL R$ 64.579,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
824 – Pavimentação de vias urbanas - Convênio 837726/2016 R$ 63.722,48
855 – Processo 1056997-61/2018 - Recapeamento de vias públicas urbanas R$ 856,52
TOTAL R$ 64.579,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de janeiro de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2021
Edital de Licitação n° 001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
DO OBJETO: Este Contrato tem como objeto o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição.
DO REGIME DE EXECUÇÃO O regime de execução do presente Contrato será mediante o fornecimento de livros didáticos impressos, integrados à plataforma virtual de aprendizagem, com o correspondente assessoramento pedagógico aos docentes e equipes técnico-pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, bem como por meio da disponibilização de ferramentas de avaliação e acompanhamento da gestão educacional municipal.
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir do dia 20 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, encerrando – se também com a aquisição total dos itens.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, O valor total estimado do presente Contrato é de R$ 201.951,53 (duzentos e um mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).
Maria Helena - PR, 20 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, refere-se à aquisição de 20 (vinte) metros de Mangueira Sucção de 3 (três) polegadas e de 02 (duas) Abraçadeiras Magote 79-87MM; que será utilizada para a recirculação da represa de chorume na vala de resíduos no Aterro Municipal.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
PERINI COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA CNPJ: 30.252.717/0001-91	**R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93

Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação

Mariluz, 20 de janeiro de 2021.

FÁBIO SOARES CLEMENTE
CPF: 098.245.629-82
Chefe do Setor de Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a solicitação formulada através do Chefe do Setor de Meio Ambiente

Mariluz, 20 de janeiro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO C.M.D.I PEROBAL-PR

RESOLUÇÃO Nº. 001/2021
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Considerando: A aprovação da Prestação de Contas FINAL do recurso CEDI/PR da Deliberação 001/2017, em reunião realizada dia 20 de Janeiro de 2021, às 9h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar: A Prestação de Contas FINAL do recurso CEDI/PR da Deliberação 001/2017, no período de 01/07/2019 á 31/12/2019
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Janeiro de 2021
Maria Lourenço Moura
Presidente do CMDI

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.953, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 111.303,00 (cento e onze mil e trezentos e três reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 91.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.367.0007.2014 Apoio a Entidade Educação Especial
3.3.50.43.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 102) R$ 10.303,00
TOTAL R$ 111.303,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 10 S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 Depto Indústria, Com., Trabalho e Turismo
11.334.0013.2045 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 101.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 102) R$ 10.303,00
TOTAL R$ 111.303,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de janeiro de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.955, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 1019) R$ 45.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 1019) R$ 4.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1019) R$ 5.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 1019) R$ 3.000,00
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfrentamento da Emergência COVID19
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEMANENTE (FR 1019) R$ 3.000,00
TOTAL R$ 60.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.952, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 6.281.470,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e setenta reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 14 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 14.01 Controle Interno
04.124.0002.2073 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 85.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 500,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 100,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 4.000,00
Órgão.....: 15 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 15.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2074 Manutenção da Secretaria Geral
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 68.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 500,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 6.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 16.01 Comunicação Social
04.131.0002.2075 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 109.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 27.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2076 Manutenção do Departamento da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 550.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 14.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 2.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 500,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 81.000,00
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 555) R$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 555) R$ 300,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ (FR 000) R$ 7.000,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 1.000,000
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 555) R$ 21.000,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 672.400,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 30.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 3.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 98.000,00
3.3.90.08.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 504) R$ 120.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 507) R$ 373.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 510) R$ 180.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 512) R$ 15.400,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 57.600,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 1.700,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 504) R$ 51.770,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 510) R$ 100.300,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 512) R$ 4.500,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ (FR 000) R$14.000,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 500,00
4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 100,00
4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 15.000,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
15.451.0006.3089 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública Obras e Instalações
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 350.000,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
15.451.0006.3090 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 40.000,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
15.451.0006.3091 Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 40.000,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2078 Manutenção ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Joia
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 990.900,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 511) R$ 740.800,00
TOTAL R$ 6.281.470,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 03.01 Controle Interno
04.124.0002.2003 Manutenção do Controle Interno
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 160.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 100,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 500,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 500,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 25.000,00
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR (FR 000) R$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 4.500,00
Órgão.....: 10 S. M. DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E TURISMO
Unidade Orçamentária: 10.01 Depto Indústria, Com., Trabalho e Turismo
11.334.0013.2045 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 67.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 19.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 500,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 12.000,00
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 8.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 2.500,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 40.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ (FR 000) R$ 6.000,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 800,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 9.500,00
Órgão.....: 11 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2047 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 550.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 14.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 2.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 500,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 81.000,00
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 555) R$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 555) R$ 300,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ (FR 000) R$ 7.000,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 1.000,000
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 555) R$ 21.000,00
Órgão.....: 11 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Manutenção ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Joia
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 100,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 100,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 100,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 740.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 511) R$ 270.000,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 500,00
Órgão.....: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhoria no Sistema de Iluminação Pública Obras e Instalações
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 350.000,00
Órgão.....: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 40.000,00
Órgão.....: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3004 Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 40.000,00
Órgão.....: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 700.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 30.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 3.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 98.000,00
3.3.90.08.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 80.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 504) R$ 120.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 507) R$ 373.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 510) R$ 180.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 512) R$ 15.400,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 1.700,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 504) R$ 51.770,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 510) R$ 100.300,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 512) R$ 4.500,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ (FR 000) R$14.000,00
3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 500,00
4.4.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 100,00
4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 15.000,00
Órgão.....: 06 S.M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Man. ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – Projeto Cidade Limpa
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 100,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 100,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 249.200,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 511) R$ 470.800,00
TOTAL R$ 6.281.470,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 20 de janeiro de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 006/2021
SÚMULA: Concede férias regulamentares e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
ARTIGO 1º - Concede à servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Portaria	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Simone Marcia Franco Sette Ponchielli	004/2017	01/01/2020 a 31/12/2020	04/01/2021 a 02/02/2021

ARTIGO 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 04 de janeiro de 2021.
JAIR PEREZ
Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Primeira Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
Segundo Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2952 de 20 de janeiro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 6.281.470,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e setenta reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 14 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 14.01 Controle Interno
04.124.0002.2073 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 85.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 500,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 100,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 15.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 4.000,00
Órgão.....: 15 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 15.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2074 Manutenção da Secretaria Geral
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 68.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 500,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 6.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 16.01 Comunicação Social
04.131.0002.2075 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 109.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 27.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 10.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 10.000,00
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2076 Manutenção do Departamento da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 550.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 14.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 2.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA (FR 000) R$ 500,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 81.000,00
3.3.90.08.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 555) R$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESS

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2021
Dispõe sobre Reajuste Tarifário, aplicado a todas as tarifas e preços púbicos cobrados pelo SAMAE, em decorrência dos serviços de água e esgoto, a título de revisão tarifária periódica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a Lei 504/1990, que dispõe sobre a criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara;
Considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da Autarquia, prevista no art. 29 da Lei Federal nº 11.445/07;
DECRETA:
Art. 1o Fica aplicado Reajuste Tarifário de 6,19 % (seis vírgula dezenove por cento) sobre as tarifas e preços púbicos cobrados pelo SAMAE em decorrência dos serviços de água e esgoto, a título de revisão tarifária periódica, conforme anexo único do presente Decreto.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2021.
Tapejara, em 14 de janeiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 001/2021

TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇOS

TARIFA DE ÁGUA. Categoria "A" – Residencial

Faixas de consumo	Em R$		Excedente por M^3 em R$
Até $5M^3$	11,16		
De 6 a 10 m^3	11,16	+	2,23
De 11 a 15 m^3	22,30	+	4,40
De 16 a 25 m^3	44,28	+	5,04
De 26 a 50 m^3	94,62	+	5,95
De 51 a 9999 m^3	243,28	+	7,52

Categoria "B"- Comercial, Industrial e Poderes Públicos (R$)

ATÉ 10 m^3	48,96		
ACIMA DE 10 m^3	48,96	+	5,60 por m3

Consumo de água por circos, parques e similares (R$)

- Custo Fixo de Consumo Até 15 dias	112,42
- Custo Fixo de Consumo Superior até 15 dias	187,38

TARIFA DE ESGOTO - Cobrada a razão de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de água correspondente ao consumo.

LIGAÇÕES DE ÁGUA

	A VISTA	PARCELADO	
		2 Pagamentos	4 Pagamentos
Custo de ligação para todas as categorias	R$ 185,62	R$ 92,82 parcela	R$ 46,40 parcela

Acima de 25 mm cabe contrato especial de ligação, de acordo com diâmetro a instalar.

LIGAÇÕES DE ESGOTO

	A VISTA
CUSTO DE LIGAÇÕES PARA TODAS AS CATEGORIAS	35,44

Acima de 100 mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar.
Obs. O primeiro pagamento será efetuado na ocasião do pedido de ligação.

OUTRAS TAXAS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	
- No Cavalete por Falta e Pagamento	18,74
- No Cavalete Por Falta de Pagamento, com Lacre Violado	48,80
DESLIGAÇÃO E RELIGAÇÃO	
- Por Solicitação do Usuário	18,74
AFERIÇÃO DE HIDROMETROS	20,32
CUSTO POR HORA DE MÃO-DE-OBRA	
- De Encanador	13,44
- De Auxiliar	8,53
TAXAS DE EXPEDIENTE	
- Emissão de 2º Via da Conta de Água	2,04
SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA	
- Valor por Hora/ Máquina de Trabalho	98,12
DESLOCAMENTO DO CAVALETE	
- Por Solicitação do Usuário	Cf. material utilizado

Tapejara, em 14 de janeiro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Página: 1 de
20/01/2021 12:

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.479.575,68
Previsão Atualizada	49.207.583,18
Receitas Realizadas	47.754.321,83
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.329.577,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.479.575,68
Dotação Atualizada	51.537.160,46
Despesas Empenhadas	39.982.074,49
Despesas Liquidadas	39.848.798,49
Despesas Pagas	39.538.048,49
Superávit Orçamentário	7.772.247,34

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	39.982.074,49
Despesas Liquidadas	39.848.798,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	34.285.509,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.135.509,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.896.548,99

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.242.680,88
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.308.803,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.308.803,52
Resultado Previdenciário	5.933.877,36
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	2.138.610,56	2.561.438,01	119,77
Resultado Nominal	-988.816,66	2.571.158,48	-260,02

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	88.902,49	4.051,96	67.850,53	17.000,00
Poder Executivo	88.902,49	4.051,96	67.850,53	17.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	341.267,27	0,00	341.267,27	0,00
Poder Executivo	341.267,27	0,00	341.267,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	430.169,76	4.051,96	409.117,80	17.000,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.305.659,19	25%	26,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	2.564.093,79	60%	86,86

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.445.513,85	2.163.322,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.936.275,31	7.151.761,86	6.385.479,96	3.121.422,53
Despesas Previdenciárias	2.451.128,39	5.538.657,19	7.101.080,11	5.697.119,67
Resultado Previdenciário	3.485.146,92	1.613.104,67	-715.600,15	-2.575.697,14
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	88.168,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	152.735,87	116.903,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.673.957,23	15%	24,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 19/Jan/2021, 11h e 39m.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 025/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Por Lei resolve,
CONCEDER
ART. 1º - Fica concedido a Servidora EUNICE BARBOSA TORRES DE ALMEIDA, membros da EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO, nomeada através da portaria nº 023/2021, Gratificação Mensal de 25% (vinte cinco por cento), do seu vencimento básico, durante o período em que estiver designado ao cargo em epígrafe, conforme preconiza o Artigo 163, parágrafo segundo da Lei Municipal 060/2010, com nova redação dada pela Lei Ordinária nº 031/2013, de 09 de setembro de 2013, a partir de 19 de Janeiro de 2021.
ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste Pr, 19 de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Por Lei resolve,
CONCEDER
ART. 1º - Fica concedido a Servidora PATRICIA BARBATO, membros da EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO, nomeada através da portaria nº 023/2021, Gratificação Mensal de 25% (vinte cinco por cento), do seu vencimento básico, durante o período em que estiver designado ao cargo em epígrafe, conforme preconiza o Artigo 163, parágrafo segundo da Lei Municipal 060/2010, com nova redação dada pela Lei Ordinária nº 031/2013, de 09 de setembro de 2013, a partir de 19 de Janeiro de 2021.
ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste Pr, 19 de janeiro de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

Página
13/01/202

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2093
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2019	-	-	-	48.647.134,31
2020	5.936.275,31	2.451.128,39	3.485.146,92	52.132.281,23
2021	6.165.545,26	2.759.715,61	3.405.829,65	55.538.110,88
2022	6.371.378,08	3.172.684,90	3.198.693,18	58.736.804,06
2023	6.556.870,39	3.431.916,83	3.124.953,56	61.861.757,62
2024	6.667.536,40	3.844.602,18	2.822.934,22	64.684.691,84
2025	6.798.166,49	4.158.920,69	2.639.245,80	67.323.937,64
2026	6.943.879,23	4.225.001,85	2.718.877,38	70.042.815,02
2027	7.007.458,45	4.577.976,25	2.429.482,20	72.472.297,22
2028	7.115.034,33	4.868.080,08	2.246.954,25	74.719.251,47
2029	7.148.883,80	5.148.515,79	2.000.368,01	76.719.619,48
2030	7.151.761,86	5.538.657,19	1.613.104,67	78.332.724,15
2031	7.158.510,30	5.916.550,61	1.241.959,69	79.574.683,84
2032	7.157.563,83	6.130.841,27	1.026.722,56	80.601.406,40
2033	7.026.180,31	6.635.427,97	390.752,34	80.992.158,74
2034	6.915.706,37	6.900.911,00	14.795,37	81.006.954,11
2035	6.878.486,65	6.915.795,68	(37.309,03)	80.969.645,08
2036	6.820.104,46	6.902.137,24	(82.032,78)	80.887.612,30
2037	6.764.034,23	6.912.972,72	(148.938,49)	80.738.673,81
2038	6.636.000,72	6.988.998,20	(352.997,48)	80.385.676,33
2039	6.531.449,70	6.991.094,89	(459.645,19)	79.926.031,14
2040	6.385.479,96	7.101.080,11	(715.600,15)	79.210.430,99
2041	6.252.776,26	7.081.202,83	(828.426,57)	78.382.004,42
2042	6.040.916,47	7.198.823,92	(1.157.907,45)	77.224.096,97
2043	5.759.588,07	7.377.915,89	(1.618.327,82)	75.605.769,15
2044	5.580.347,50	7.291.901,62	(1.711.554,12)	73.894.215,03
2045	5.389.674,11	7.210.701,91	(1.821.027,80)	72.073.187,23
2046	5.136.275,13	7.222.780,93	(2.086.505,80)	69.986.681,43
2047	4.924.627,45	7.110.567,73	(2.185.940,28)	67.800.741,15
2048	4.641.423,72	7.107.222,57	(2.465.798,85)	65.334.942,30
2049	4.400.762,64	6.986.152,25	(2.585.389,61)	62.749.552,69
2050	4.167.519,00	6.829.952,97	(2.662.433,97)	60.087.118,72

2020 a 2093
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2051	3.947.684,42	6.632.733,29	(2.685.048,87)	57.402.069,85
2052	3.719.629,36	6.442.321,75	(2.722.692,39)	54.679.377,46
2053	3.500.948,18	6.227.021,28	(2.726.073,10)	51.953.304,36
2054	3.301.266,33	5.976.299,77	(2.675.033,44)	49.278.270,92
2055	3.121.422,53	5.697.119,67	(2.575.697,14)	46.702.573,78
2056	2.942.923,69	5.426.633,56	(2.483.709,87)	44.218.863,91
2057	2.776.549,48	5.147.844,92	(2.371.295,44)	41.847.568,47
2058	2.617.952,62	4.870.772,00	(2.252.819,38)	39.594.749,09
2059	2.467.510,76	4.596.294,95	(2.128.784,19)	37.465.964,90
2060	2.325.572,44	4.325.307,84	(1.999.735,40)	35.466.229,50
2061	2.192.454,53	4.058.689,18	(1.866.234,65)	33.599.994,85
2062	2.068.449,69	3.797.329,13	(1.728.879,44)	31.871.115,41
2063	1.953.804,57	3.542.042,21	(1.588.237,64)	30.282.877,77
2064	1.848.711,82	3.293.675,69	(1.444.963,87)	28.837.913,90
2065	1.753.304,95	3.053.064,11	(1.299.759,16)	27.538.154,74
2066	1.667.655,64	2.820.989,00	(1.153.333,36)	26.384.821,38
2067	1.591.748,41	2.598.006,82	(1.006.258,41)	25.378.562,97
2068	1.525.545,26	2.384.615,97	(859.070,71)	24.519.492,26
2069	1.468.939,68	2.181.092,25	(712.152,57)	23.807.339,69
2070	1.421.798,58	1.987.550,21	(565.751,63)	23.241.588,06
2071	1.383.992,49	1.804.079,00	(420.086,51)	22.821.501,55
2072	1.355.406,69	1.630.794,06	(275.387,37)	22.546.114,18
2073	1.335.922,83	1.467.729,92	(131.807,09)	22.414.307,09
2074	1.325.431,23	1.314.865,74	10.565,49	22.424.872,58
2075	1.323.814,87	1.172.155,68	151.659,19	22.576.531,77
2076	1.330.940,30	1.039.512,58	291.427,72	22.867.959,49
2077	1.346.665,40	916.761,17	429.904,23	23.297.863,72
2078	1.370.848,68	803.686,53	567.162,15	23.865.025,87
2079	1.403.348,70	700.065,34	703.283,36	24.568.309,23
2080	1.444.035,50	605.654,41	838.381,09	25.406.690,32
2081	1.492.798,83	520.172,83	972.626,00	26.379.316,32
2082	1.549.549,02	443.329,51	1.106.219,51	27.485.535,83

2020 a 2093
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2083	1.614.219,09	374.761,01	1.239.458,08	28.724.993,91
2084	1.686.767,01	313.967,55	1.372.799,46	30.097.793,37
2085	1.767.184,80	260.449,88	1.506.734,92	31.604.528,29
2086	1.855.498,70	213.654,61	1.641.844,09	33.246.372,38
2087	1.951.772,36	173.053,64	1.778.718,72	35.025.091,10
2088	2.056.106,12	138.107,26	1.917.998,86	36.943.089,96
2089	2.168.637,18	108.354,49	2.060.282,69	39.003.372,65
2090	2.289.538,75	83.329,73	2.206.209,02	41.209.581,67
2091	2.419.021,57	62.521,15	2.356.500,42	43.566.082,09
2092	2.557.337,26	45.488,88	2.511.848,38	46.077.930,47
2093	2.704.777,70	31.887,36	2.672.890,34	48.750.820,81

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-

2020 a 2093
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-

2020 a 2093
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 13/Jan/2021, 10h e 38m.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2020 a Dezembro/2020
Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: Janeiro/2020 Julho/2020	Fevereiro/2020 Agosto/2020	Março/2020 Setembro/2020	Abril/2020 Outubro/2020	Maio/2020 Novembro/2020	Junho/2020 Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	3.647.695,05	3.480.357,06	2.651.379,34	2.888.567,78	3.692.847,47	4.488.152,87	44.534.275,03	46.909.747,02
	4.611.196,40	3.348.994,32	2.408.671,64	2.944.432,97	5.027.391,96	5.424.769,49		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**187.495,57**	**148.995,00**	**139.807,41**	**143.131,43**	**176.491,67**	**509.969,03**	**2.386.150,63**	**2.470.070,04**
IPTU	4.663,48	10.551,55	3.443,62	1.186,80	28.129,68	168.005,87	279.250,23	335.600,20
ISS	16.009,86	9.738,96	9.007,49	7.721,24	8.434,62	9.358,36		
	30.052,83	33.493,84	25.095,91	32.237,90	27.813,44	17.145,56	370.047,48	388.840,00
ITBI	38.798,14	32.647,76	37.907,28	24.696,19	31.953,84	38.217,00		
	77.945,72	16.445,05	9.805,05	25.557,80	9.851,00	33.174,26	401.494,68	485.000,00
IRRF	30.597,50	76.755,00	13.089,22	36.338,80	10.415,32	61.544,96		
	66.931,33	70.904,26	70.207,68	67.146,24	62.371,54	65.029,96	883.198,78	758.226,00
	66.686,75	69.987,53	71.044,28	70.132,41	73.567,59	129.211,09		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.602,36	16.696,77	20.254,80	17.202,68	48.327,11	226.613,26	452.159,46	502.403,84
	22.730,78	16.005,33	17.923,88	14.483,77	18.090,41	25.931,32		
Contribuições	**147.856,07**	**149.622,84**	**147.480,22**	**143.376,41**	**152.668,27**	**183.688,75**	**1.904.644,11**	**1.877.074,80**
Receita Patrimonial	**146.812,44**	**145.397,05**	**144.152,40**	**141.622,96**	**147.929,16**	**254.116,05**		
	167.108,88	**69.541,12**	**-200.689,60**	**224.989,73**	**1.048.181,97**	**980.551,57**	**5.287.773,65**	**3.820.748,47**
	974.881,62	**131.530,19**	**-1.105.271,80**	**-214.756,38**	**1.862.988,45**	**1.348.717,94**		
Rendimentos de Aplicação Financeira	167.028,28	69.381,13	-200.853,85	224.905,48	1.048.097,72	980.383,07	5.285.926,26	3.812.086,03
	974.797,38	131.045,94	-1.105.356,05	-214.840,64	1.862.804,20	1.348.533,68		
Outras Receitas Patrimoniais	80,56	160,00	164,25	84,25	84,25	168,50	1.847,39	8.662,44
	84,25	484,25	84,25	84,25	184,25	184,25		
Receita Agropecuária								9.630,00
Receita Industrial								5.350,00
Receita de Serviços	433,85	184,53	372,58	194,20	1.770,20	4.363,75	12.175,17	68.111,40
	662,19	480,44	2.226,42	21,77	2,18	1.461,05		
Transferências Correntes	**3.143.238,87**	**3.111.144,64**	**3.273.707,03**	**2.375.088,03**	**2.311.339,28**	**2.727.104,15**	**34.605.484,78**	**38.594.238,71**
	3.309.442,17	**2.812.695,24**	**3.206.461,33**	**2.860.141,36**	**2.873.902,76**	**3.501.109,73**		
Cota-Parte do FPM	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.612.182,81	12.037.500,00
	981.564,18	623.513,17	502.246,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82		
Cota-Parte do ICMS	1.339.950,25	1.262.029,48	1.297.077,87	1.023.898,03	731.519,64	1.256.855,22	15.204.692,94	16.400.000,00
	1.201.586,17	1.177.597,63	1.517.679,30	1.400.238,01	1.321.089,87	1.675.171,68		
Cota-Parte do IPVA	251.444,50	115.446,20	88.669,51	39.385,97	26.334,61	22.372,52	667.356,73	695.500,00
	23.409,35	20.251,60	24.579,27	11.809,03	26.310,91	17.354,97		

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES: Janeiro/2020 Julho/2020	Fevereiro/2020 Agosto/2020	Março/2020 Setembro/2020	Abril/2020 Outubro/2020	Maio/2020 Novembro/2020	Junho/2020 Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
Cota-Parte do ITR	-	2.608,70	260,11	33,27	568,06	144,28	63.946,99	150.000,00
	143,55	366,15	12.838,96	42.926,01	1.882,31	2.157,66		
Transferências da LC 87/1996								128.400,00
Transferências da LC 61/1989	17.871,28	19.283,28	17.765,95	15.970,15	15.923,22	14.319,63	248.520,22	280.000,00
	17.201,87	19.894,25	23.368,17	26.743,96	29.315,97	30.832,79		
Transferências do FUNDEB	319.147,86	313.016,87	231.550,70	221.999,36	170.811,40	186.323,19	2.950.765,59	2.945.068,00
	235.020,20	215.601,80	250.437,76	253.791,40	258.712,37	294.382,66		
Outras Transferências Correntes	406.473,63	230.731,72	255.374,69	404.340,68	666.736,19	677.702,81	6.058.029,51	5.957.770,71
	850.517,13	755.560,41	875.323,63	448.843,46	340.843,75	145.581,11		
Outras Receitas Correntes	**1.561,85**	**1.772,82**	**1.692,59**	**1.586,98**	**2.355,78**	**2.475,42**	**138.046,69**	**64.523,60**
	1.586,98	**53.651,98**	**12.152,34**	**4.050,84**	**17,04**	**55.191,37**		
DEDUÇÕES (II)	**749.205,76**	**682.175,37**	**321.736,89**	**674.456,99**	**1.436.143,34**	**1.451.496,67**	**10.360.799,64**	**10.727.214,00**
	1.441.079,47	**603.206,67**	**-583.770,14**	**317.364,24**	**2.416.466,44**	**739.393,36**		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	101.634,50	103.198,28	103.715,49	100.729,76	99.699,38	102.549,24	1.335.440,13	1.367.074,80
	103.653,73	103.953,81	**103.622,63**	102.425,96	103.643,22	206.414,49		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.518,93	1.586,98	1.586,98	1.586,98	1.586,98	1.586,99	16.626,99	23.112,00
	1.586,98	2.793,09	**2.793,09**	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUND

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.095.359,48	47.823.366,98	10.126.827,82	21,18	46.128.174,16	96,46	1.695.192,82
Receitas Correntes	38.957.191,48	41.030.967,02	9.464.333,32	23,07	39.533.827,47	96,35	1.497.139,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.318.865,20	2.377.570,04	406.724,63	17,11	2.386.150,63	100,36	(8.580,59)
Impostos	1.920.166,20	1.920.166,20	362.702,89	18,89	1.933.991,17	100,72	(13.824,97)
Taxas	354.349,00	413.053,84	34.749,36	8,41	421.878,80	102,14	(8.824,96)
Contribuição de Melhoria	44.350,00	44.350,00	9.272,38	20,91	30.280,66	68,28	14.069,34
Contribuições	1.868.574,80	1.868.574,80	402.045,70	21,52	1.904.644,11	101,93	(36.069,31)
Contribuições Sociais	1.367.074,80	1.367.074,80	310.057,71	22,68	1.335.440,13	97,69	31.634,67
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	501.500,00	501.500,00	91.987,99	18,34	569.203,98	113,50	(67.703,98)
Receita Patrimonial	3.815.523,88	3.820.748,47	3.211.706,39	84,06	5.287.773,65	138,40	(1.467.025,18)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.662,44	8.662,44	368,50	4,25	1.847,39	21,33	6.815,05
Valores Mobiliários	3.806.861,44	3.812.086,03	3.211.337,89	84,24	5.285.926,26	138,66	(1.473.840,23)
Receita Agropecuária	9.630,00	9.630,00	-	-	-	-	9.630,00
Receita Industrial	5.350,00	5.350,00	-	-	-	-	5.350,00
Receita de Serviços	68.111,40	68.111,40	1.463,23	2,15	12.175,17	17,88	55.936,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.333,40	62.333,40	1.463,23	2,35	12.175,17	19,53	50.158,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.778,00	5.778,00	-	-	-	-	5.778,00
Transferências Correntes	30.806.612,60	32.816.458,71	5.387.274,36	16,42	29.805.037,22	90,82	3.011.421,49
Transferências da União e de suas Entidades	12.823.786,60	14.140.328,88	2.529.924,99	17,89	13.167.636,07	93,12	972.692,81
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	14.746.306,00	15.421.802,14	2.252.399,81	14,61	13.375.543,43	86,73	2.046.258,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	291.452,00	309.259,69	51.854,53	16,77	311.092,13	100,59	(1.832,44)
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.945.068,00	2.945.068,00	553.095,03	18,78	2.950.765,59	100,19	(5.697,59)
Outras Receitas Correntes	64.523,60	64.523,60	55.119,01	85,42	138.046,69	213,95	(73.523,09)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.889,00	2.889,00	-	-	-	-	2.889,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.589,00	31.589,00	55.119,01	174,49	120.419,70	381,21	(88.830,70)
Demais Receitas Correntes	30.045,60	30.045,60	-	-	17.626,99	58,67	12.418,61
Receitas de Capital	138.168,00	6.792.399,96	662.494,50	9,75	6.594.346,69	97,08	198.053,27
Alienação de Bens	88.168,00	88.168,00	-	-	-	-	88.168,00
Alienação de Bens Móveis	88.168,00	88.168,00	-	-	-	-	88.168,00
Transferências de Capital	50.000,00	6.704.231,96	662.494,50	9,88	6.594.346,69	98,36	109.885,27
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	1.954.572,14	6.950,00	0,36	1.866.950,71	95,52	87.621,43
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	4.749.659,82	655.544,50	13,80	4.727.395,98	99,53	22.263,84
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.384.216,20	1.384.216,20	365.265,72	26,39	1.626.147,67	117,48	(241.931,47)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.479.575,68	49.207.583,18	10.492.093,54	21,32	47.754.321,83	97,05	1.453.261,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.479.575,68	49.207.583,18	10.492.093,54	21,32	47.754.321,83	97,05	1.453.261,35

Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.479.575,68	49.207.583,18	10.492.093,54	21,32	47.754.321,83	97,05	1.453.261,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.329.577,28	-	-	2.329.577,28	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.329.577,28	-	-	2.329.577,28	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.954.975,68	49.825.071,23	6.285.348,21	38.419.480,78	11.405.590,45	7.413.182,68	38.286.204,78	11.538.866,45	37.975.454,78	133.276,00
DESPESAS CORRENTES	33.265.288,28	37.904.998,52	5.945.489,24	30.961.348,93	6.943.649,59	6.401.572,01	30.958.868,93	6.946.129,59	30.958.868,93	2.480,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.759.458,00	19.492.161,35	3.620.921,33	17.509.586,84	1.982.574,51	3.620.921,33	17.509.586,84	1.982.574,51	17.509.656,84	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	15.000,00	1.973,48	11.739,70	3.260,30	1.973,48	11.739,70	3.260,30	11.739,70	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.385.830,28	18.397.837,17	2.322.594,43	13.440.022,39	4.957.814,78	2.778.677,20	13.437.542,39	4.960.294,78	13.437.472,39	2.480,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.340.951,40	9.700.836,71	339.858,97	7.458.131,85	2.242.704,86	1.011.610,67	7.327.335,85	2.373.500,86	7.016.585,85	130.796,00
INVESTIMENTOS	3.183.951,40	9.669.336,71	335.795,50	7.433.959,39	2.235.377,32	1.007.547,20	7.303.163,39	2.366.173,32	6.992.413,39	130.796,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	157.000,00	31.500,00	4.063,47	24.172,46	7.327,54	4.063,47	24.172,46	7.327,54	24.172,46	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.348.736,00	2.219.236,00	-	-	2.219.236,00	-	-	2.219.236,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.524.600,00	1.712.089,23	366.296,79	1.562.593,71	149.495,52	366.296,79	1.562.593,71	149.495,52	1.562.593,71	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.479.575,68	51.537.160,46	6.651.645,00	39.982.074,49	11.555.085,97	7.779.479,47	39.848.798,49	11.688.361,97	39.538.048,49	133.276,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.479.575,68	51.537.160,46	6.651.645,00	39.982.074,49	11.555.085,97	7.779.479,47	39.848.798,49	11.688.361,97	39.538.048,49	133.276,00
SUPERÁVIT (XIII)		-		7.772.247,34	-		7.905.523,34	-	8.216.273,34	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.479.575,68	51.537.160,46	6.651.645,00	47.754.321,83	-	7.779.479,47	47.754.321,83	11.688.361,97	47.754.321,83	133.276,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.384.216,20	1.384.216,20	365.265,72	26,39	1.626.147,67	-	(241.931,47)
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.384.216,20	1.384.216,20	365.265,72	26,39	1.626.147,67	-	(241.931,47)
Contribuições	1.384.216,20	1.384.216,20	365.265,72	26,39	1.626.147,67	-	(241.931,47)
Contribuições Sociais	1.384.216,20	1.384.216,20	365.265,72	26,39	1.626.147,67	-	(241.931,47)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.524.600,00	1.712.089,23	366.296,79	1.562.593,71	149.495,52	366.296,79	1.562.593,71	149.495,52	1.562.593,71	-
DESPESAS CORRENTES	1.524.600,00	1.712.089,23	366.296,79	1.562.593,71	149.495,52	366.296,79	1.562.593,71	149.495,52	1.562.593,71	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.524.600,00	1.712.089,23	366.296,79	1.562.593,71	149.495,52	366.296,79	1.562.593,71	149.495,52	1.562.593,71	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Jan/2021, 09h e 41m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

PREFEITURA MUNIC.SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	92.184,80	584,95	91.599,85
Receita de Alienação de Bens Móveis	88.168,00	-	88.168,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.016,80	584,95	3.431,85

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	269.638,91	152.735,87	137.235,87	137.235,87	15.500,00	-	116.903,04
Despesas de Capital	269.638,91	152.735,87	137.235,87	137.235,87	15.500,00	-	116.903,04
Investimentos	269.638,91	152.735,87	137.235,87	137.235,87	15.500,00	-	116.903,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	177.454,11	-136.650,92	40.803,19

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 13/Jan/2021, 10h e 43m.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.608.836,71	7.445.513,85	7.318.717,85	126.796,00	2.163.322,86
Investimentos	9.577.336,71	7.421.341,39	7.294.545,39	126.796,00	2.155.995,32
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	31.500,00	24.172,46	24.172,46	-	7.327,54
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.608.836,71	7.445.513,85	7.318.717,85	126.796,00	2.163.322,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	9.608.836,71	7.445.513,85	7.318.717,85	126.796,00	2.163.322,86

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 13/Jan/2021, 09h e 39m.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas
Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No bimestre	Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 20/Jan/2021, 11h e 53m.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO — RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.920.166,20	1.920.166,20	1.933.991,17	100,72
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	288.100,20	288.100,20	279.250,23	96,93
1.1.1-IPTU	241.400,00	241.400,00	227.356,15	94,18
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.700,20	46.700,20	51.894,08	111,12
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	485.000,00	485.000,00	401.494,68	82,78
1.2.1-ITBI	481.500,00	481.500,00	401.438,11	83,37
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00	56,57	1,62
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	388.840,00	388.840,00	370.047,48	95,17
1.3.1-ISS	374.500,00	374.500,00	364.657,70	97,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.340,00	14.340,00	5.389,78	37,59
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	758.226,00	758.226,00	883.198,78	116,48
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.691.400,00	29.691.400,00	25.796.689,68	86,88
2.1-Cota-Parte FPM	12.037.500,00	12.037.500,00	9.612.182,81	79,85
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.235.000,00	11.235.000,00	8.817.734,24	78,48
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	417.300,00	417.300,00	396.801,29	95,09
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	385.200,00	385.200,00	397.647,28	103,23
2.2-Cota-Parte ICMS	16.400.000,00	16.400.000,00	15.204.682,94	92,71
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	128.400,00	128.400,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	248.520,22	88,76
2.5-Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	63.946,99	42,63
2.6-Cota-Parte IPVA	695.500,00	695.500,00	667.356,72	95,95
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	31.611.566,20	31.611.566,20	27.730.680,85	87,72

Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	495.731,00	495.731,00	369.213,61	74,48
5.1 - Transferências do Salário-Educação	267.500,00	267.500,00	214.203,79	80,08
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	140.170,00	140.170,00	117.202,80	83,61
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.076,00	50.076,00	36.946,47	73,78
5.5 - Outras Transferências do FNDE	37.985,00	37.985,00	860,55	2,27
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	495.731,00	495.731,00	369.213,61	74,48

FUNDEB — RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.777.780,00	5.777.780,00	5.000.447,56	86,55
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.247.000,00	2.247.000,00	1.763.546,57	78,48
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.280.000,00	3.280.000,00	3.040.936,38	92,71
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	25.680,00	25.680,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	56.000,00	56.000,00	49.704,00	88,76
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	12.789,30	42,63
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	139.100,00	139.100,00	133.471,31	95,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.966.468,00	2.966.468,00	2.951.833,53	99,51
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.945.068,00	2.945.068,00	2.950.765,59	100,19
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.400,00	21.400,00	1.067,94	4,99
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.832.712,00	-2.832.712,00	-2.049.681,97	72,36

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.461.468,00	2.691.896,79	2.610.922,58	96,99	2.610.922,58	96,99	-
13.1-Com Educação Infantil	138.200,00	245.150,00	233.086,32	95,08	233.086,32	95,08	-
13.2-Com Ensino Fundamental	2.323.268,00	2.446.746,79	2.377.836,26	97,18	2.377.836,26	97,18	-
14-OUTRAS DESPESAS	505.000,00	321.400,00	299.337,08	93,14	299.337,08	93,14	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
14.2-Com Ensino Fundamental	505.000,00	321.400,00	299.337,08	93,14	299.337,08	93,14	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	2.966.468,00	3.013.296,79	2.910.259,66	96,58	2.910.259,66	96,58	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	46.828,79
17.1 - FUNDEB 60%	46.828,79
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	46.828,79

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.863.430,87
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,86
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,14
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,99

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	44.189,21

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB — DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.344.573,24	1.191.843,82	984.389,34	82,59	984.389,34	82,59	-
22.1-Creche	784.856,24	613.276,82	502.345,78	81,91	502.345,78	81,91	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	51.500,00	95.300,00	88.681,29	93,05	88.681,29	93,05	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	733.356,24	517.976,82	413.664,49	79,86	413.664,49	79,86	-
22.2-Pré-Escola	559.717,00	578.567,00	482.043,56	83,32

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.920.166,20	1.920.166,20	1.933.991,17	100,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	288.100,20	288.100,20	279.250,23	96,93
IPTU	241.400,00	241.400,00	227.356,15	94,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	46.700,20	46.700,20	51.894,08	111,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	485.000,00	485.000,00	401.494,68	82,78
ITBI	481.500,00	481.500,00	401.438,11	83,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00	56,57	1,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	388.840,00	388.840,00	370.047,48	95,17
ISS	374.500,00	374.500,00	364.657,70	97,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.340,00	14.340,00	5.389,78	37,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	758.226,00	758.226,00	883.198,78	116,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.888.900,00	28.888.900,00	25.002.241,11	86,55
Cota-Parte FPM	11.235.000,00	11.235.000,00	8.817.734,24	78,48
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	63.946,99	42,63
Cota-Parte IPVA	695.500,00	695.500,00	667.356,72	95,95
Cota-Parte ICMS	16.400.000,00	16.400.000,00	15.204.682,94	92,71
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	248.520,22	88,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	128.400,00	128.400,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	128.400,00	128.400,00	-	-
Outras			-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.809.066,20	30.809.066,20	26.936.232,28	87,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.485.100,00	1.800.800,00	1.533.956,12	85,18	1.533.956,12	85,18	1.533.956,12	85,18	-
Despesas Correntes	1.480.100,00	1.795.800,00	1.533.956,12	85,42	1.533.956,12	85,42	1.533.956,12	85,42	-
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.372.020,80	4.829.120,80	4.511.141,39	93,42	4.511.141,39	93,42	4.511.141,39	93,42	-
Despesas Correntes	3.272.020,80	4.779.120,80	4.476.529,96	93,67	4.476.529,96	93,67	4.476.529,96	93,67	-
Despesas de Capital	100.000,00	50.000,00	34.611,43	69,22	34.611,43	69,22	34.611,43	69,22	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	179.500,00	259.500,00	255.265,39	98,37	255.265,39	98,37	255.265,39	98,37	-
Despesas Correntes	179.500,00	259.500,00	255.265,39	98,37	255.265,39	98,37	255.265,39	98,37	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	262.700,00	274.700,00	254.969,03	92,82	254.969,03	92,82	254.969,03	92,82	-
Despesas Correntes	262.700,00	274.700,00	254.969,03	92,82	254.969,03	92,82	254.969,03	92,82	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.000,00	10.000,00	14,04	0,14	14,04	0,14	14,04	0,14	-
Despesas Correntes	22.000,00	10.000,00	14,04	0,14	14,04	0,14	14,04	0,14	-

Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.000,00	129.500,00	118.611,26	91,59	118.611,26	91,59	118.611,26	91,59	-
Despesas Correntes	120.000,00	129.500,00	118.611,26	91,59	118.611,26	91,59	118.611,26	91,59	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.441.320,80	7.303.620,80	6.673.957,23	91,38	6.673.957,23	91,38	6.673.957,23	91,38	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.673.957,23	6.673.957,23	6.673.957,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]			-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[2]			-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[3]			-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.673.957,23	6.673.957,23	6.673.957,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.040.434,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.040.434,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.633.522,39	-	2.633.522,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,78		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (i) = (h - (j ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO'	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	4.040.434,84	6.673.957,23	2.633.522,39	-	-	-	-	-	-	2.633.522,39
Empenhos de 2019	4.081.993,66	-	-	26.377,87	-	26.377,87	26.377,87	-	-	-
Empenhos de 2018	3.878.226,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	3.685.570,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	3.460.743,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	3.202.978,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	2.945.655,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	2.734.783,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	(18.136,22)	-	-	-	(18.136,22)
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	(18.136,22)	-	-	-	(18.136,22)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.761.229,60	3.936.422,23	3.586.347,39	91,11
Proveniente da União	1.040.263,60	2.005.962,81	2.016.127,53	100,51
Proveniente dos Estados	720.966,00	1.930.459,42	1.570.219,86	81,34
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	11.898,67	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.761.229,60	3.936.422,23	3.598.246,06	91,41

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.111.568,60	1.931.120,06	1.688.438,60	87,43	1.688.438,60	87,43	1.688.438,60	87,43	-
Despesas Correntes	1.111.368,60	1.930.128,51	1.687.647,05	87,44	1.687.647,05	87,44	1.687.647,05	87,44	-
Despesas de Capital	200,00	991,55	791,55	79,83	791,55	79,83	791,55	79,83	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.276.609,48	2.768.781,43	1.797.232,24	64,91	1.742.732,24	62,94	1.742.732,24	62,94	54.500,00
Despesas Correntes	1.045.925,48	1.172.965,28	870.971,71	74,25	870.971,71	74,25	870.971,71	74,25	-
Despesas de Capital	230.684,00	1.595.816,15	926.260,53	58,04	871.760,53	54,63	871.760,53	54,63	54.500,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	700,00	66.006,65	16.484,22	24,97	16.484,22	24,97	16.484,22	24,97	-
Despesas Correntes	500,00	43.996,15	8.826,30	20,06	8.826,30	20,06	8.826,30	20,06	-
Despesas de Capital	200,00	22.010,50	7.657,92	34,79	7.657,92	34,79	7.657,92	34,79	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.600,00	228.831,89	197.035,64	86,10	197.035,64	86,10	197.035,64	86,10	-
Despesas Correntes	90.300,00	192.399,11	166.760,21	86,67	166.760,21	86,67	166.760,21	86,67	-
Despesas de Capital	15.300,00	36.432,78	30.275,43	83,10	30.275,43	83,10	30.275,43	83,10	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	21.513,18	900,90	4,19	900,90	4,19	900,90	4,19	-
Despesas Correntes	-	21.513,18	900,90	4,19	900,90	4,19	900,90	4,19	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	587.771,09	514.224,88	87,49	514.224,88	87,49	514.224,88	87,49	-
Despesas Correntes	-	587.771,09	514.224,88	87,49	514.224,88	87,49	514.224,88	87,49	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.494.478,08	5.604.024,30	4.214.316,48	75,20	4.159.816,48	74,23	4.159.816,48	74,23	54.500,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.596.668,60	3.731.920,06	3.222.394,72	86,35	3.222.394,72	86,35	3.222.394,72	86,35	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.648.630,28	7.597.902,23	6.308.373,63	83,03	6.253.873,63	82,31	6.253.873,63	82,31	54.500,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	180.200,00	325.506,65	271.749,61	83,49	271.749,61	83,49	271.749,61	83,49	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	368.300,00	503.531,89	452.004,67	89,77	452.004,67	89,77	452.004,67	89,77	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	22.000,00	31.513,18	914,94	2,90	914,94	2,90	914,94	2,90	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.000,00	717.271,09	632.836,14	88,23	632.836,14	88,23	632.836,14	88,23	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.935.798,88	12.907.645,10	10.888.273,71	84,36	10.833.773,71	83,93	10.833.773,71	83,93	54.500,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[4]	2.825.478,08	5.863.808,70	4.477.353,28	76,36	4.422.853,28	75,43	4.422.853,28	75,43	54.500,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.110.320,80	7.043.836,40	6.410.920,43	91,01	6.410.920,43	91,01	6.410.920,43	91,01	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 19/Jan/2021, 11h e 24m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar consideravam apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF - 409.020.649-91

ELIANDRO SAQUETTO
CONTADOR
CRC -053488/O-9

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Orçamento da Seguridade Social
Periodo 6º Bimestre - NOVEMBRO-DEZEMBRO/2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS VINCULADAS			
IGD -INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA/PROG.BOLSA FAMILIA (FONTE 940)	21.400,00	21.400,00	17.160,00
PISO BASICO VARIAVEL (SUAS) - IGD SUAS PROTARIA MDS 337/2011 (FONTE 933)	11.770,00	11.770,00	-
PISO BASICO FIXO SUAS (FONTE 934)	187.250,00	187.250,00	86.982,21
FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES-DELIBERAÇÃO 107/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV (FONTE799)			
INCENTIVO IV - ADESÃO ESPONTANEA DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE (FONTE 800			
DELIBERAÇÃO 114/2018 - CEAS-PR - AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIENCIA FONTE - 815)			
FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
INCENTIVO IV - ADESÃO ESPONTANEA II -FAMILIA PARANAENSE (FONTE 822			
RENDIMENTO COM APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.011,20	3.017,60	756,70
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	223.431,20	223.437,60	104.898,91

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CMDCA/ECA						-		
Programas								
Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho Tutelar	211.500,00	222.530,65	30.886,25	183.982,65	33.806,53	183.982,65	33.806,53	183.982,65
Programa Bolsa Familia	35.100,00	56.661,73	-1.491,00	19.238,64	2.200,00	19.238,64	3.978,10	19.238,64
DELIBERAÇÃO 114/2018 - CEAS-PR - AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO P/ PESSOAS COM DEFICIENCIA - FONTE 815		3.075,90						
Programa de Atendimento a Criança e Adolesc. Situação de Risco - Casa Lar	40.000,00	54.500,00	12.108,00	54.486,00	12.108,00	54.486,00	12.108,00	54.486,00
Prog. Proteção Social Especial p/ Adolescente Conflito com a Lei	10.000,00	-						
Manutenção do PAIF -Programa de Atenção Integral a Família - PAIF	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Manutenção Atividades Atendimento ao menor de 7 a 14 anos - CAEC	110.000,00	118.000,00	326,07	62.587,50	6.417,64	62.587,50	8.415,10	54.172,40
Manutenção das atividades do Fundo da Infancia e da Adolecencia - FIA	10.000,00	-						
Manutenção das atividades do Programa IGD/SUAS	22.347,80	26.754,14	-	2.650,90	-	2.650,90	-	2.650,90
Manutenção do Programa de Convivencia e Fortalecimento de vinculo	228.983,40	335.412,32	22.822,75	137.753,43	22.823,05	137.753,43	22.823,05	137.753,43
	677.931,20	816.934,74	64.652,07	460.699,12	77.355,22	460.699,12	81.130,78	452.284,02

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**38.954.975,68**	**49.825.071,23**	**6.285.348,21**	**38.419.480,78**	**96,09**	**11.405.590,45**	**7.413.182,68**	**38.286.204,78**	**96,08**	**11.538.866,45**	**133.276,00**
Legislativa	1.217.000,00	1.217.000,00	173.904,37	886.831,73	2,22	330.168,27	173.904,37	886.831,73	2,23	330.168,27	0,00
Ação Legislativa	1.217.000,00	1.217.000,00	173.904,37	886.831,73	2,22	330.168,27	173.904,37	886.831,73	2,23	330.168,27	0,00
Judiciária	348.000,00	393.500,00	76.918,20	384.455,94	0,96	9.044,06	76.918,20	384.455,94	0,96	9.044,06	0,00
Ação Judiciária	348.000,00	393.500,00	76.918,20	384.455,94	0,96	9.044,06	76.918,20	384.455,94	0,96	9.044,06	0,00
Administração	4.033.607,00	4.029.137,18	670.017,24	3.485.758,75	8,72	543.378,43	708.927,80	3.485.758,75	8,75	543.378,43	0,00
Planejamento e Orçamento	38.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	2.408.005,00	2.633.835,18	400.802,74	2.230.486,14	5,58	403.349,04	437.281,10	2.230.486,14	5,60	403.349,04	0,00
Administração Financeira	313.500,00	290.700,00	68.536,38	264.029,11	0,66	26.670,89	68.536,38	264.029,11	0,66	26.670,89	0,00
Controle Interno	291.700,00	266.700,00	53.659,69	260.640,82	0,65	6.059,18	53.659,69	260.640,82	0,65	6.059,18	0,00
Normatização e Fiscalização	153.000,00	147.000,00	28.028,83	127.513,46	0,32	19.486,54	28.096,44	127.513,46	0,32	19.486,54	0,00
Tecnologia da Informação	140.000,00	54.000,00	3.456,80	34.956,48	0,09	19.043,52	5.146,80	34.956,48	0,09	19.043,52	0,00
Formação de Recursos Humanos	512.782,00	482.782,00	89.182,10	434.662,77	1,09	48.119,23	89.856,69	434.662,77	1,09	48.119,23	0,00
Administração de Receitas	176.120,00	153.120,00	26.350,70	133.469,97	0,33	19.650,03	26.350,70	133.469,97	0,33	19.650,03	0,00
Defesa Nacional	77.000,00	86.000,00	13.013,83	75.648,23	0,19	10.351,77	13.013,83	75.648,23	0,19	10.351,77	0,00
Defesa Terrestre	77.000,00	86.000,00	13.013,83	75.648,23	0,19	10.351,77	13.013,83	75.648,23	0,19	10.351,77	0,00
Segurança Pública	26.750,00	22.750,00	1.250,00	1.610,00	0,00	21.140,00	1.250,00	1.610,00	0,00	21.140,00	0,00
Policiamento	5.350,00	1.350,00	0,00	360,00	0,00	990,00	0,00	360,00	0,00	990,00	0,00
Defesa Civil	21.400,00	21.400,00	1.250,00	1.250,00	0,00	20.150,00	1.250,00	1.250,00	0,00	20.150,00	0,00
Assistência Social	1.740.831,20	1.885.056,45	196.121,93	1.305.226,54	3,26	579.829,91	253.687,96	1.305.226,54	3,28	579.829,91	0,00
Administração Geral	138.800,00	137.300,00	28.796,83	119.337,28	0,30	17.962,72	31.940,94	119.337,28	0,30	17.962,72	0,00
Assistência ao Idoso	20.500,00	34.931,28	0,00	16.138,19	0,04	18.793,09	0,00	16.138,19	0,04	18.793,09	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	231.500,00	222.530,65	30.886,25	183.982,65	0,46	38.548,00	33.806,53	183.982,65	0,46	38.548,00	0,00
Assistência Comunitária	1.350.031,20	1.490.294,52	136.438,85	985.768,42	2,47	504.526,10	187.940,49	985.768,42	2,47	504.526,10	0,00
Previdência Social	4.313.651,00	4.419.651,00	517.045,04	2.402.309,55	6,01	2.017.341,45	517.045,04	2.402.309,55	6,03	2.017.341,45	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.313.651,00	4.419.651,00	517.045,04	2.402.309,55	6,01	2.017.341,45	517.045,04	2.402.309,55	6,03	2.017.341,45	0,00
Saúde	8.302.798,88	13.119.645,10	2.145.289,69	11.097.567,94	27,76	2.022.077,16	2.209.030,58	11.043.067,94	27,71	2.076.577,16	54.500,00
Administração Geral	119.000,00	717.271,09	370.089,97	632.836,14	1,58	84.434,95	383.417,42	632.836,14	1,59	84.434,95	0,00
Atenção Básica	2.515.668,60	3.625.420,06	434.780,99	3.124.870,04	7,82	500.550,02	451.929,46	3.124.870,04	7,84	500.550,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.129.630,28	7.948.402,23	1.226.696,18	6.644.719,15	16,62	1.303.683,08	1.241.373,97

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
DECISÃO
Procedimento Administrativo nº: 2020/06/14022
Requerente: Delta Sul Indústria e Comércio de Móveis Ltda
Assunto: Prorrogação de prazo para desocupação de espaço
A empresa Delta Sul Indústria e Comércio de Móveis Ltda, por intermédio de seu representante legal, protocolou requerimento endereçado a esta Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo pugnando pela prorrogação do prazo assinalado para a desocupação de imóvel localizado no CID – Centro Industrial Diversificado Prefeito Marciano Baraniuk, neste Município de Umuarama/PR.
Isto porque o Município intentou contra a Requerente e também contra terceiro esbulhador Ação de Reintegração de Posse com pedido de liminar, autuada sob o nº 0013974-88.2019.8.16.0173, distribuída junto à 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Umuarama/PR.
Deferido o pedido liminar, as partes acordaram, por conta da complexidade da desmontagem e da quantidade dos equipamentos, que a empresa disporia do prazo de até 20 de Junho de 2.020 para a desocupação completa do imóvel objeto da demanda judicial.
Vencido este primeiro prazo sem que houvesse o cumprimento dos termos estabelecidos entre o Município e a empresa Requerente, foi protocolado novo requerimento administrativo, autuado sob o nº 2020/06/6110, solicitando desta feita a dilação do prazo para a desocupação do imóvel por mais 120 (cento e vinte) dias, justificando que os serviços de desmontagem e transporte do maquinário foram contratados com empresa especializada do setor moveleiro estabelecida no Estado de São Paulo, e o advento do novo coronavírus – COVID 19 fez com que as atividades fossem totalmente paralisadas, impedindo desta forma o cumprimento do acordo firmado judicialmente dentro do prazo inicialmente assinalado (20/06/2020).
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
DECISÃO
Procedimento Administrativo nº: 2020/06/14022
Requerente: Delta Sul Indústria e Comércio de Móveis Ltda
Assunto: Prorrogação de prazo para desocupação de espaço
A Administração Pública, à época do protocolado, entendeu pelo deferimento parcial do pedido, concordando com a retirada dos equipamentos e o desembaraço do imóvel até a data de 30 de Setembro de 2.020, sendo devidamente formalizada esta nova avença.
Ocorre que este segundo acordo também deixou de ser observado, motivando a empresa Requerente a apresentar novamente pedido de dilação, agora protocolado sob o nº 2020/09/10742, no qual foram juntadas declarações de empresas contratadas para a desinstalação e remoção dos maquinários e equipamentos do imóvel irregularmente ocupado, postulando a data de 31 de Dezembro de 2.020 para a desocupação do imóvel.
Eis que este terceiro acordo veio, a exemplo dos demais, a ser descumprido e agora, novamente em razão de mais um inadimplemento das condições pactuadas com o Município para a devolução do imóvel, busca a Requerente o adiamento da entrega do bem para o final do mês de Fevereiro do ano em curso, argumentando para tanto a ausência de mão de obra especializada para o desmonte e transporte de seus equipamentos.
O pedido em questão, sob o nº 2020/12/14022, foi protocolado em 18 de Dezembro de 2.020, último dia útil da Administração Pública do ano de 2.020, nos termos do Decreto Municipal nº 341/2020, que concedeu férias coletivas aos servidores municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Umuarama, no período de 21 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, com exceção dos serviços essenciais.
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
DECISÃO
Procedimento Administrativo nº: 2020/06/14022
Requerente: Delta Sul Indústria e Comércio de Móveis Ltda
Assunto: Prorrogação de prazo para desocupação de espaço
Esta Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo entende que já foram oportunizados prazos suficientes à empresa Requerente para a devolução do imóvel ilegalmente ocupado, prorrogando-se sucessivamente as datas, porém sem sucesso quanto à desocupação.
A despeito da ocorrência da pandemia mundial do novo coronavírus – COVID 19, entende-se que o trato dado à questão pela empresa demandada não privilegiou a urgência e a atenção que o assunto merecia, prejudicando o interesse público ao estender sua permanência no imóvel ao arrepio da vontade da Administração.
Deste modo, no uso das atribuições a mim conferidas, decido pelo indeferimento do pedido de nova prorrogação do prazo de desocupação do imóvel localizado na área do CID – Centro Industrial Diversificado Prefeito Marciano Baraniuk, entabulado por intermédio do Protocolo Administrativo nº 2020/12/14022, considerando a ausência de motivo plausível para tanto.
Outrossim, determino a notificação dos termos desta decisão à empresa interessada, informando-se na sequência a douta Secretaria da Procuradoria-Geral do Município a respeito, para a adoção das providências que entender cabíveis.
Umuarama/PR., 19 de Janeiro de 2.021.
Edvaldo Ceranto Junior
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 - ACESF.
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 – ACESF, que trata da contratação de empresa, para instalação e expansão de iluminação pública, utilizando postes ornamentais com duas lâmpadas em Led cada, no Cemitério de Umuarama, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Ronaldo Augusto Silveira
CPF 648.030.749-68
Membros: Alexandre Faker Ribeiro
CPF 007.312.379-00
Alexandre Gobbo Maroto
CPF 022.942.519-46
Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Art. 2º. Fica fixada a data de 08 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 20 de janeiro de 2021.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de ensaios tecnológicos, assessoria na fiscalização de obras de pavimentação e suporte técnico nas atividades de engenharia rodoviária, conforme termo de referência e planilha orçamentária baseada na tabela de engenharia consultiva do Departamento Nacional de infraestrutura de Transportes – DNIT (Resolução nº 11/2020), de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 11 de fevereiro de 2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global, mediante maior percentual.
VALOR MÁXIMO: R$ 381.902,28 (trezentos e oitenta e um mil e novecentos e dois reais e vinte e oito centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 18 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário de Administração Designado
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de conclusão da construção de uma escola com 12 (doze) salas de aulas – Padrão FNDE, com recursos do Termo de Compromisso PAR nº 22383/2014 – Ministério da Educação e contrapartida municipal, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 12 de fevereiro de 2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global, mediante maior percentual.
VALOR MÁXIMO: R$ 2.650.991,97 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 18 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário de Administração Designado
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021 - PMU
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTA RESERVADA PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (Etanol), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/02/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 23/02/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/02/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 19 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENESIO PICOLOTO
Secretário de Administração Designado
MAURO LIUTTI
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 001/2021
Revoga o Decreto nº 045/2018, publicado em 23 de novembro de 2018, que dispõe sobre alteração dos proventos da aposentadoria por Invalidez Permanente, reestabelecendo o Decreto nº 014/2018 republicado em 06 de abril de 2018, do Servidor AMAURI MARTINS CARVAIS.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, , no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 035/2016, de 24 de maio de 2016, concedendo aposentadoria por invalidez permanente ao Servidor Amauri Martins Carvais, alterado pelo Decreto nº. 014/2018;
CONSIDERANDO, o Decreto nº. 045/2018, de 21 de novembro de 2018, que revogou o Decreto nº. 014/2018, publicado em 29 de maço de 2018, restabelecendo os efeitos do Decreto nº. 035/2016, em cumprimento a decisão de liminar proferida nos Autos 0013231-15.2018.8.16.0173, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama;
CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº. 3535/2020, da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, encaminhado ao FPMU cópia do acórdão proferido no Recurso Inominado nº. 0013231-15.2018.8.16.0173 – 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais, que reformou a r. sentença de primeiro grau, "para o fim de julgar improcedente os pedidos iniciais" do servidor inativo AMAURI MARTINS CARVAIS, CPF nº. 555.567.369-87, reconhecendo a legalidade do Decreto nº. 014/2018 que modificou os proventos de aposentadoria do referido servidor;
D E C R E T A:
Art. 1º. Diante do r. Acórdão proferido no Recurso Inominado n°. 0013231-15.2018.8.16.0173 – da 4º Turma Recursal dos Juizados Especiais (PROJUDI) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, REVOGA-SE o Decreto nº 045/2018 publicado em 23 de novembro de 2018, ficando REESTABELECIDO os proventos de Aposentadoria por Invalidez Permanente nos termos do Decreto nº 014/2018 republicado em 06 de abril de 2018 no diário oficial do Município.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 079/2021
Altera a Portaria n.º 041 de 06 de janeiro de 2021 que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora ANA MARIA DA VEIGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Altera a Portaria n.º 041 de 06 de janeiro de 2021 que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora ANA MARIA DA VEIGA:
"Art. 1º. Conceder a servidora ANA MARIA DA VEIGA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.426.800-1-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 059.553.759-61, nomeada em 05 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 11730/2020, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92, com fruição no período de 23 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2023, com prejuízo de seu vencimento."
Art. 2º. Ésta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2021
Revogar a Portaria nº 1177 de 13 de abril de 2018, que concedeu gratificação por função a servidora FLÁVIA STAUT.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1177 de 13 de abril de 2018 que concedeu gratificação por função a servidora FLÁVIA STAUT, matrícula 996791, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.481.861-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 053.548.999-40, nomeada em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA

EDITAL Nº 001/2021

O DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E ATERRO SANITÁRIO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a portaria n° 1.413/2019 na qual nomeia o servidor Matheus Michelan Batista.

CONSIDERANDO, o Lei n° 482/2020 na qual Institui o Plano de Arborização Urbana do Municipio de Umuarama.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR empresas interessadas e especializadas em realizar os serviços de poda e supressão de espécies arbóreas no municipio e distritos de Umuarama para que se dirijam a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente situada na Prefeitura de Umuarama, sito **AVENIDA RIO BRANCO N.º 3717, CENTRO –UMUARAMA**, respectivamente nos horarios de funcionamento do paço municipal para cadastramento.

Art. 2º. Reitera-se o contido na Lei n° 482/2020, **Art 15.** As empresas especializadas interessadas na prestação dos serviços deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I - possuir sede administrativa ou filial no Município de Umuarama;

II - dispor de equipamentos adequados para a execução do serviço, incluindo os de sinalização e segurança;

III - possuir profissionais técnicos capacitados para a execução dos serviços;

IV - possuir registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho Regional de Biologia - CRBio;

V - apresentar responsável técnico graduado em nível superior e inscrito em um dos conselhos de classe mencionados no inciso anterior, devidamente habilitado para emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e que tenha vínculo empregatício com a empresa;

VI - demonstrar sua regularidade de registro com cadastro ativo, a ser comprovada por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

VII - demonstrar sua regularidade junto às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e perante a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho;

VIII - obedecer às normas técnicas de segurança do trabalho.

Parágrafo único. Não serão autorizadas a prestar os serviços de poda e corte de árvores as empresas que possuam condenação por infração administrativa ambiental ou por crime ambiental com decisão transitada em julgado ou aquelas que tenham em seu quadro societário pessoas nessas condições.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de Janeiro de 2021

Matheus Michelan Batista
Diretor de Meio Ambiente e Aterro Sanitário
Engenheiro Ambiental
CREA-PR 162857/D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

COVISA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SVA – Setor de Vigilância Ambiental
SVE – Setor de Vigilância Epidemiológica
SVS – Setor de Vigilância Sanitária & Saúde do Trabalhador

"Dura lex sed lex"

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada Juliana Rosa Jung , inscrita no cpf sob nº040312599-56, de que na data de 04/07/2020 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº 366/2020 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): Estar participando de evento conhecido como "live" no endereço localizado à Rua Sebastião Canedo Gomes, nº2526, Zona VII em Umuarama- PR. No local foi constatado 34 pessoas, causando aglomeração infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): contrariando o disposto no Decreto Municipal nº 172/2020, Art.4ºque altera o §2º do art.9º-A, do Decreto Municipal nº 82/2020 que visam contenção ao COVID-19 sob pena de multa com fulcro no art. 17§1º-A, caput e inciso II, do Decreto Municipal nº 82/2020 (acrescidos pelo Decreto Municipal nº172/2020), fixando o prazo legal de 03 (três) dias conforme Decreto Municipal nº 90/2020 Art. 3º, § 2º, a contar da publicação deste, para apresentar defesa ou impugnação, junto à Vigilância Sanitária localizada na Rua Paulo Pedrosa de Alencar nº 4253 na cidade de Umuarama- Paraná.

Umuarama, 20/01/2021

Maristela de Azevedo Ribeiro
CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

COVISA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SVA – Setor de Vigilância Ambiental
SVE – Setor de Vigilância Epidemiológica
SVS – Setor de Vigilância Sanitária & Saúde do Trabalhador

"Dura lex sed lex"

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado o senhor Helenton José Teixeira, inscrito no cpf sob nº019385229-23, de que na data de 04/07/2020 foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº 362/2020 em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): Estar participando de evento conhecido como "live" no endereço localizado à Rua Sebastião Canedo Gomes, nº2526, Zona VII em Umuarama- PR. No local foi constatado 34 pessoas, causando aglomeração infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): contrariando o disposto no Decreto Municipal nº 172/2020, Art.4ºque altera o §2º do art.9º-A, do Decreto Municipal nº 82/2020 que visam contenção ao COVID-19 sob pena de multa com fulcro no art. 17§1º-A, caput e inciso II, do Decreto Municipal nº 82/2020 (acrescidos pelo Decreto Municipal nº172/2020), fixando o prazo legal de 03 (três) dias conforme Decreto Municipal nº 90/2020 Art. 3º, § 2º, a contar da publicação deste, para apresentar defesa ou impugnação, junto à Vigilância Sanitária localizada na Rua Paulo Pedrosa de Alencar nº 4253 na cidade de Umuarama- Paraná.

Umuarama, 20/01/2021

Maristela de Azevedo Ribeiro
CHEFE DE DIVISÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 151/2021
Altera a Portaria n.º 149 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora MARCIA CRISTINA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 149 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou MARCIA CRISTINA DE SOUZA passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Nomear MARCIA CRISTINA DE SOUZA, matrícula 1001921, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.746.899-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 749.921.479-68, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão Especial da Mulher, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, com ônus para a mesma, a partir de 03 de julho de 2019.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o símbolo CC-2, a contar de 03 de julho de 2019, a título de Representação, ficando revogadas a Portaria nº 1448 de 10 de julho de 2019."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 152/2021
Designa a servidora FERNANDA DE LIMA SANTOS BRAGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora FERNANDA DE LIMA SANTOS BRAGA, matrícula 1007923, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.172.440-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 021.448.609-55, nomeada em 12 de agosto de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal Indústria, Comércio e Turismo, para prestar serviço na Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho - SERT (Agência de Atendimento do Sistema Público de Emprego/SINE-PR), com ônus para o Município, a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 154/2021
Concede Licença para tratar de interesses particulares a servidora ADRIANA MENDES DINIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA MENDES DINIZ, matrícula 914481, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.150.081-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 107.036.057-04, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, nomeada em 23 de março de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, nos termos do Processo n.º 13440/2020, em consonância às disposições do artigo 105, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar N.º 018/92, com fruição no período de 20 de janeiro de 2021 a 19 de janeiro de 2023, com prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 155/2021
Nomeia OTAVIANO COSTA SOARES e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia OTAVIANO COSTA SOARES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.475.709-5-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 571.456.879-68, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 21 de janeiro de 2021.
Art. 2º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 76% (setenta e seis por cento) sobre o símbolo CC-05, a contar de 21 de janeiro de 2021, a título de Representação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 035/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SULMED – ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2021.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 10/12/2020.
Umuarama, 20 de janeiro de 2021.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 2380/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$- 254.519,58 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutencao do Bloco de Atencao Basica – SUS
372 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS20.000,00
377 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 20.000,00
394 3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000 Manutencao do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SUS
437 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.168,55
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica – SUS
445 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 6.000,00
447 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS3.000,00
449 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 3.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103040014.2.045000 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude – SUS
479 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 10.000,00
481 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS5.876,03
494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.072000 Enfrentamento da Emergencia COVID 19 - At. Basica
408 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
8182 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 15.000,00
412 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 100.000,00
1019 Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1070 Investimentos no Enfrentamento da Emergencia COVID 19
8183 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.475,00
1033 FNS - INVEST. SUS - COVID 19
Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
494	Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude	121.044,58
1019	Bloco Custeio Acoes Serv. Publ. Saude	130.000,00
1033	FNS - INVEST. SUS - COVID 19	3.475,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 001 / 2021
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria nº 358/2006, 648/2006 e 2979/2019 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM, Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA da área da saúde, bem como prestação de serviços de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANA
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 2/2021, para Aquisição de materiais hospitalares para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ/MF: nº 27.789.446/0001-01, Aquisição de materiais hospitalares para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 20/01/2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/fax 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

PORTARIA N.º 002/2021

Súmula: Concede ferias a servidora Publica **CLEUSA TECILLA**

ELITON ALEX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER férias a servidora CLEUSA TECILLA, portadora de RG: SOB Nº 5.202.851-5 e CPF/MF sob nº 883.969.599-00, ocupante do cargo de **Assistente legislativo**, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, nas quais lhe serão concedidas no período de 25 de janeiro a de 24 fevereiro de 2021, percebendo abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha de pagamento de janeiro de 2021.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

Eliton Alex da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 038/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 1º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2.379/2020 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal 2.364/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
000	353	3.3.90.93	Indenizações e restituições	31.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412312102005	Coordenação administrativa	
000	313	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2021.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 030/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2020, no montante de R$ 226.100,00 (duzentos e vinte e seis mil e cem reais), com a seguinte ordem classificatória:

		09	SEC. DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN.	
		09.03	DIVISÃO DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMP. PÚBLICA	
Ft	Fc	1545212623064	Infra estr. da div. de viação, serv. urb. e limp. Públ.	
814	2880	4.4.90.51	Obras e instalações	226.100,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 038/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 1º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2.379/2020 e artigo 20, § 1º, da Lei Municipal 2.364/2019, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.02	ENCARGOS GERAIS	
Ft	Fc	2884612112011	Indenizações e restituições	
000	353	3.3.90.93	Indenizações e restituições	31.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
		04.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412312102005	Coordenação administrativa	
000	313	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	31.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Dispõe sobre revogação de resolução que designou ocupante de função gratificada e dá outras providências.

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS-12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Revogar a Resolução Nº 018/2018, de 16 de maio de 2018, que designou a empregada pública SIBELI GOMES LOPES portadora do RG nº 4.245.785 - 0 SSP/PR e CPF Nº 716.744.039-68, para responder pelo cargo de CHEFE DA OUVIDORIA.

II – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 20 de janeiro de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 30/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 01/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 64/2021, Inexigibilidade 01/2021, que tem por objeto o credenciamento conforme CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2020, em caráter emergencial o credenciamento de profissionais na área da saúde para auxiliar no enfrentamento do COVID 19.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR MENSAL VALOR POR EXTENSO
E J GUZMAN CABRERA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
R$14.592,91 Quatorze Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavos
CORPORE SALUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS R$14.592,91
Quatorze Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavos
VIVIANE BUGANÇA R$3.876,00 Três Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais
LEONARDO FETTER DOSSO R$1.757,00 Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais
KETELIN LARISSA GONÇALVES R$1.757,00 Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Sete Reais
MARIA APARECIDA DO01SANTOS FELIZARDOS R$1.653,00
Hum Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais
DRYÉLY GUEDES DE FREITAS ALMEIDA R$1.653,00
Hum Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais
DENISIER CAROLINE RAMOS MARCELINE SANTOS R$1.653,00
Hum Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 31/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Inexigibilidade nº 02/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 65/2021, Inexigibilidade 02/2021, que tem por objeto o credenciamento conforme CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DA SAUDE, para prestar serviços com CONSULTA e EXAMES.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR MENSAL VALOR POR EXTENSO
P.G.R SERVIÇOS MEDICOS LTDA
R$351.822,24 Trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 32/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, da Dispensa por Justificativa nº 03/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1390/2020 de 03/12/2020, publicado em 04/12/2020, sobre o Processo de Licitação nº 21/2021, que tem por objeto a Locação de um imóvel para abrigar o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada
PROPONENTE Valor Mensal VALOR POR EXTENSO
IVO I. OKUMA & OKUMA LTDA 1.750,00 Mil setecentos e cinquenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 59
DE 20 DE JANEIRO DE 2021.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim Indo Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
21/01/2021 06:00h/ 18:00h Londrina- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 20 de Janeiro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 61
DE 20 DE JANEIRO DE 2021.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R$530,00 (Quinhentos e trinta reais) ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAÚJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
21/01/2021 22/01/2021 08:00 h 20:00 h Curitiba- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 20 de Janeiro de 2021
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 60
DE 20 DE JANEIRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
22/01/2021 05:00/17:00hrs Cascavel- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 20 de Janeiro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021
** Elotech **
20/01/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 11/2021 de 13/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.025.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE	
564 - 4.4.90.52.00.00	3304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00
		Total Suplementação:	**37.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO N.º 5.702/2021
DATA: 20/01/2021
SÚMULA: Nomeia a Srª Fernanda Alves Meira.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeada a Srª Fernanda Alves Meira, portadora da RG n.º 13.517.304-5 e do CPF nº 101.909.749-31, para o cargo de Assessor Especial IV, Símbolo CC-08.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL 089/2019
Aos 14 dias do mês de janeiro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.686.813 SSP/SP e CPF n.º 617.777.659-00, e de outro lado como CONTRATADA a empresa EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - EPP estabelecida à Av. Brasil, 2424, Zona VII, CEP 87.503-420, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.895.029/0001-77, neste ato devidamente representada pelo Sr. RODRIGO VASCONCELOS ULIAN, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG: 7.195.917-1 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 032.248.979-29, ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 19.581,20 (Dezenove mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos), em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Contratante
EDITORA E PAPELARIA UMUARAMA LTDA - EPP
Contratada
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti Gabriela Letícia Santiago Fontoura
RG. 9.186.877-6 RG. 14.060.104-7

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021
** Elotech **
20/01/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 9/2021 de 13/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.104.		CONSTRUÇÃO DE TERMINAL NA SEDE	
563 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
		Total Suplementação:	**65.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021
** Elotech **
20/01/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 10/2021 de 13/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.104.		CONSTRUÇÃO DE TERMINAL NA SEDE	
562 - 4.4.90.51.00.00	31793	OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00
		Total Suplementação:	**380.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 31793	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	380.000,00
		Total da Receita:	**380.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021
** Elotech **
20/01/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 12/2021 de 13/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
565 - 3.1.90.11.00.00	35494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
566 - 3.1.90.13.00.00	35494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
		Total Suplementação:	**39.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANA
PORTARIA N.º 041, DE 20 DE JANEIRO DE 2021
EXONERA, A PEDIDO, MAGDA MARIELI VAZ ZANIN.
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora MAGDA MARIELI VAZ ZANIN, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.116.370.5 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 058.206.369.88, nomeada, no cargo efetivo de Psicóloga, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 04/01/2021.
Francisco Alves, em 20 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

Publicações legais

MUNICIPIO DE DOURADINA

** Elotech **
20/01/2021
Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2021

Decreto nº 13/2021 de 13/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2.159.		TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAUDE - CIUENP	
567 - 3.1.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	73.395,00
568 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.355,00
		Total Suplementação:	**78.750,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.03.21.00.00000000	Fonte:	1494	Transferência de Recursos do SUS Atenção Especializada - Principal	78.750,00
			Total da Receita:	**78.750,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº. 006 DE 18 DE JANEIRO DE 2021
Republicado e reeditado por conter incorreções.
SÚMULA: "ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE CERIMONIAS FUNEBRES NO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
LIOMAR MENDES LISBOA – Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que, não obstante as medidas restritivas ainda vigentes, a transmissão do Novo Coronavírus tem aumentado, apresentando grande número de pacientes infectados, por dia, na Região Noroeste do Estado do Paraná e especialmente no Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a atual alta ocupação dos leitos para atendimento de pacientes infectados pelo Novo Coronavírus na Macorregião da 12ª Regional do Estado da Saúde, indicando o risco de o sistema hospitalar público não suportar a demanda de infectados que venham a dele necessitar;
CONSIDERANDO que as pessoas do grupo de risco devem ser mais protegidas do risco de contágio pelo Novo Coronavírus, tanto para o bem delas quanto da coletividade, tendo em vista que são as que mais necessitam de internação hospitalar, caso infectadas;
CONSIDERANDO que, por outro lado, é imprescindível que os setores mais essenciais e produtivos do Município permaneçam funcionando, a fim de evitar o colapso da economia e consequentemente social, bem como da própria Saúde Pública, aqui tomada de forma ampla;
CONSIDERANDO que é notório que as maiores aglomerações de pessoas sem máscara e sem observância das medidas preventivas vigentes têm ocorrido em momentos no período noturno;
CONSIDERANDO a solicitação de novas medidas de contingenciamento elaborada pela Associação Médica de Umuarama à Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, em 16 de novembro de 2020, e que as Unidades de Terapia Intensiva, que atende a demanda do município de Iporã esta instaladas em Umuarama – PR;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública, bem como a aparição de novos casos positivos ativos de COVID-19 em nosso município após 30 (trinta) dias sem novos casos ativos;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública, bem como a elevação dos casos positivos ativos de COVID-19 em nosso município nos últimos dias, com uma média diária 08 (oito) novos casos diários;
DECRETA,
Art. 1º - Fica estabelecido que as cerimonias fúnebres (velórios) deverão ocorrer junto as Capelas Mortuárias ou em local autorizado pelo Divisão de Vigilância Sanitária.
Parágrafo Primeiro: Fica proibido a realização de cerimonias fúnebres (velórios) em residências menores que 70 (setenta), m2 ficando o mesmo restrito aos familiares.
Parágrafo Segundo: Estabelece horário para realização de cerimonias fúnebres (velórios) das 06h00min às 18h00min, em todos os dias da semana.
Parágrafo Terceiro: As cerimônias fúnebres (velórios) deverão ter a duração máxima de 04 (quatro) horas, respeitando o horário do parágrafo segundo.
Parágrafo Quarto: As urnas funerárias não poderão mais ser abertas na necrópole (cemitério) após o seu fechamento na capela mortuária.
Parágrafo Quinto: Fica proibido a disponibilização de alimentos de maneira geral, lanches, café, chá em cerimônias fúnebres (velórios), mantendo apenas a disponibilização de água aos presentes.
Parágrafo Sexto: Os óbitos suspeitos ou confirmados decorrentes de complicações da COVID-19 devem obedecer aos protocolos de sepultamento imediato, sem velórios, conforme protocolo das Autoridades Federais e Estaduais.
Parágrafo Sétimo: As empresas funerárias que fizer o atendimento deverão disponibilizar aos velórios álcool em gel, para higienização das mãos dos visitantes.
Parágrafo Oitavo: Os visitantes deverão estar usando mascara, nas dependências da capela mortuária e ou local do velório, considerando a necessidade de contenção de proliferação da COVID-19.
Parágrafo Nono: A Vigilância Sanitária Municipal receberá requerimentos exclusivamente quanto a este Decreto através do e-mail: visafranciscoalves@gmail.com, evitando assim que haja fluxo de pessoas em suas dependências.
Art. 2º - Os agentes funerários devem alertar as famílias enlutadas que devem manter os cuidados e observar os cuidados durante a realização das cerimonias fúnebres.
Art. 3º - O presente decreto tem a vigência de 30 (trinta) dias, podendo ainda se manter a interesse da administração pública municipal enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 18 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
Pregão Presencial nº 218/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.956.344/0001-74
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 1.684.350,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de janeiro de 2021 e término em 19 de janeiro de 2022.
Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
Pregão Presencial nº 218/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 878.653,00 (oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais).
Prazo de Vigência: início em 20 de janeiro de 2021 e término em 19 de janeiro de 2022.
Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.184.094/0001-45
Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de obras com obras de Infraestrutura urbana na Rua Ferraz e Rua Sete Quedas (parte), com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária, arborização, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas.
Valor Total: R$ 343.162,24 (trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 19 de janeiro de 2022.
Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços.
Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 028/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 218/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 218/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):
I.M.S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.956.344/0001-74, vencedora dos itens 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.684.350,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais);
CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.037.327/0006-78, vencedora dos itens 1, 2 e 5 da licitação, com valor total máximo de R$ 878.653,00 (oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 029/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 030/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 030/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras com obras de Infraestrutura urbana na Rua Ferraz e Rua Sete Quedas (parte), com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária, arborização, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas. A empresa:
E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.184.094/0001-45, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 343.162,24 (trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 030/2021
Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 207/2020 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 207/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de colchões hospitalares, a serem utilizados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e demais unidades básicas de Saúde, desse Município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 11/01/2021, às 14h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 20 de janeiro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA N° 046/2021.
SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para Registro Cadastral de Fornecedores do Município, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 34 ao 37 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993;
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica Constituída a Comissão Especial para Registro Cadastral de Fornecedores do Município, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a Presidência do Primeiro:
I – HELIO GOUVEIA JUNIOR, portador do RG nº 10.576.464-2-SSP/PR;
II – EMERSON MARCHETTI, portador do RG nº 8.632.099-1-SSP/PR;
III – WELLINGTON L. AZEVEDO TIZOLIN, portador do RG nº 9.923.750-3-SSP/PR;
IV – MURILO A. CALZAVARA BORDIN, portador do RG nº 10.281.847-4-SSP/PR;
V – ROBERTO RYSKA FIGUEIREDO, portador do RG nº 6.222.169-0-SSP/PR.
Art. 2º. A Comissão se reunirá sempre que houver requerimento para cadastro, devendo apreciar as documentações apresentadas, nos moldes da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.
Art. 3°. Apreciada as documentações, caso esteja de acordo, será emitido pelo Presidente da Comissão o Certificado de Registro Cadastral, nos devidos moldes legais.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial, revoga-se a portaria nº 119/2017.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2021
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/01/2021, ao servidor Sr. Roberto Ryska Figueiredo, Operador de Maquinas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.222.169-0- SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos na data de 01/01/2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2021
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/01/2021, ao servidor Sr. Sergio Ricardo Moritz, Operador de Maquinas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.222.169-0- SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos na data de 01/01/2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 054/2021
Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora Daiane Castanheira dos Santos e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora Daiane Castanheira dos Santos, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.601.889-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão Assistência Social, sem prejuízo de seus vencimentos, por um período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 15/01/2021 à 14/05/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 055/2021
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde ao servidor Claudemir Antônio dos Santos e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Claudemir Antônio dos Santos, Vigilante, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.082.791-5 -SSP-PR, por 180 (cento e oitenta dias) dias, com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 013/01/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2021
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 264/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - FG, a partir de 01/01/2021, ao servidor Sr. Francisco José da Silveira, Auxiliar Pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.026.958-6- SSP/PR, por estar exercendo função diversa do seu cargo, no percentual de 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 264/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos na data de 01/01/2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA
LEI Nº. 1.034/2021
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a Conceder Reposição das Perdas Inflacionárias aos Servidores Públicos Municipais e Conselheiros Tutelares, e dá Outras Providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a conceder aos Servidores Públicos Municipais a reposição das perdas inflacionárias no percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), relativo à inflação do período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, de acordo com o índice do INPC/IBGE.
Parágrafo Único – A reposição acima será efetuada exclusivamente em razão da desvalorização da moeda e recomposição do poder aquisitivo, conforme art. 37, inciso X da CF/88 e art. 43, da Lei Municipal nº 500/2011.
Art. 2º - Fica autorizado, também, ao chefe do poder executivo conceder revisão geral de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) à remuneração dos conselheiros tutelares.
Art. 3º - Conforme exigência da Lei de Responsabilidade fiscal fica anexado a este Projeto de Lei o Impacto Orçamentário.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Esperança Nova - PR, 20 de janeiro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANA
LEI 1.035/2021
Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a Conceder Reposição das Perdas Inflacionarias, aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Esperança Nova, e dá outras providencias.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:
Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal AUTORIZADO à revisão geral anual das perdas inflacionarias aos servidores Públicos da Câmara Municipal de Esperança Nova o percentual de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), relativo à inflação de período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, de acordo com o índice do INPC/IBGE.
Parágrafo Único - A revisão geral anual das perdas inflacionaria acima será efetuada exclusivamente em razão da desvalorização da moeda e recomposição do poder aquisitivo, conforme art. 37, inciso X da CF/88 e será concedido a partir de 01/01/2021.
Art. 2º - Conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal fica anexada no presente projeto de Lei o impacto orçamentário.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021, revogando todas as disposições em contrário.
Esperança Nova - Pr, 20 de janeiro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 008 DE 19 DE JANEIRO DE 2021
Republicado e reeditado por conter incorreções.
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) ESPECIFICAMENTE AO QUE ABRANGE AS RESTAURANTES, LANCHONETES, BARES E CONVENIÊNCIAS, INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
LIOMAR MENDES LISBOA – Prefeito Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que, não obstante as medidas restritivas ainda vigentes, a transmissão do Novo Coronavírus tem aumentado, apresentando grande número de pacientes infectados, por dia, na Região Noroeste do Estado do Paraná e especialmente no Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a atual alta ocupação dos leitos para atendimento de pacientes infectados pelo Novo Coronavírus na Macorregião da 12ª Regional do Estado da Saúde, indicando o risco de o sistema hospitalar público não suportar a demanda de infectados que venham a dele necessitar;
CONSIDERANDO que as pessoas do grupo de risco devem ser mais protegidas do risco de contágio pelo Novo Coronavírus, tanto para o bem delas quanto da coletividade, tendo em vista que são as que mais necessitam de internação hospitalar, caso infectadas;
CONSIDERANDO que, por outro lado, é imprescindível que os setores mais essenciais e produtivos do Município permaneçam funcionando, a fim de evitar o colapso da economia e consequentemente social, bem como da própria Saúde Pública, aqui tomada de forma ampla;
CONSIDERANDO que é notório que as maiores aglomerações de pessoas sem máscara e sem observância das medidas preventivas vigentes têm ocorrido em momentos no período noturno;
CONSIDERANDO a solicitação de novas medidas de contingenciamento elaborada pela Associação Médica de Umuarama à Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, em 16 de novembro de 2020, e que as Unidades de Terapia Intensiva, que atende à demanda do município de Iporã esta instaladas em Umuarama – PR;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública, bem como a elevação dos casos positivos ativos de COVID-19 em nosso município nos últimos dias, com uma média diária 08 (oito) novos casos diários;
DECRETA:
Art. 1º. Estabelece horário de funcionamento a partir de 20/01/2021, para os Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Conveniências instalados no município de Francisco Alves – PR, durante a duração da Pandemia do COVID-19, sendo o horário permitido para funcionamento no período noturno até às 00h00min em todos os dias da semana e que os estabelecimentos disponibilizem aos clientes álcool em gel para higienização das mãos.
Paragrafo Primeiro: Fica proibido a realização de show ao vivo, competições e torneios nos estabelecimentos visando assim reduzir possíveis aglomerações.
Paragrafo Segundo: Fica proibido a disponibilização de frascos com molhos e condimentos, caso o estabelecimento deseje ofertar ao cliente que seja em saches.
Paragrafo Terceiro: As referidas lanchonetes poderão após o fechamento a 00h00min, atender na modalidade "delivery" até as 02h00min, momento este que deverá ocorrer a paralização por completa das atividades.
Art. 2º. Ficando assim estabelecido que a não observância e cumprimento do presente decreto o estabelecimento poderá sofrer as sanções administrativas, cíveis e criminais, estabelecendo a multa de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) a R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), valor este que deverá ser recolhido aos cofres públicos através de Guia a ser gerada pelo Departamento de Tributação Municipal.
Parágrafo único: As autoridades sanitárias e ao forças policiais poderão proceder a interdição provisória e ou até mesmo seu fechamento dos estabelecimentos infratores sempre que constadas irregularidades, no cumprimento do presente decreto, usando para tanto as forças se segurança para dispersar clientes em caso de resistência.
Art. 3º. O fiel cumprimento do presente decreto, ficara a cargo dos Agentes de Fiscalização da Divisão de Vigilância em Saúde e Fiscais de Posturas, caso seja constatada possíveis irregularidades deverá imediatamente adotar medidas necessárias para que haja a solução de tais problemas e posteriormente da realização orientação, produzir relatório pormenorizado e encaminhar ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal para abertura de procedimento administrativo para suspensão do Alvara de Funcionamento com base em legislação especifica vigente.
Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá a validade de 30 (trinta) dias, podendo ser revisto a qualquer tempo pela administração publica municipal.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 19 de Janeiro de 2021, 199º da Independência e 132º da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: JURACI FRANÇOSO & CIA LTDA - EPP, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2020, de 16/04/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020pelos motivos a seguir expostos:
Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Maria Helena-PR; Considerando a Justificativa, da Secretária de Administração do Município de Maria Helena-PR; Considerando que, o sócio proprietário hoje é o Atual Vice Prefeito deste Município; Considerando que a participação de empresa cujo sócio tenha vínculo de parentesco com servidor da entidade licitante afronta por interpretação analógica disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993. Considerando que, suas empresas não podem mais participar das licitações municipais; Considerando que a CONTRATADA estava ciente dos impedimentos de licitar com a administração e Considerando que tem-se a necessidade de aquisição dos produtos licitados neste certame, até abertura de novo procedimento:
RESOLVE:
Art. 1°. Rescindir unilateralmente o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2020, de 16/04/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Maria Helena celebrado com a Empresa JURACI FRANÇOSO & CIA LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná, 1035, centro, Maria Helena/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.717.175/0001-14, e no ICMS sob o nº 90287241-84, do qual foi ganhador dos itens: 84, neste ato representada por JURACI FRANÇOSO, foi ganhadora dos itens 01, 03, 06, 07, 09, 12, 15, 19, 20, 22, 24, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 45, 46, 50, 51, 53, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 74, 78, 80, 81, 83, 84, 86, 88, 90, 97, 98 e 99, em razão do descumprimento da CLAUSULA DÉCIMA do supracitado contrato.
Art. 2° Este procedimento tem como base legal os artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, bem como a cláusula décima do contrato de fornecimento n° 039/2020, firmado entre as partes em 16 de abril de 2020.
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.
Maria Helena, 20 de Janeiro de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANA
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL 089/2019
Aos 14 dias do mês de janeiro de 2021, como CONTRATANTE o MU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021
Pág. 1/1

Decreto nº 4/2021 de 20/01/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1734/2021 de 20/01/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$35.407,62 (trinta e cinco mil quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.038. Convênio com a APAE
335 - 3.3.50.43.00.00 1494 SUBVENÇÕES SOCIAIS 35.407,62
Total Suplementação: 35.407,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.000 ATENÇÃO BÁSICA 35.407,62
Total da Receita: 35.407,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 20/01/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021
Pág. 1/2

Decreto nº 5/2021 de 20/01/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1735/2021 de 20/01/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$612.610,00 (seiscentos e doze mil seiscentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.142. Aquisição de Veiculos Conf. Resolução SESA nº 644/2020
337 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 106.000,00
06.002.10.301.0011.1.154. Aquisição de Veículo e Equipamentos Diversos - Proposta nº 08859.081000/1200-07
338 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 149.929,00
06.002.10.301.0011.2.187. Manutenção ao Enfrentamento do COVID-19 - Portaria 1.666/2020
350 - 3.3.90.30.00.00 3019 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00 3019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
06.002.10.301.0011.2.194. Manutenção á Assistência Odontológica - Portaria 3.008/2020
332 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 1.931,00
06.002.10.302.0011.2.040. Transferencias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA
339 - 3.3.71.70.00.00 3494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 80.000,00
06.002.10.304.0013.1.153. Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário
334 - 4.4.90.52.00.00 03304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.500,00
336 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00
06.002.10.304.0013.2.146. Manutenção do Vigia SUS - Resoluções
344 - 3.3.90.30.00.00 33497 MATERIAL DE CONSUMO 16.500,00
345 - 3.3.90.36.00.00 33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.100,00
346 - 3.3.90.39.00.00 33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.600,00
347 - 4.4.90.52.00.00 33497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.050,00
06.002.10.304.0013.2.174. Manutenção Vigia-SUS - Resolução SESA nº 615/2019
340 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
341 - 3.3.90.36.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.300,00
342 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.200,00
343 - 4.4.90.52.00.00 3494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.500,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.1.133. Aquisição de equipamentos para APAE
348 - 4.4.90.52.00.00 33815 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Total Suplementação: 612.610,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 019 80.000,00
3304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde 304 12.500,00
3494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde 494 6.300,00
3518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de S 518 35.000,00
33497 Vigilância em Saúde 497 16.500,00
33815 Aquisição de equipamentos para APAE 815 50.000,00
Total: 612.610,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 20/01/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021
Pág. 1/1

Decreto nº 6/2021 de 20/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1736/2021 de 20/01/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.000,00 (um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.302.0012.2.085. Contribuição Financeira p/ Manut. do CIUNEP - SAMU
195 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
193 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
Total Redução: 1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 20/01/2021.

MARLON RANCER MAROUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021
Pág. 1/1

Decreto nº 7/2021 de 20/01/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1737/2021 de 20/01/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0015.2.108. Manutenção do Programa da Criança / Adolescente
349 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
16 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
244 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 20/01/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANA
Edital de Notificação de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano Relativo ao Exercício De 2021.
A Divisão de Tributação e Cadastro da Secretaria de Fazenda do Município de Perobal, nos termos do artigo 224 alínea "C" da Lei Complementar Municipal nº 061/2012, (Código Tributário do Município de Perobal), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, notifica os senhores proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis localizados no perímetro urbano da cidade de Perobal e distritos administrativos, do lançamento do Imposto Predial e Imposto Territorial Urbano e suas Taxas agregadas relativo ao exercício de 2021.
Notifica também que a cota única com desconto de 15% para pagamento à vista, vence no dia 10/03/2021, e a primeira parcela para quem optar pelo pagamento parcelado em 10 parcelas, vencimento será todo dia 10 de cada mês, sendo a primeira dia 10/03/2021 e assim sucessivamente.
Notifica ainda que, os carnês dos tributos acima referidos estão à disposição dos contribuintes na Divisão de Tributação e Cadastro, cito à Av. Paraná nº 609, Paço Municipal de Perobal ou através do site www.perobal.pr.gov.br.
Com a publicação do presente edital consideram-se todos os contribuintes notificados do lançamento dos tributos acima referidos.
Prefeitura do Município de Perobal, em 20 de Janeiro de 2021.
Sidiney Rafael Alves
Chefe Departamento De Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021
Pág. 1/1

LEI Nº. 1734/2021 de 20/01/2021

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espe no valor de **R$ 35.407,62 (trinta e cinco mil quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.038. Convênio com a APAE
335 - 3.3.50.43.00.00 1494 SUBVENÇÕES SOCIAIS 35.407,62
Total Suplementação: 35.407,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.11.01.000 ATENÇÃO BÁSICA 35.407,62
Total da Receita: 35.407,62

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 20/01/2021.

MARLON RANCER MAROUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021
Pág. 1/2

LEI Nº. 1735/2021 de 20/01/2021

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espe no valor de **R$ 612.610,00 (seiscentos e doze mil seiscentos e dez reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.142. Aquisição de Veículos Conf. Resolução SESA nº 644/2020
337 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 106.000,00
06.002.10.301.0011.1.154. Aquisição de Veículo e Equipamentos Diversos - Proposta nº 08859.081000/1200-07
338 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 149.929,00
06.002.10.301.0011.2.187. Manutenção ao Enfrentamento do COVID-19 - Portaria 1.666/2020
350 - 3.3.90.30.00.00 3019 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00 3019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
06.002.10.301.0011.2.194. Manutenção á Assistência Odontológica - Portaria 3.008/2020
332 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 1.931,00
06.002.10.302.0011.2.040. Transferencias para o Consórcio Municipal de Saúde - CISA
339 - 3.3.71.70.00.00 3494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 80.000,00
06.002.10.304.0013.1.153. Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário
334 - 4.4.90.52.00.00 03304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.500,00
336 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00
06.002.10.304.0013.2.146. Manutenção do Vigia SUS - Resoluções
344 - 3.3.90.30.00.00 33497 MATERIAL DE CONSUMO 16.500,00
345 - 3.3.90.36.00.00 33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.100,00
346 - 3.3.90.39.00.00 33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.600,00
347 - 4.4.90.52.00.00 33497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.050,00
06.002.10.304.0013.2.174. Manutenção Vigia-SUS - Resolução SESA nº 615/2019
340 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
341 - 3.3.90.36.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.300,00
342 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.200,00
343 - 4.4.90.52.00.00 3494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.500,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.1.133. Aquisição de equipamentos para APAE
348 - 4.4.90.52.00.00 33815 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Total Suplementação: 612.610,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saú 019 80.000,00
3304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde 304 12.500,00
3494 Bloco Custeio das Ações e Serviços Público de Saúde 494 6.300,00
3518 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos d 518 35.000,00
33497 Vigilância em Saúde 497 16.500,00
33815 Aquisição de equipamentos para APAE 815 50.000,00
Total: **612.610,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 20/01/2021.

MARLON RANCER MAROUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021
Pág. 1/1

LEI Nº. 1736/2021 de 20/01/2021

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Adicional Suplementar**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adic Suplementar, no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.302.0012.2.085. Contribuição Financeira p/ Manut. do CIUNEP - SAMU
195 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.000,00
Total Suplementação: 1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
193 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
Total Redução: 1.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 20/01/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021
Pág. 1/1

LEI Nº. 1737/2021 de 20/01/2021

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espe no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0015.2.108. Manutenção do Programa da Criança / Adolescente
349 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 80.000,00
Total Suplementação: 80.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
16 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
244 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
Total Redução: 80.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 20/01/2021.

MARLON RANCER MAROUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2021
COMUNICADO
OBJETO: Aquisição parcelada de óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol, gasolina comum e ARLA, para abastecimento em bomba na sede do Município destinada a frota municipal.
Comunicamos aos interessados que não serão exigidos para esta licitação os itens:
1.1. Atestado de capacidade técnico-operacional, demonstrando que a licitante já forneceu os materiais, em quantidade igual ou superior a quantidade prevista no lote que compõe a licitação.
1.2. O atestado deverá conter os itens e as respectivas quantidades, bem como, informações necessárias para confirmação de sua autenticidade junto ao emissor.
Fica mantida a data para apresentação de lances e, documentos de habilitação, conforme elementos instrutores no edital do Pregão 001-2021.
Mariluz, 20 de janeiro de 2021.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 045/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, ALEXANDRE JOSÉ PEREIRA, portador do RG nº 6.209.343-9 SESP/PR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Médica e Ambulatorial, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.
Maria Helena/PR, 14 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, ANDREZA KELLY DOS SANTOS, portadora do RG nº 13.402.289-2 SESP/PR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Urgência e Emergência, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.
Maria Helena/PR, 14 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, MARCIA CRISTINA CAMPOS INOCENCIO, portadora do RG nº 56.362.977-0 SESP/PR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Medicina Preventiva, símbolo CC-03, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.
Maria Helena/PR, 14 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, VALDENIR BRÁS DA SILVA, portador do RG nº 50.600.050-3 SESP/PR, para o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-04, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.
Maria Helena/PR, 14 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE,
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de janeiro de 2021, INAE ESTEFANY REZENDE SEREGATO, portadora do RG nº 13.781.570-2 SESP/PR, para o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC-05, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.
Maria Helena/PR, 14 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2021
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2021, à servidora INAE ESTEFANY REZENDE SEREGATO, portadora do RG n.º 13.781.570-2 – SSP-PR, cargo em comissão de Assessor Especial II, adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu símbolo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Maria Helena-PR, 14 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2021
Concede Gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993,
CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado permanece à disposição integral da administração, podendo ser requisitado a qualquer momento,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2021, ao servidor (a) VALDENIR BRÁS DA SILVA, cargo em comissão de Assessor Especial I (40 horas), portador do R.G. n.º 50.600.050-3 SSP-PR, gratificação por representação no percentual equivalente a 10% (dez por cento), sobre o nível seu símbolo.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
MARIA HELENA-PR, 14 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2021
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2021, ao servidor VALDENIR BRÁS DA SILVA, portador do RG n.º 50.600.050-3 – SSP-PR, cargo em comissão de Assessor Especial I, adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu símbolo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Maria Helena-PR, 14 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2021
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2021, à servidora MARCIA CRISTINA CAMPOS INOCÊNCIO, portadora do RG n.º 56.362.977-0 – SSP-PR, cargo em comissão de Chefe da Divisão de Medicina Preventiva, adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu símbolo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Maria Helena-PR, 14 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2021
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2021, à servidora ANDREZA KELLY DOS SANTOS, portadora do RG n.º 13.402.289-2 – SSP-PR, cargo em comissão de Chefe da Divisão de Urgência e Emergência, adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu símbolo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Maria Helena-PR, 14 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2021
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2021, ao servidor ALEXANDRE JOSÉ PEREIRA, portador do RG n.º 6.209.343-9 – SSP-PR, cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Médica e Ambulatorial, adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu símbolo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
Maria Helena-PR, 14 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2021
Concede Gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993,
CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado permanece à disposição integral da administração, podendo ser requisitado a qualquer momento,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2021, ao servidor (a) ALEXANDRE JOSÉ PEREIRA, cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Médica e Ambulatorial (40 horas), portador do R.G. n.º 6.209.343-9 SSP-PR, gratificação por representação no percentual equivalente a 29% (vinte e nove por cento), sobre o nível seu símbolo.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.
MARIA HELENA-PR, 14 de janeiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: JURACI FRANÇOSO & CIA LTDA - EPP, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2020, de 17/04/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, pelos motivos a seguir expostos:
Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Maria Helena-PR; Considerando a Justificativa, da Secretária de Administração do Município de Maria Helena-PR; Considerando que, o sócio da empresa hoje é o Atual Vice Prefeito deste Município; Considerando que a participação de empresa cujo sócio tenha vínculo de parentesco com servidor da entidade licitante afronta por interpretação analógica disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/1993. Considerando que, suas empresas não podem mais participar das licitações municipais; Considerando que a CONTRATADA estava ciente dos impedimentos de licitar com a administração e Considerando que tem-se a necessidade de aquisição dos produtos licitados neste certame, até abertura de novo procedimento:
RESOLVE:
Art. 1°. Rescindir unilateralmente o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2020, de 17/04/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos higiene, limpeza e